



Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XVII

16 DE JANEIRO DE 2017

Distribuição Gratuita **Nº383**



Lei Nº 035 de 18/08/1997
Institui a criação do Brasão e Bandeira
do Município de Tanguá

Lei Nº 090 de 15/10/1997
Adota o Brasão e Bandeira
Autor: Grierson Santos de Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais
Lei Nº 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto Nº 223 de 21 de Outubro de 1998*



Prefeitura Municipal de Tanguá

ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Governo

Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA
ALA EDITORA E PROMOÇÕES
EIRELI - ME
CNPJ: 39.540.554/0001-17**

SECRETARIA DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

D. Enok Comércio e Serviços Eireli ME

NATUREZA: Contrato 159/2016.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/12/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 90.299,26 (Noventa mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.

Nº DO PROCESSO: 0074/2016.

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

JMS Cotrin Comércio de Utensílios e Serviços Eireli ME

NATUREZA: Contrato 160/2016.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/12/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 90.210,70 (Noventa mil, duzentos e dez reais e setenta centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.

Nº DO PROCESSO: 0074/2016.

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Sarmento Concursos Ltda EPP

OBJETO: Prestação de serviços para a realização de Concurso Público.

NATUREZA: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 081/2016.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/11/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 1221/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo do objeto contratado, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 11 de novembro de 2016, com a base no que o Artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista

a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

EDÉSIO SOARES DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 113/2014

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Marli Ferreira Matos de Souza.

NATUREZA: Termo de Renovação ao Contrato nº 113/2014

OBJETO: Prestação de Serviços Funerários.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21/10/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

Nº DO PROCESSO: 1044/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo aditivo reger-se-a por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A prestação de serviço funerários, declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeita-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo é o aditamento tem por finalidade a renovação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços funerários, incluindo material de (urnas) serviços de preparação do corpo e traslados, para cumprimento da Lei Municipal nº 918 de 16 de dezembro 2013, que dispõe sobre concessão de benefícios eventuais no âmbito da política nacional de assistência social, nesta Cidade para prestação de serviços funerários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VALOR

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo para a prestação de serviços funerários prevista na Cláusula Terceira do Contrato firmado em 21/10/2014, para os próximos 12 (doze) meses, com prazo de vigência a partir de sua assinatura, ficando ainda, mantido o valor original, de R\$ 37.362,00 (Trinta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais), para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago por conta da Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho: 10.001.001-04.122.0022.2.094, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 do Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

MARIA DOLORES OTERO OUTUMURO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação



SECRETARIA DE OBRAS

4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2015

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Big Card Administradora de Convênios e Serviços Ltda

OBJETO: Prestação de Serviços na gestão do abastecimento da frota de veículos.

NATUREZA: 4º Termo Aditivo prorrogação de prazo ao Contrato nº 015/2015.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/12/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 157/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Objeto deste termo, cujo início de fornecimento deu-se em 27 de fevereiro de 2015 tem seu prazo máximo para fornecimento prorrogado em 03 (três) meses, ou seja, passando a vigorar de 23 de dezembro de 2016 até o dia 22 de março de 2017, de acordo com solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras.

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2016, A Prefeitura do Município de Tanguá, situada na Rua Vereador Manoel de Macedo, 680, centro, Tanguá - RJ, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. Edésio Soares da Costa, brasileiro, casado, domiciliado neste município, portador da Identidade nº 05886700-3 IFP/RJ e CPF nº 801.715.407-00, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 049/2016, consubstanciado na Ata da Sessão realizada no dia 13 (treze) de dezembro de 2016, oriunda do processo administrativo nº 1726/16, devidamente homologado pelo, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, 3.931/2001, e das demais normas legais aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-alimentação, da empresa cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada FORNECEDORA, em conformidade com o Edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA

A firma TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE

CARTÕES LTDA, sediada na cidade de Brasília – DF no SHCN CR, Quadra 502, Bloco B, nº 23, 3º andar, Asa Norte, CEP: 70.720-502, inscrita no CNPJ nº 02.561.118/0001-14, neste ato representada pelo (a) senhor Nedson Gabriel Torres Sobrinho, portador da Carteira de Identidade nº 077474385 IFP/RJ e CPF nº 021.629.497-50.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-alimentação, conforme Termo de Referência e estimativa de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura e publicação;

3.2. A taxa de administração do serviço será de 0% (zero por cento);

3.3. A vigência da presente ata não obriga a Administração, a firmar contratações.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Secretaria Municipal de Administração será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.

4.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados por esta Secretaria e a(s) empresa(s) detentora (s) desta Ata estejam de acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

5.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

5.1.2. Observar, durante a vigência da presente ARP, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

5.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.4. Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente ARP;

5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cum-

primento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa FORNECEDORA/CONTRATADA, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido, respeitado o pedido mínimo estabelecido no Termo de Referência.

6.2. Será exigido da FORNECEDORA CONTRATADA o cumprimento de todas as exigências relativas ao fornecimento estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 049/2016, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 Cumprir fielmente as cláusulas desta ARP;

7.1.2 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela FORNECEDORA/CONTRATADA, pertinentes ao objeto desta ARP;

7.1.3. Zelar pelo bom andamento da presente Ata, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata;

7.1.4. Relacionar-se com a FORNECEDORA/CONTRATADA através de servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE, o(s) qual(is) acompanhará(arão) e fiscalizará(arão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à FORNECEDORA/CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA/CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas;

7.1.6. Efetuar o pagamento à FORNECEDORA/CONTRATADA na forma e no prazo estabelecidos na Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/CONTRATADA

8.1. A FORNECEDORA/CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital do Pregão Presencial nº. 049/2016 e em seus anexos;

8.1.2. Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da ARP;

8.1.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à Administração, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta ARP;

8.1.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, pres-



tando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 049/2016;

8.1.5. Responsabilizar-se pela imediata substituição, quando constatadas quaisquer impropriedades nos veículos;

8.1.6. Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados envolvidos na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, prestando-lhe imediato socorro em caso de mal estar ou assemelhado;

8.1.7. Designar preposto dentre os funcionários destacados para o fornecimento, apto a representar a FORNECEDORA/CONTRATADA e com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;

8.1.8. É vedado à FORNECEDORA/CONTRATADA transferir, em todo ou em parte, as obrigações da presente Ata, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

9.1. Os serviços deverão ser executados imediatamente a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 O documento fiscal correspondente ao fornecimento deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração.

10.1.1 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura do Município de Tanguá, CNPJ nº 01.612.089/0001-00, devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho, fazendo menção expressa ao número desta. Após a entrega, o documento de cobrança será conferido e atestado pela Contratante.

10.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a aquisição dos materiais deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente aquela pertinente aos órgãos públicos federais.

10.2 O pagamento será efetuado à FORNECEDORA/CONTRATADA imediatamente após a prestação do serviço contratado, mediante o atesto da Nota Fiscal por servidor designado, comprovando que as informações nela contidas estão corretas, bem como de que objeto contratado foi executado de acordo com as especificações do edital e seus anexos. No caso de qualquer falta ou incorreção, tal prazo será interrompido.

10.3 A emissão da Nota de Empenho e o pagamento ocorrerão desde que comprovada a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), bem como com-

provação de quitação dos tributos Municipais, por meio das respectivas certidões;

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do serviço.

10.5. No caso de empresa optante pelo “Simples Nacional”, deverá essa, ainda, providenciar declaração na forma do art. 4º, da IN 480 da Receita Federal, em duas vias originais, devidamente assinadas por seu representante legal, em papel timbrado da empresa, com carimbo da mesma e com seu CNPJ, bem como o extrato do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS relativo ao mês imediatamente anterior à emissão da nota fiscal, como condição para liberação do pagamento;

10.6 Serão retidos pela Contratante os impostos e contribuições conforme disposto na Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF/STN/SFC Nº 480, de 15/12/2004, atualizada, salvo se a licitante vencedora estiver dentre as exceções apontadas nos referidos atos normativos.

10.7 O valor a ser depositado pela Contratante será líquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.

10.8 A FORNECEDORA/CONTRATADA enquadra-se nas hipóteses de não retenção constante do art. 3º, bem como amparada por medida judicial constante do art. 30, ambos da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, deverão apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

10.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à FORNECEDORA/CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Administração por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.10 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.11 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a Contratante poderá deduzi-la do valor a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO VENCEDOR

11.1. O registro da FORNECEDORA poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente da Pre-

feitura de Tanguá:

11.1.1. A pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.1.2. Por iniciativa desta secretaria, quando:

a) a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

d) a fornecedora não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, esta Secretaria fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 14 do Anexo I do Decreto 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

13.2. De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA/CONTRATADA:

a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;

c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a FORNECEDORA/CONTRATA-



DA der causa à inexecução parcial da contratação;

d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a FORNECEDORA/CONTRATADA der causa à inexecução total da contratação;

e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela FORNECEDORA/CONTRATADA à Prefeitura de Tanguá ou a terceiros;

f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. As multas estabelecidas nos itens “b” e “c” serão majoradas em 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de reincidência da FORNECEDORA/CONTRATADA.

13.4. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à FORNECEDORA/CONTRATADA ou serão pagas mediante recolhimento de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, cujo comprovante deverá ser apresentado à CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente. Sobre as multas incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no recolhimento.

13.4.1. As multas serão independentes e, a critério da CONTRATANTE, cumulativas, inclusive com as demais penalidades acima enumeradas, e aplicadas com base no valor total atualizado do contrato;

13.4.2. Considera-se, para fins de aplicação da penalidade de multa, como valor total atualizado do contrato aquele total inicial atualizado pelo IGP-DI (FGV), ou, na sua ausência, por aquele que vier a substituí-lo, no período compreendido entre o mês da apresentação da proposta até o mês anterior ao fato que ensejou a penalidade.

13.5. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 049/2016 e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 3.931/01, atualizados, e demais normas aplicáveis.

Tanguá, 20 de dezembro de 2016.

Edésio Soares da Costa
Secretário Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016.

PROCESSO Nº 1726/16.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-alimentação.

EMPRESA: TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CNPJ: 02.561.118/0001-14.

ITEM	DESCRIÇÃO					
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-alimentação.					
QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	TAXA MÁXIMA DE ADM. COBRANÇA (%)	VALOR DA TAXA ADM. MENSAL (%)	PREÇO TOTAL MENSAL (%)	PREÇO TOTAL EM 12 (doze) MESES (R\$)
530	R\$ 100,00 (cem reais)	R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)	0% (zero por cento)	R\$ 0,00 (zero)	R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)	R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais)

PORTARIA Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 102 I c/c 106, I e II da Lei Orgânica do Município de Tanguá, promulgada em 15 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Designar como AGENTES PATRIMONIAIS os servidores abaixo indicados, pelos respectivos departamentos.

- UELTON RIBEIRO DE MENEZES TELLES, mat. 4461, responsável pela Secretaria de Administração;

- CARLOS JOSÉ PEIXOTO DUTRA, mat. 777, responsável pelo Departamento de Pessoal.
- MARCIO VINICIUS GUIMARAES MACEDO, mat. 4657, responsável pelo Protocolo.
- ROSMANINHO ALVES DA SILVA, mat. 851, responsável pelo Departamento de Patrimônio.
- JOÃO BATISTA ROZA XAVIER, mat. 4216, responsável pelo Departamento de Almoxarifado.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat.: 4126-2

PORTARIA SEMAD Nº. 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 034/2016.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Portaria nº 01/2017 de 1º de janeiro de 2017 e pelo art. 102 I c/c 106, I e II da Lei Orgânica do Município de Tanguá, promulgada em 15 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 034/2016, referente à Contratação de serviços de Telefonia Móvel.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a funcionária Elisângela Melo Soares Marreiros - Mat.: 808 – Controladora Interna Adjunta, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de Telefonia Móvel da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer mensal ratificando a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA ou, em caso de irregularidade, cientificar o gestor.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços, por motivo de pecúnia ou afastamento do setor, caberá ao gestor designar um substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 10 de janeiro de 2017.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário de Administração
Mat.: 4126-2

PORTARIA SEMAD Nº. 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração, Bernardo Guimarães Muniz Nogueira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01/2017 de 1º de janeiro de 2017,

RESOLVE



Art. 1º - Designar a servidora Elisângela Melo Soares Marreiros - Mat.: 808-7, Controladora Interna Adjunta, lotada nesta Secretaria, afim de atuar junto à Agência do Banco do Brasil nº 3801-6, Tanguá - RJ, movimentando a conta corrente, realizando os procedimentos de retirada de extratos e saldos, retirada de talões para a emissão de cheques e registro de senhas, referente aos valores de adiantamento para a Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 10 de janeiro de 2017.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA

Secretário de Administração

Mat.: 4126-2

**PORTARIA Nº 1/2017
de 01 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Símbolo SM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar desta data.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2/2017
de 01 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, EDÉSIO SOARES DA COSTA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DA GESTÃO – Símbolo SM, criado pela Lei Nº. 1039 de 20 de dezembro de 2016., alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar desta data.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 3/2017
de 01 de janeiro de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, in-

cisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, FELIPPE MATTOS MONTEIRO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – Símbolo SM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar desta data.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4/2017
de 01 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, WALKÍRIA DE MELLO MOREIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – Símbolo SM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar desta data.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 5/2017 de
01 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, FRANCISCO CARLOS DE SOUZA FERREIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – Símbolo SM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar desta data.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6/2017
de 01 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, BRENO LIMA CAPUTO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS – Símbolo SM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar desta data.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7/2017
de 01 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, OLÍMPIO EVANDRO REZENDE LIMA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – Símbolo SM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar desta data.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 8/2017
de 01 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – Símbolo SM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar desta data.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 9/2017
de 01 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, BEATRIZ RAPOSO SIMÃO ABREU para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – Símbolo SM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei



1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar desta data.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/2017
de 01 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARCELO SA BAGUEIRA LEAL para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Símbolo SM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar desta data.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11/2017
de 01 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E REPRESENTAÇÃO – Símbolo SM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar desta data.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, FÁBIO SOARES CARDOSO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO – Símbolo SSM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ROSILAINE FIGUEIREDO RANGEL para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de VOGAL DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO – Símbolo DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARA JACQUELINE PINTO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de VOGAL DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO – Símbolo DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, GELSON DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, LEDINEI DA SILVA SOUZA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, FABRÍCIO VIANA ANTUNES PINHEIRO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ANDRÉIA PEREIRA RODRIGUES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JOSY RIBEIRO DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de VOGAL DA CO-



MISSÃO DE LICITAÇÃO – Símbolo DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, NEUCIMAR DE ANDRADE SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de VOGAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – Símbolo DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, SÂMELA ALVES GOULART para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, TUANE DA COSTA FERREIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MICHELE RIBEIRO SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, FELIPPE RODRIGUES DE SOUZA ALEGRIA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES – Símbolo DAS-10, criado pela Lei Nº. 1039 de 20 de dezembro de 2016., alterada pela , com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 25/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ALESSANDRO LUIZ GOMES DE JESUS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE CONTENCIOSO JUDICIAL – Símbolo DAS-10, criado pela Lei Nº. 1039 de 20 de dezembro de 2016., alterada pela , com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 26/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII

e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, YASMIN MONTEIRO BARCELOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO – Símbolo DAS-10, criado pela Lei Nº. 1039 de 20 de dezembro de 2016., alterada pela , com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 27/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JÉSSICA OLIVEIRA VIEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO TRIBUTÁRIO – Símbolo DAS-10, criado pela Lei Nº. 1039 de 20 de dezembro de 2016., alterada pela , com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 28/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ESTEVAN SIMÃO DE OLIVEIRA ASSIS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ALESSANDRA TORRES DE OLIVEIRA COSTA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMA-



CÊUTICA – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

INSTITUI COMISSÃO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DAS MODALIDADES PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 94, VII e considerando que o pregão proporciona maior eficiência, celeridade e economicidade aos processos administrativos destinados à aquisição de bens e serviços comuns

NOMEIA

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar a comissão para atuar nas licitações das modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, a contar desta data, os seguintes servidores:

PREGOEIRO:

Andréia Pereira Rodrigues

PREGOEIRO SUBSTITUTO (Art 12 § 2º do Decreto Municipal 1095 de 10/07/2006)

Fabrcio Viana Antunes Pinheiro

EQUIPE DE APOIO:

1: Neucimar de Andrade Silva

2: Fabrcio Viana Antunes Pinheiro

3: Josy Ribeiro da Silva

Art. 2º - Cabe ao pregoeiro, coordenar todo processo licitatório e, a equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, conforme artigos 11 e 12, respectivamente, do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de maio de 2005 e artigos 31 e 32, respectivamente, do Decreto Municipal nº. 1095 de 10 de julho de 2006.

Art. 3º - Expeça-se cópia ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 02 de janeiro de 2017.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGUÁ, no uso de

suas atribuições conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE

Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ, que a contar da presente data será integrada pelos seguintes servidores:

1. FABRÍCIO VIANA ANTUNES – Presidente;
2. NEUCIMAR DE ANDRADE SILVA – Membro;
3. JOSY RIBEIRO DA SILVA – Membro;
4. ANDRÉIA PEREIRA RODRIGUES - Suplente;

Tanguá, 02 de janeiro de 2017.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 032 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE

Nomear a COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, que a contar da presente data será integrada pelos seguintes servidores:

1. FÁBIO SOARES CARDOSO – Presidente
2. MARA JACQUELINE PINTO – Vogal
3. ROSILAINE FIGUEIREDO RANGEL – Vogal.

Tanguá, 02 de janeiro de 2017.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 33/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Designar, FELIPPE MATTOS MONTEIRO para responder o Cargo de Provisamento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – Símbolo SM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 34/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Designar, FELIPPE MATTOS MONTEIRO para responder o Cargo de Provisamento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – Símbolo SM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 35/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Designar, BRENO LIMA CAPUTO para responder o Cargo de Provisamento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – Símbolo SM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 36/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ARTUR DE OLIVEIRA COUTO SIMÃO para exercer o Cargo de Provisamento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 37/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso



de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, UELTON RIBEIRO DE MENEZES TELES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 38/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, LEANDRO DE SÁ AZEVEDO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 39/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, SINARA MOURA PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 40/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, IRLANE BORGES NUNES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III

– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 41/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, LUCIENE VARGAS FERRAZ DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 42/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MÁRCIO VINÍCIUS GUIMARÃES MACEDO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 43/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARIA DA PENHA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 44/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, WELITON MONTEIRO DA SILVA LABARRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 45/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, GILCEA ALVES DA CUNHA PONTES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 46/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARÍLIA ALVES RODRIGUES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 47/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JOÃO BATISTA ROSA XAVIER para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO – Símbolo DAS-



10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 48/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ELZA ALVES PORTO MOREIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA – Símbolo SSM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 49/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, CLEBER AZEREDO CARDOZO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 50/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, LÚCIO MARCOS DA SILVA MOURA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 51/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARCOS DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 52/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, LUANA SIGAIA MARTINS MARCIANO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR INTERNO ADJUNTO – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 53/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARILENE BATISTA DA COSTA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 54/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica

Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, PEDRO BEZERRA DE MORAES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 55/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JOANA D'ARC MARINHO JORDÃO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 56/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JOSIANE DE OLIVEIRA PIMENTEL para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 57/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, CÁTIA ANTUNES FARIAS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999,



alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 58/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, SERGIO ROSÁRIO DE MELLO JUNIOR para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 59/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ONEZINA MEDESTO DIAS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, TARCÍSIO DE SOUZA MELO COUTINHO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 61/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, CELINA BRAGA DUARTE BRANCO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 62/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, SIDMAR MOREIRA DUARTE para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 63/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, FABRINY DE FIGUEIREDO MACHADO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 64/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal

promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ADILSON ROSA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 65/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, CRISTIANI DO COUTO MOREIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 66/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARCO RODRIGUES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 67/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, PAULO ROBERTO MENEZES DE SOUZA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II – Símbolo DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de de-



zembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 68/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, SAMUEL DA SILVA MELO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 69/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, VALDECIR LOPES DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II – Símbolo DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 70/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, EMANUEL LESSA FILHO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 71/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, NÚBIA SIQUEIRA CARDOSO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR INTERNO ADJUNTO – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 72/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, EGLISON SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 73/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ROBERTO DE SOUZA MELO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUBCONTRO-LADOR GERAL DO MUNICÍPIO – Símbolo SSM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 74/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso

de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Símbolo SSM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 75/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARCOS DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – Símbolo SSM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 76/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, TATIANA LISBOA REIS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Símbolo SSM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, LUIZ ANTÔNIO DE MACEDO GONZAGA



para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – Símbolo SSM, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 78/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ALCINEY CUNHA MAGALHÃES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 79/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, CLÁUDIA MÁRCIA SOUZA MILÃO CARDOSO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 80/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JOHN CARLOS COUTINHO RITTA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II – Símbolo DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro

de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 81/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JOSÉ ROBERTO MARCELO DE SOUZA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 82/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARCELA DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 83/2017 de **2 de janeiro de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, WELLINGTON RIBEIRO PERREIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II – Símbolo DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 84/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso

de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MICHELLE SABINO DA SILVA FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 85/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JOÃO PEDRO ANTUNES VILLELA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 86/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JANDIRA DE BARROS MOREIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 87/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ALDO DA SILVA CONCEICAO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016,



com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 88/2017
de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ALEX JOSE COSTA DA MOTTA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 89/2017
de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JOÃO PEDRO FONSECA PINTO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 90/2017
de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARINALVA BRITO DA SILVA FERREIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 91/2017
de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso

de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JOEL DA CUNHA FERNANDES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 92/2017
de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, CARLOS HOMERO FERNANDES RIBEIRO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 93/2017
de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, FABIANO MARQUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 94/2017
de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, FELIPE CESAR CÂMARA REIS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONSELHO MUNICIPAL – Símbolo

lo DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 95/2017
de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, VIVIANE DA SILVA NUNES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 96/2017
de 2 de janeiro de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARCOS VINICIUS DIAS MARCELO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 97/2017
de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JAQUELINE MOTTA ROCHA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 98/2017
de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, GESSIANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 99/2017
de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, SUELEN BORGES MACHADO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 100/2017
de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ALDENY FREIRE DA MATTA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 101/2017
de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal

promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ELIAS GUERRA VIEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 102/2017
de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, EUGÊNIO CORREA ALVES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 103/2017
de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JOÃO SEVERINO DE LIMA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 104/2017
de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JOSÉ ROSA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de

2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 105/2017
de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MAURICIO EDUARDO DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 106/2017
de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, SUELI CORREA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 107/2017
de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, VALDAIR DE SOUZA MATOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 108/2017
de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso



de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, OZEIAS CARDOSO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE GARAGEM – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JOACI RIBEIRO DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ALESSANDRA DE ANDRADE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ELIEL FRAGA JUNIOR para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR INTERNO ADJUNTO – Símbolo DAS-07, criado pela Lei

132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JOBEL MOTA CUNHA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JORGE AUGUSTO GODINHO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARINETE DE OLIVEIRA ROQUE para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, AILTON CRISTINO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, BERNARDETE PESTANA RODRIGUES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ELISÂNGELA DA ROCHA BORGES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso



de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, FABIANA COUTINHO DE BRITO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ILZA MARIA DE ANDRADE BASTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JACILEA BATISTA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, LUANA CRISTINA LOPES S. AMORIM para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRE-

TOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARIA MADALENA AZEREDO CARDOSO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARILENE SOUZA E SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ADRIANA DUTRA CARDOZO GOMES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com

efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ELEN AMARAL RIBEIRO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, LUCIANE ROSA CARVALHO MENDES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MÁRCIA DA SILVA BARRETO MANHÃES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE CRECHE MUNICIPAL – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso



de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA COSTA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, GILMARA ANDRADE MOURA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ITACI PACHECO FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE ÁREAS II – Símbolo DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio

de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, LENICE DE ANDRADE CORREIA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, RAFAELLE RICARDO VALADARES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, REUSE MARINHO CARDOSO VIANA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II – Símbolo DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso

de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ROBERTO DE AZEVEDO MIRANDA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE ÁREAS II – Símbolo DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, RONALDO CANDIDO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, SÉRGIO LUIZ DE SOUZA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II – Símbolo DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ANDREA MOREIRA DE JESUS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016,



com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, SIDIANA RIBEIRO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, EMANUELE MARIA COELHO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA CARDOSO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso

de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, DAIANE GOUVEA DE LEMOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, PAULO ROBERTO DUARTE LESSA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, LIDIANE DA SILVA SIQUEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, IOLANDA RIBEIRO OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR DE NUTRIÇÃO – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de

20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, GIOVANA COSTA ROQUE SIRIACO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ANE KELLY SANTOS MAIA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARLUCIA GOMES NOGUEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 149/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, LEONARDO AZEREDO CARDOZO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II – Símbolo DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JÚLIO CÉSAR DE JESUS GARCIA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II – Símbolo DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ANTONIO CHAVES NETO para exercer o

Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, CARLOS HENRIQUE DE FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE ÁREAS II – Símbolo DAS-08, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ALEX SANDRO LACERDA DE MOURA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JOSÉ CARLOS ALVES DO AMARAL para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, FERNANDA PEREIRA ANTUNES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, DRIELE DA SILVA MARCIANO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MAURO LUIZ CARDOSO DE SOUZA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:



Nomear, CLAUDIA MARA TEIXEIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, NILCILEIA CORREIA DA COSTA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JAQUELINE SILVA DOMINGUES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARCELO LOPES PACHECO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, RONAS DA SILVA FERNANDES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, CLAUDIO LUIZ DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ÉRICH GUSTAVO LEITE CARDOSO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, YAN RODRIGUES CUSTÓDIO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, FELIPPE MARINHO SOARES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARIANA PASCOTO FREITAS PEREIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, NORMANDO BONA DO NASCIMENTO FILHO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 170/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ALAN DE LIMA ARAUJO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2017 de 2 de janeiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, EDEL LÚCIO MARTINS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARCIA CRISTINA GUERRA MARCIANO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR TÉCNICO DO SAMU-192 – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica

Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, RAQUEL ROCA CAMPOS DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAUDE MENTAL – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, SOLANGE DA CRUZ KALE DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ANA MARIA DA SILVA MARTINS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARIA ALICE GUIMARÃES DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de

dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JAQUELINE MACHADO MENDES DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ADRIANI SILVA COSTA GOMES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARIA IRMA BOECHAT QUINTANILHA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE ÁREAS I – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 180/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, DENISE DE BRITO FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ROSILANE DA SILVA ABREU para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ROSILENE MONTEIRO BRUM para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, PEDRO RONALDO RIBEIRO para exercer o

Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO DE RADIOIMAGEM – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ROGÉRIO DE SOUZA MELLO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ALESSANDRA DE JESUS PERROUT para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, CAROLINA DUARTE SALDANHA MONTE para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, CRISTIANE CARDOSO DOS SANTOS RODRIGUES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, FERNANDO TEIXEIRA GUIDA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JAQUELINE PEREIRA SERRANO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal



promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JOICE SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, LENIR SANTOS VITORINO DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MARIA JOSE DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, PATRICIA RESENDE AZEVEDO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada

pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ROSILANE BARRETO RICARDO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, SEBASTIÃO ALVES CRESPO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, JOSÉ CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, CLAUDIA DA SILVA ARAUJO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, VIVIANE BRAGA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2017
de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, ALEX SANDRO RIBEIRO FERREIRA para exer-



cer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, RICARDO AZEVEDO DE SOUZA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, LORENA COUTINHO CARDOSO RIBEIRO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE ÁREAS I – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2017 de 2 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, VIVIANE DE SOUZA PAIVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, EVA MARIA BENTO RIBEIRO DA COSTA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE ÁREAS I – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, KÉSIA DA COSTA CÁFFARO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE ÁREAS I – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, MILENE ANTUNES MORAES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE ÁREAS I – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, GISELLI CORDEIRO ESTRELA DE MATTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III

– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2017 **de 2 de janeiro de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, PABIUS DA SILVA CARDOSO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 209/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, RAFAEL DALMAS BARRROSO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DA FARMACIA POPULAR DO BRASIL DE TANGUÁ – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210/2017 **de 2 de janeiro de 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Nomear, RENATA MENEZES BRITO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I – Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei 1039 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 378/2016
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ALEXSANDRO GUIMARÃES NUNES, matrícula 890, do Cargo efetivo de Motorista, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 0646/07 de 04 de Dezembro de 2007, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2016.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 379/2016
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Nomear, JAQUELINE SILVA DOMINGUES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir de 01 março de 2016.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 380/2016
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Nomear, SIDIANA RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir de 01 novembro de 2016.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 381/2016
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de

15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, NELCI GUIMARÃES MACEDO, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2016.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 382/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, JOSÉ SERRATE DÁVILA NASCIMENTO, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2016.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 383/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, ISIS DÁVILA LIMA, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO– Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2016.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 384/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, ELIENAI DE SOUZA DUARES, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela

Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2016.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 385/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 386/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, VANESSA BARRETO BAZHUMI, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 387/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, GUILHERME HENRIQUE SOARES DAVID, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO– Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 388/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, WELLINGTON AREAS NARCISO DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II– Símbolo DAS-08, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, LUCIANA SANTOS PINTO, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 390/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, TAMIRIS MIRANDA QUEIROZ FERREIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 391/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, EDILANE GONÇALVES NUNES MELO, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, ANDERSON DE MORAES SOARES, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, SEVERINO AMARO DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, BARBARA CRISTINA DE SOUZA SILVA, do Car-

go de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 395/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, JOÃO BATISTA FERREIRA MENEZES, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, ELIAS MIRANDA, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 397/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, GISELE SOARES REIS DE BITTENCOURT, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 398/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, DAYANA DE ARAÚJO MOTA, do Cargo de Pro-
vimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07,
criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela
Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da
presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 399/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, CLÁUDIO MÁRCIO CARDOSO, do Cargo de
Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07,
criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela
Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da
presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 400/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, CREUSA AVELINO DA SILVA, do Cargo de Pro-
vimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07,
criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela
Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da
presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 401/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, MARIA DO CARMO NASCIMENTO SILVA, do
Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo
DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alte-
rada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a
partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 402/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, ROBERTA DOS SANTOS KLEM, do Cargo de
Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07,
criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela
Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da
presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 403/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, MARCIO DA COSTA REBOUÇAS, do Cargo de
Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07,
criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela
Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da
presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 404/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, JOÃO BATISTA FILHO, do Cargo de Provimen-
to em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado

pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 405/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, LAÍS ALMEIDA BOECHAT QUINTANILHA, do
Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo
DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alte-
rada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a
partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 406/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, EDIRSON VILLELA SANTOS FILHO, do Cargo de
Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07,
criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela
Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da
presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 407/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, DANIELLE DA SILVA PELEGRINO DO PRADO,
do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Sí-
mbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999,
alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos
a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 408/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, CLÁUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 409/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, JOELSON SOARES, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, ROSIMERE CONCEIÇÃO FONSECA BARRETO, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c

o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, JOSÉ MARIA CRISTINO PINTO, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I– Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, ALDINEI BARCELOS NUNES, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I– Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, LARISSA FRANCO COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 414/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, ANTÔNIO CARLOS CASSIO MANHÃES, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I– Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alte-

rada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

xonerar, LUIZ EDUARDO MOREIRA SOARES, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, VALDELY MIRANDA CARDOSO, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 417/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, CRISTIANE ARESTA MONTEIRO, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 418/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, DIEGO DA CONCEIÇÃO SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 419/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, ILDA SOARES DOS SANTOS BRITO, do Cargo de Provimento em Comissão de SUPERVISOR DE AREAS I– Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 420/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, KARINA FALZ LEANDRO VIEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I– Símbolo DAS-09, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 421/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, SALVIANO DA SILVA ARAÚJO, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 422/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, KÁTIA CILENE RIBEIRO MENDES, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 423/2016
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, DANIELE ROHEN CASTRO DIAS, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 424/2016
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, KATIA CARDOZO DE LUCENA, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E REPRESENTAÇÃO – Símbolo SM, criado

pela Lei i Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 425/2016
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Nomear, a partir a presente data, VINÍCIUS DA SILVA, para exercer o Cargo Especial com Investidura a Termo de CONSELHEIRO TUTELAR – Símbolo CEIT, criado pela Lei 421/2003 de 30 de dezembro de 2003.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 426/2016
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, WARLLACHANA MOISÉS DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III– Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 427/2016
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, ELCINEI VIEIRA ROCHA do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 428/2016 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, REGINA LÚCIA DA CONCEIÇÃO do Cargo de Provimento em Comissão de ADMINISTRADOR ADJUNTO – Símbolo DAS-07, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429/2016 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, FÁBIO SOARES CARDOSO do Cargo de Provimento em Comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO – Símbolo SSM, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 1039/16 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 430/2016 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, BEATRIZ RAPOZO SIMÃO ABREU do Cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR GERAL – Símbolo SM, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 1039/16 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 431/2016 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, AILTON NUNES DE CARVALHO do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – Símbolo SM, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 1039/16 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 432/2016 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, EDÉSIO SOARES DA COSTA do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Símbolo SM, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 1039/16 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 433/2016 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, MARIA DOLORES OTERO OUTUMURO do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – Símbolo SM, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 1039/16 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 434/2016 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, WALQUÍRIA DE MELLO MOREIRA do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – Símbolo SM, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº.

1039/16 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 435/2016 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, FELIPPE MATTOS MONTEIRO do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – Símbolo SM, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 1039/16 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 436/2016 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Símbolo SM, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 1039/16 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 437/2016 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:

Exonerar, FRANCISCO CARLOS DE SOUZA FERREIRA do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – Símbolo SM, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 1039/16 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 438/2016 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 440/2016 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 442/2016 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE:

Exonerar, SIDNEY DE AZEVEDO COUTO do Cargo de Provisamento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS – Símbolo SM, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 1039/16 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:
Exonerar, LEDINEI DA SILVA SOUZA do Cargo de Provisamento em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 1039/16 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:
Exonerar, JOSÉ FERNANDO SOARES do Cargo de Provisamento em Comissão de CHEFE DE GABINETE – Símbolo SM, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 1039/16 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 439/2016 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 441/2016 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 443/2016 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:
Exonerar, WALDELINO PINHEIRO DA SILVA do Cargo de Provisamento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – Símbolo SM, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 1039/16 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:
Exonerar, GELSON DA CONCEIÇÃO do Cargo de Provisamento em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO DE TE-SOURARIA – Símbolo DAS-10, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 1039/16 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,

RESOLVE:
Exonerar, FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA do Cargo de Provisamento em Comissão de CONTROLADOR GERAL – Símbolo SM, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei Nº. 1039/16 de 20 de dezembro de 2016, com efeitos a partir da presente data.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 444/2016 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97, RESOLVE EXONERAR:

ALESSANDRO LUIZ GOMES DE JESUS	Assessor Administrativo
ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	Assessor Administrativo
BRENO DE LIMA CAPUTO	Assessor Administrativo
CLAUDIA MARCIA S MILAO CARDOSO	Assessor Administrativo
EGLISON SANTOS DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo
IZABELLA DA SILVA DE BRITO	Assessor Administrativo
JAQUELINE PEREIRA SERRANO	Assessor Administrativo
LUIS INACIO DOS SANTOS	Assessor Administrativo
MARCIA CRISTINA GUERRA MARCIANO	Assessor Administrativo
MAXWELL VELASCO	Assessor Administrativo
RICARDO AZEVEDO DE SOUZA	Assessor Administrativo
ROBSON FRANCISCO SANTOS	Assessor Administrativo
TATIANA GOMES MACABU DOS SANTOS	Assessor Administrativo
UELTON RIBEIRO DE MENEZES TELES	Assessor Administrativo
JORGE LUIS S ELEUTERIO MARQUES	Assessor Administrativo
ALEX MACHADO MENDES	Assessor I
CLEBER AZEREDO CARDOZO	Assessor I
ERLAINE DA SILVA GARCIA	Assessor I
JANIO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Assessor I
JOSE NUNES DO AMARAL	Assessor I
LUCIA HELENA MILAO ALVES	Assessor I
MARCILEA BRAGA MATOS DOS SANTOS	Assessor I
MAURO LUIZ CARDOSO DE SOUZA	Assessor I
PAULO CEZAR TEIXEIRA DE MIRANDA	Assessor I
RENATA MENEZES BRITO	Assessor I
SIDNEY DOS SANTOS COTRIM	Assessor I
AVAIR CIUFFO ALMEIDA JUNIOR	Assessor I

VALCIR CALDEIRA DE SOUZA	Assessor I	DAS-09
GUSTAVO SOARES DA SILVA QUERES	Assessor II	DAS-08
JOHN CARLOS COUTINHO RITTA	Assessor II	DAS-08
JULIO CESAR DE JESUS GARCIA	Assessor II	DAS-08
LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS	Assessor II	DAS-08
MARIA CANDIDA PESTANA CONCEIÇÃO	Assessor II	DAS-08
MARLENE DE FARIA MONTEIRO	Assessor II	DAS-08
PAULO ROBERTO MENEZES DE SOUZA	Assessor II	DAS-08
RAQUEL MOURA DE SA	Assessor II	DAS-08
SERGIO LUIZ DE SOUZA	Assessor II	DAS-08
SIDMAR MOREIRA DUARTE	Assessor II	DAS-08
SINARA MOURA PEREIRA DOS SANTOS	Assessor II	DAS-08
TANIA GOUVEA MONTES	Assessor II	DAS-08
VALDECIR LOPES DA SILVA	Assessor II	DAS-08
VALDELY DOS SANTOS AZEREDO	Assessor II	DAS-08
WELLINGTON RIBEIRO PEREIRA	Assessor II	DAS-08
ADILSON ROSA	Assessor III	DAS-07
ADRIANA DA SILVA MOTTA	Assessor III	DAS-07
ADRIANA MARIA DA ROSA SANTOS	Assessor III	DAS-07
ADRIANI SILVA COSTA GOMES	Assessor III	DAS-07
AILTON NUNES DA SILVA JUNIOR	Assessor III	DAS-07
ALAN DE LIMA ARAUJO	Assessor III	DAS-07
ALCINEY CUNHA MAGALHAES DO NASCIMENTO	Assessor III	DAS-07
ALESSANDRA DE ANDRADE OLIVEIRA	Assessor III	DAS-07
ALESSANDRA DE JESUS PERROUT	Assessor III	DAS-07
ALEX SANDRO RIBEIRO FERREIRA	Assessor III	DAS-07
ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO	Assessor III	DAS-07
ALLINE ALVES RODRIGUES	Assessor III	DAS-07
AMILTON GOMES DA SILVA	Assessor III	DAS-07
ANA CARLA DA SILVA PEREIRA	Assessor III	DAS-07
ANA CLAUDIA DA SILVA MARINS	Assessor III	DAS-07



ANA CLAUDIA MARINS LEMOS	Assessor III	DAS-07	MARCOS CONCEICAO DE OLIVEIRA	Assessor III	DAS-07
ANA MARIA DA SILVA MARTINS	Assessor III	DAS-07	MARCOS JOSE BARCELLOS GARCIA	Assessor III	DAS-07
ANDREA MARIA DE OLIVEIRA	Assessor III	DAS-07	MARCOS VINICIUS DIAS MARCELO	Assessor III	DAS-07
ANDREA MOREIRA DE JESUS	Assessor III	DAS-07	MARIA ALICE GUIMARAES DA SIL	Assessor III	DAS-07
ANE KELLY SANTOS MAIA	Assessor III	DAS-07	MARIA CELIA DA SILVA ANTUNES	Assessor III	DAS-07
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	Assessor III	DAS-07	MARIA DA CONCEICAO BRAGA CAR	Assessor III	DAS-07
ANTONIO CHAVES NETO	Assessor III	DAS-07	MARIA DA PENHA PAULO	Assessor III	DAS-07
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA DA COSTA	Assessor III	DAS-07	MARIA DA PENHA SILVA	Assessor III	DAS-07
AURELINO ALBINO DE CASTRO	Assessor III	DAS-07	MARIA DOS SANTOS GUIMARAES	Assessor III	DAS-07
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA COSTA	Assessor III	DAS-07	MARIA ELIZABETE VIANA FERREI	Assessor III	DAS-07
CARLOS HOMERO FERNANDES RIBEIRO	Assessor III	DAS-07	MARIA JOSE DA SILVA	Assessor III	DAS-07
CARLOS HONESTO LOPES DE CARVALHO	Assessor III	DAS-07	MARIA JOSE REIS FERREIRA	Assessor III	DAS-07
CAROLINA DUARTE SALDANHA MONTEIRO	Assessor III	DAS-07	MARIANA PASCOTO FREITAS PEREIRA	Assessor III	DAS-07
CATIA ANTUNES FARIAS	Assessor III	DAS-07	MARIANA VENTURA BARBOSA	Assessor III	DAS-07
CELSO DO COUTO MOREIRA	Assessor III	DAS-07	MARILENE BATISTA DA COSTA	Assessor III	DAS-07
CIRLENE MENDES PORTEL	Assessor III	DAS-07	MARILIA ALVES RODRIGUES	Assessor III	DAS-07
CLAUDIA MARA TEIXEIRA DA SILVA DIAS	Assessor III	DAS-07	MARINALVA BRITO DA SILVA FERREIRA	Assessor III	DAS-07
CLAUDIO LUIZ DA SILVA	Assessor III	DAS-07	MARINETE DE OLIVEIRA ROQUE	Assessor III	DAS-07
CRISTIANE CARDOSO DOS SANTOS	Assessor III	DAS-07	MARLENE RODRIGUES DE MARINS	Assessor III	DAS-07
CRISTIANI DO COUTO MOREIRA	Assessor III	DAS-07	MARLUCIA GOMES NOGUEIRA	Assessor III	DAS-07
DAIANA CHAGAS SILVA	Assessor III	DAS-07	MATHEUS RANGEL TEIXEIRA	Assessor III	DAS-07
DAIANE GOUVEA DE LEMOS	Assessor III	DAS-07	MAURICIO EDUARDO DA SILVA	Assessor III	DAS-07
DANIELLE QUINTANILHA ROCHA LEITE	Assessor III	DAS-07	MAX DO AMARAL ROSA	Assessor III	DAS-07
DENISE DE BRITO FIGUEIREDO	Assessor III	DAS-07	MICHELLE RIBEIRO SILVA	Assessor III	DAS-07
DRIELE DA SILVA MARCIANO MALAQUIAS	Assessor III	DAS-07	MICHELLE SABINO DA SILVA FIGUEIREDO	Assessor III	DAS-07
EDALMO VIEIRA DELGADO	Assessor III	DAS-07	MOISES LEMOS TAVARES	Assessor III	DAS-07
EDEL LUCIO MARTINS	Assessor III	DAS-07	NILCILEIA CORREA DA COSTA	Assessor III	DAS-07
EDILAMAR DOS REIS MARTINS	Assessor III	DAS-07	NORMANDO BONA DO NASCIMENTO	Assessor III	DAS-07
EGNALDO DOS SANTOS PEREIRA	Assessor III	DAS-07	NUBIA SIQUEIRA CARDOSO	Assessor III	DAS-07
ELIAS GUERRA VIEIRA	Assessor III	DAS-07	ONEZINA MODESTO DIAS	Assessor III	DAS-07
ELIZABETH MARCIANO WILLEMAM	Assessor III	DAS-07	OSCAR LACERDA RITTA	Assessor III	DAS-07
ELIZETE TEIXEIRA DA COSTA MIRANDA	Assessor III	DAS-07	OTACILIO LOPES FRANCO	Assessor III	DAS-07
ELYN LOPES MACHADO	Assessor III	DAS-07	PABLIUS DA SILVA CARDOSO	Assessor III	DAS-07
EMANUEL LESSA FILHO	Assessor III	DAS-07	PABRIANE MARCIANO LABARRA	Assessor III	DAS-07
EMANUELE MARIA COELHO	Assessor III	DAS-07	PATRICIA ALVES QUINTANILHA	Assessor III	DAS-07
ERCI TELLES VALLADARES	Assessor III	DAS-07	PATRICIA PIRES DE OLIVEIRA	Assessor III	DAS-07
ERICH GUSTAVO LEITE FERRAZ	Assessor III	DAS-07	PATRICIA RESENDE AZEVEDO	Assessor III	DAS-07
EUGENIO CORREA ALVES	Assessor III	DAS-07	PAULO HENRIQUE MARINS LEMOS	Assessor III	DAS-07
FABIANO MARQUES DE OLIVEIRA	Assessor III	DAS-07	PEDRO BEZERRA DE MORAES	Assessor III	DAS-07
FABRINY DE FIGUEIREDO MACHADO	Assessor III	DAS-07	PEDRO RONALDO RIBEIRO	Assessor III	DAS-07
FELIPPE MARINHO SOARES	Assessor III	DAS-07	RAFAELLE RICARDO VALADARES	Assessor III	DAS-07
FERNANDA MADALENA AGUIAR DE OLIVEIRA	Assessor III	DAS-07	REINALTO VANDER LOPES DOS SANTOS	Assessor III	DAS-07
FERNANDO TEIXEIRA GUIDA	Assessor III	DAS-07	REUSE MARINHO DOS SANTOS CARDOSO	Assessor III	DAS-07
GEZIANE DO NASCIMENTO QUINTANILHA	Assessor III	DAS-07	REYNALDO GOMES DA SILVA	Assessor III	DAS-07
GILCEA ALVES DA CUNHA PONTES	Assessor III	DAS-07	ROBSON RODRIGUES	Assessor III	DAS-07
GIOVANA COSTA ROQUE SIRIACO	Assessor III	DAS-07	ROMERO VALENTIM DOS SANTOS JUNIOR	Assessor III	DAS-07
GISELE PEIXOTO DUTRA	Assessor III	DAS-07	RONALDO CANDIDO DOS SANTOS	Assessor III	DAS-07
GIZELLI CORDEIRO ESTRELA DE MATTOS	Assessor III	DAS-07	RONAS DA SILVA FERNANDES	Assessor III	DAS-07
GLAUBER LOPES DOS SANTOS	Assessor III	DAS-07	ROSE MARY DE ABREU MENDONCA	Assessor III	DAS-07
GRACIELA CHUENQUER FERREIRA	Assessor III	DAS-07	ROSELANE DA SILVA ABREU	Assessor III	DAS-07
HELLEN FLAVIA RIBEIRO DA SILVA	Assessor III	DAS-07	ROSELEIA FARIA TEIXEIRA DOS	Assessor III	DAS-07
HENRIQUE ADAO DA SILVA	Assessor III	DAS-07	ROSELIA SOARES MACHADO	Assessor III	DAS-07
IRLANE BORGES NUNES	Assessor III	DAS-07	ROSILAINÉ DOS SANTOS	Assessor III	DAS-07
ISABELA LANES DE JESUS	Assessor III	DAS-07	ROSILANE BARRETO RICARDO	Assessor III	DAS-07
JAIR OLIVEIRA DA SILVA	Assessor III	DAS-07	ROSILENE MONTEIRO BRUM	Assessor III	DAS-07
JAQUELINE MACHADO MENDES DA SILVA	Assessor III	DAS-07	ROSIMAR DE ABREU MENDONCA	Assessor III	DAS-07
JAQUELINE SILVA DOMINGUES	Assessor III	DAS-07	ROZELY DA SILVA RODRIGUES PA	Assessor III	DAS-07
JESSICA OLIVEIRA VIEIRA	Assessor III	DAS-07	RUAN CARLOS MARIANO DUTRA	Assessor III	DAS-07
JOANA DARCI MARINHO JORDAO	Assessor III	DAS-07	SAMELA ALVES GOULART	Assessor III	DAS-07
JOAO SEVERINO DE LIMA	Assessor III	DAS-07	SAMUEL DA SILVA MELO	Assessor III	DAS-07
JOBEL MOTA CUNHA	Assessor III	DAS-07	SAMUEL FRANCISCO DE SOUZA	Assessor III	DAS-07
JOICE SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA	Assessor III	DAS-07	SIDIANA RIBEIRO DOS SANTOS	Assessor III	DAS-07
JOSE CARLOS ALVES DO AMARAL	Assessor III	DAS-07	SILVANE DOS SANTOS MOURA	Assessor III	DAS-07
JOSE CARLOS VIEIRA DE OLIVEI	Assessor III	DAS-07	SUELI CORREA DOS SANTOS	Assessor III	DAS-07
JOSE COELHO DE MACEDO SOARES	Assessor III	DAS-07	TARCISIO DE SOUZA MELO COUTINHO	Assessor III	DAS-07
JOSE ROBERTO MARCELO DE SOUZ	Assessor III	DAS-07	TATIANA COSTA CUBAS PAIVA	Assessor III	DAS-07
JOSE ROSA DOS SANTOS	Assessor III	DAS-07	THAYANE AMARAL MACIEL CORREA	Assessor III	DAS-07
JULIANNA RODRIGUES CARDOSO	Assessor III	DAS-07	THAYANNY PEIXOTO CAMPOS NOGUEIRA	Assessor III	DAS-07
JULIO CESAR DOS SANTOS	Assessor III	DAS-07	TUANE DA COSTA FERREIRA	Assessor III	DAS-07
LEANDRO DE SA AZEVEDO	Assessor III	DAS-07	VALDAIR DE SOUZA MATOS	Assessor III	DAS-07
LEDIR DE OLIVEIRA CARDOSO MA	Assessor III	DAS-07	VANESCA ANDRADE CAETANO	Assessor III	DAS-07
LENICE DE ANDRADE CORREA BON	Assessor III	DAS-07	VICTOR ALVES MARTINS	Assessor III	DAS-07
LENIR SANTOS VITORINO DA SIL	Assessor III	DAS-07	VIVIANE BRAGA DA SILVA	Assessor III	DAS-07
LEONARDO AZEREDO CARDOZO	Assessor III	DAS-07	VIVIANE DE SOUZA PAIVA	Assessor III	DAS-07
LIDIANE DA SILVA SIQUEIRA	Assessor III	DAS-07	WARLLACHANA MOISES DA SILVA	Assessor III	DAS-07
LUAN DA SILVA DUTRA	Assessor III	DAS-07	WARNER SANTOS DE SOUZA	Assessor III	DAS-07
LUCIANA DAVILA NASCIMENO CAR	Assessor III	DAS-07	WELITON MONTEIRO DA SILVA LABARRA	Assessor III	DAS-07
MAICON PECIOLI DE BARROS	Assessor III	DAS-07	YAN RODRIGUES CUSTODIO	Assessor III	DAS-07
MAIZA DOS SANTOS BURICHE SOA	Assessor III	DAS-07	YASMIN MONTEIRO BARCELLOS	Assessor III	DAS-07
MANOEL DA COSTA RODRIGUES	Assessor III	DAS-07	ESTEVAN SIMAO DE OLIVEIRA ASSIS	Assessor Jurídico de Recursos Humanos	DAS-10
MARCELA DOS SANTOS SILVA	Assessor III	DAS-07	BERNARDO GUIMARAES MUNIZ	Assessor Jurídico	DAS-10
MARCELO LOPES PACHECO	Assessor III	DAS-07	JORGE BRASILIENSE DE OLIVEIRA	Assessoria de Gabinete	DAS-10
MARCIELI FIGUEIREDO DA SILVA	Assessor III	DAS-07	LUCIENE VARGAS FERRAZ DE OLIVEIRA	Assessoria de Gabinete	DAS-10
MARCOS ANTONIO PEREIRA FIGUE	Assessor III	DAS-07	SOLANGE DA CRUZ KALE DOS SANTOS	Assessoria de Gabinete	DAS-10
		DAS-07	TATIANA LISBOA REIS	Assessoria de Gabinete	DAS-10



SUELY MARIA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO COSTA	Assessoria de Gabinete	DAS-10
JEAN CHARLES BATISTA SANTOS	Assessoria de Gabinete	DAS-10
MAGNA CORREA DA CONCEICAO JORGE	Assessoria de Gabinete	DAS-10
RAMON NONATO DE LIMA	Assessoria de Gabinete	DAS-10
PAULO ROBERTO DUARTE LESSA	Chefe de Setor de Almoarifado	DAS-08
ROGERIO DE SOUZA MELO	Chefe de Setor de Radiologia	DAS-08
FABIO DOS SANTOS ROSA	Chefe de Setor do Horto Mun.	DAS-08
ODIRLEI BELISARIO FERREIRA	Chefe de Serviços	DAS-08
RENATO RIBEIRO DE SOUZA	Chefe de Serviços	DAS-08
MARINETE DE PAULA	Chefe de Setor	DAS-08
ROGERIO FRANCA LOURO	Chefe de Setor de Almoarifado	DAS-08
ARTUR DE OLIVEIRA COUTO SIMÃO	Chefe de Setor Manutenção de Software	DAS-08
CARLOS JOSE PEIXOTO DUTRA	Chefe do Setor de Admissão de Pessoal	DAS-08
IOLANDA RIBEIRO OLIVEIRA	Chefe do Setor de Nutrição	DAS-08
LUIS FERNANDO PELEGRINO	Chefe do Setor de Manutenção	DAS-08
VERA LUCIA RICARDO VALADARES	Chefe Setor Serviços Alimentação	DAS-08
ADEMIR DE ABREU	Comandante da Guarda Mun.	DAS-10
ELIEL FRAGA JUNIOR	Controlador Interno Adjunto	DAS-07
LUANA SIGAIA MARTINS MARCIANO	Controlador Interno Adjunto	DAS-07
ELISANGELA MELO SOARES MARREIROS	Controlador Interno Adjunto	DAS-07
LANA CRISTINA DA SILVA VIEIRA	Controlador Interno Adjunto	DAS-07
RAFAEL DAUMAS BARROSO	Coordenador Farmácia Popular	DAS-10
JOAO VITOR BARBOSA DA COSTA	Coordenador de Educação em Saúde	DAS-10
ROSANA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	Coordenador Fundo Mun. de Saúde	DAS-10
ALESSANDRA TORRES DE O COSTA	Coordenador Mun. Assistência Farmacêutica	DAS-10
FABIULA DA SILVA SANTOS	Coordenador Pedagógico 1º e 2º Ano Ensino Fundamental	DAS-10
ALEXANDER ANTHONY BARRERA	Coordenador Mun. da Defesa Civil	DAS-10
FLAVIA LE GENTIL DA SILVA	Coordenador do Programa Saúde Família	DAS-10
ROSA LUCIA BROETTO LESSA	Coordenador Programas Especiais PEHE	DAS-10
ELVIRA DE SOUZA MEDEIROS PEREIRA	Coordenador Pedagógico	DAS-10
VILMA SODRE MELO	Coordenador Projeto Mais Educação	DAS-10
GILMARA ANDRADE MOURA	Diretor Administrativo Centro Saúde	DAS-10
AILTON CRISTINO DE OLIVEIRA	Diretor da Divisão de Serviços Gerais	DAS-09
LUIZ CLAUDIO DA SILVA MELO	Diretor da Divisão de Iluminação Pública	DAS-09
ANGELO DE MARINS MARTINS	Diretor de Departamento de Patrimônio	DAS-10
BERNARDETE PESTANA RODRIGUES	Diretor de Estabelecimento Escolar III	DAS-08
FABIANA COUTINHO DE BRITO	Diretor de Estabelecimento Escolar VI	DAS-09
ILZA MARIA DE ANDRADE BASTOS	Diretor de Estabelecimento Escolar II	DAS-07
MARCIO VALERIO LORENO	Diretor de Estabelecimento Escolar V	DAS-09
MARIA MADALENA AZEREDO CARDOSO	Diretor de Estabelecimento Escolar VI	DAS-09
MARIANGELA APARECIDA DA SILVA ALVES	Diretor de Estabelecimento Escolar II	DAS-07
JUAREZ LOPES LUCIO	Diretor de Estabelecimento Escolar V	DAS-09
RUANH JASON DOS SANTOS MENESES	Diretor Departamento de Assessoria de Imprensa	DAS-10
ELIELSON TEIXEIRA DA SILVA	Diretor Departamento Saneamento Ambiental	DAS-10
JOSIANE DE OLIVEIRA PIMENTEL	Diretor Divisão Licença e Fiscalização	DAS-09
SERGIO ROSARIO DE MELLO JUNIOR	Diretor Divisão Dívida Ativa	DAS-09
CELINA BRAGA DUARTE BRANCO	Diretor do Departamento de Cadastro Técnico	DAS-10
DANIELA MARTINS DE OLIVEIRA	Diretor do Departamento Cultura e Turismo	DAS-10
DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL	Diretor do Departamento de Assistência Social	DAS-10
JOAO BATISTA ROZA XAVIER	Diretor do Departamento de Almoarifado	DAS-10
MANOEL JOAO MOREIRA PINTO	Diretor do Departamento de Compras	DAS-10
UELDSO ARAUJO DA CONCEICAO	Diretor do Departamento de Contabilidade	DAS-10
MARCIA DA SILVA BARRETO MANHÃES	Diretor Creche Mun. II	DAS-09
JACILEA BATISTA DE OLIVEIRA	Diretor de Estabelecimento Escolar	DAS-09
JANETE PEREIRA FRANCO DE ABREU	Diretor de Estabelecimento Escolar	DAS-09
MARILENE SOUZA E SILVA	Diretor de Estabelecimento Escolar	DAS-09
CHEILA LEDOVINO FRANCO DA CONCEIÇÃO	Diretor de Estabelecimento Escolar	DAS-09
ROBERTA COVRE CAPUTO PINERUA	Diretor de Estabelecimento Escolar	DAS-09
ALEX SANDRA CARDOSO DA SILVA	Diretor de Estabelecimento Escolar	DAS-09
ELISANGELA DA ROCHA BORGES	Diretor de Estabelecimento Escolar	DAS-09
ELLEN AMARAL RIBEIRO	Diretor de Estabelecimento Escolar	DAS-09
LUANA CRISTINA LOPES SILVA AMORIM	Diretor de Estabelecimento Escolar	DAS-09
JACINTO DIAS RODRIGUES	Diretor Departamento de Auditoria	DAS-10
FABIO MOURA DO NASCIMENTO	Diretor Departamento de Prestação de Contas	DAS-10
RAQUEL ROCA CAMPOS DA SILVA	Diretor Departamento de Programas e Projetos de Saúde	DAS-10
RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA	Diretor Departamento Vigilância e Promoção Saúde	DAS-10
JOSE CARLOS LEAL JUNIOR	Diretor Divisão Folha de Pagamentos	DAS-09
CARLOS PINTO DA ROSA	Diretor Divisão Agricultura	DAS-09
NELSON SANTANA DOS SANTOS CUNHA	Diretor Divisão Análises Técnicas Projetos	DAS-09
LUIZ OTAVIO DE SA NASCIMENTO	Diretor Divisão Arrecadação	DAS-09
LUIS FERNANDO TELES DA CONCEIÇÃO	Diretor Divisão Coleta	DAS-09
KELI FONSECA FERREIRA SANTOS	Diretor Divisão Compras	DAS-09
LUCIO MARCOS DA SILVA MOURA	Diretor Divisão Contabilidade	DAS-09
TAINA BRAGA DE SALLES	Diretor Divisão Cultura	DAS-09
LUCIANE ROSA CARVALHO MENDES	Diretor Divisão Cursos e Programas Profissionais	DAS-09
VICTOR HUGO PAIXAO XIMENES	Diretor Divisão Divulgação e Marketing	DAS-09
OZEIAS CARDOZO	Diretor Divisão Garagem	DAS-09
MARCIO VINICIUS GUIMARAES MACEDO	Diretor Divisão Protocolo	DAS-09
ALDENEY FREIRE DA MATTA	Diretor Divisão Serviços Funerários	DAS-09
JORGE AUGUSTO GODINHO	Diretor Divisão Transporte Escolar	DAS-09
JOACI RIBEIRO DA SILVA	Diretor Divisão Transporte	DAS-09
FELIPPE RODRIGUES DE SOUZA ALEGRIA	Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica	DAS-09
MARCO RODRIGUES	Diretor de Divisão Saneamento Ambiental	DAS-10
SHELIDA ROQUE DE SOUZA	Secretário da Junta Militar	DAS-08

FELIPE CESAR CAMARA REIS	Secretário Executivo do Conselho Mun.	DAS-08
AMANDA DOS SANTOS LEITE DE SOUZA	Secretário Executivo do Conselho Mun. do Conselho	DAS-08
ROMERO VALENTIM DOS SANTOS FILHO	Subcomandante da Guarda Mun.	DAS-09
ROBERTO DE SOUZA MELO	Subcontrolador Geral do Município	SSM
ELZA ALVES PORTO MOREIRA	Subsecretário Mun. de Cultura	SSM
JOSUE CARDOSO LACERDA	Subsecretário Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Rural	SSM
NORMA SOLANGE SOARES DE OLIVEIRA	Subsecretário Mun. de Governo	SSM
LUIZ ANTONIO DE MACEDO GONZAGA	Subsecretário Mun. de Planejamento	SSM
MARCOS DA SILVA	Subsecretário Mun. de Obras e Serviços Públicos	SSM
CARLOS HENRIQUE DE FIGUEIREDO	Supervisor de Áreas II	DAS-08
CLEOMILDES BRAGA CARVALHO	Supervisor de Áreas II	DAS-08
EVA MARIA BENTO RIBEIRO DA COSTA	Supervisor de Áreas I	DAS-09
FERNANDO BRAGANÇA ZACARIAS	Supervisor de Áreas I	DAS-09
ITACI PACHECO FIGUEIREDO	Supervisor de Áreas II	DAS-08
KESIA DA COSTA CAFFARO	Supervisor de Áreas I	DAS-09
LORENA COUTINHO CARDOZO RIBEIRO	Supervisor de Áreas I	DAS-09
MARIA IRMA A B QUINTANILHA	Supervisor de Áreas I	DAS-09
MILENE ANTUNES MORAES	Supervisor de Áreas I	DAS-09
OGENILSON DOS SANTOS CARDOSO	Supervisor de Áreas I	DAS-09
ROBERTO DE AZEREDO MIRANDA	Supervisor de Áreas II	DAS-08
ALAUERTO REDINGLES DE MOURA	Supervisor de Áreas II	DAS-08
DOUGLAS DE CARVALHO MARINS	Supervisor de Áreas II	DAS-08
GILTON JARBAS CARDOSO GUIMARÃES	Supervisor de Áreas I	DAS-09
HILDERLAN MIRANDA RODRIGUES	Supervisor de Áreas I	DAS-09
NELSON RANGEL SCHUARTZ JUNIO	Supervisor de Áreas II	DAS-08
PEDRO ANTONIO DA SILVA BARRETO	Supervisor de Áreas II	DAS-08
WAGNER FRAGA CARDOSO	Supervisor de Áreas II	DAS-08
WILIAN ABREU DA COSTA	Supervisor de Áreas II	DAS-08
ROSILAINÉ FIGUEIREDO RANGEL	Vogal Comissão Mun. Controle Interno	DAS-08
MARA JACQUELINE PINTO	Vogal Comissão Mun. Controle Interno	DAS-08
FABRICIO VIANA ANTUNES PINHEIRO	Presidente Comissão Permanente Licitação	DAS-09
NEUCIMAR DE ANDRADE SILVA	Vogal Comissão Permanente Licitação	DAS-09

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, incisos VII e IX c/c o Art. 113, inciso II da Lei Orgânica Municipal promulgada de 15/11/97,
RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, **JANAÍNA BATISTA DOS SANTOS** do Cargo efetivo de **Agente Administrativo**, criado pela Lei 132/1999 de 04 de maio de 1999, alterada pela Lei N°. 761/11 de 06 de Abril de 2011, com efeitos a partir da presente data.
 Valber Luiz Marcelo de Carvalho
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OCORRÊNCIAS DO MÊS DE DEZEMBRO

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM SITUAÇÃO ESPECIAL DE APOSENTADORIA EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 1471/16, APOSTILA 062/2016.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
0083	IZABEL CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I – I A IV SÉRIE	02/01/2017 A 01/04/2017

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM SITUAÇÃO ESPECIAL DE APOSENTADORIA EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 1595/16, APOSTILA 076/2016.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
0915	ALMERITA MARQUES BRANDT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/01/2017 A 01/04/2017

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 1869/15, APOSTILA 077/2016.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
0430	VERA LUCIA RICARDO VALADARES	AUXILIAR DE COZINHA	02/01/2017 A 01/04/2017

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 2012/15, APOSTILA 078/2016.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
076	KATIA CAETANO RITA RODRIGUES	PROFESSOR I – I A IV SÉRIE	02/01/2017 A 01/04/2017

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 0743/16, APOSTILA 079/2016.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
0764	REGINA MARCIA DA COSTA LUCIO	PROFESSOR ESPECIALISTA EM ORIENTAÇÃO	02/01/2017 A 01/04/2017



CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 0895/15, APOSTILA 080/2016.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
080	MARIA CELIA LEDOVINO DE SOUZA	AUXILIAR DE COZINHA	02/01/2017 A 01/04/2017

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 0897/16, APOSTILA 081/2016.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
7020	ELAINE ROQUE MENDES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/01/2017 A 01/04/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, ENCERRA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO DETERMINADO CONFORME RELAÇÃO ABAIXO :

MATRÍCULA	NOME	CARGO	TÉRMINO	MOTIVO
6619 - 3	RODRIGO DA MOTA PALOMBO	Agente Social de Lazer	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6490 - 7	ALEXANDRA MACHADO BARBOSA	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6578 - 1	ALINE DA CONCEICAO SILVA	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6151 - 5	ANA PAULA PORTO CORREA BARBIRATO	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6185 - 4	ANDREIA LUCIA VITORINO BRAGA	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6577 - 3	ANDRESSA NORATO DUARTE	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6526 - 0	CARLA LUCIA VIENA DE SOUZA	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6267 - 0	CAROLINE DE SOUZA ANDRADE	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6110 - 1	CATIA CILENE AGUIAR BARCELOS	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6195 - 3	DALVA PORTO NASCIMENTO	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6544 - 2	DANIELE FERREIRA MARINS	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6593 - 9	DEJARNI DA CONCEICAO VASCONCELLOS	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6150 - 7	ELIANE FELICIO DA MATTA SANTOS	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6108 - 6	ELIANE MACHADO DE OLIVEIRA	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6543 - 4	ELIANE RODRIGUES DA COSTA SILVA	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6210 - 9	EVA DE FATIMA PINHEIRO FIALHO	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6341 - 2	JANETE DE SOUZA RAMOS DE VELASCO	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6253 - 9	JESSICA SILVA PIMENTA	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6263 - 8	LAIS FIGUEIREDO GOMES	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6155 - 7	LIDIANE GOMES SOARES	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6345 - 4	LUANA DOS SANTOS LEANDRO	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6343 - 8	LUANA SENA DA SILVA	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6527 - 8	LUCIANA CONCEICAO NUNES	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6116 - 9	LUCY NASCIMENTO DE MOURA	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6582 - 2	MARCELA DE AZEVEDO FERNANDES	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO

				RESCINDIDO
6596 - 3	MARCILENE DE JEZUS SIQUEIRA DIAS	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6113 - 5	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6573 - 1	MARILIA DOS SANTOS PAULO RODRIGUES	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6551 - 7	MATHEUS DA SILVA SANTOS SOUZA	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6342 - 0	NATALIA FIGUEIREDO DA ROCHA	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6525 - 2	NAYARA DA CONCEICAO LIMA	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6572 - 3	NAYELLE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6269 - 6	NEIDIMERE TAVARES MOREIRA	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6271 - 1	PAOLA PAZ CUSTODIO	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6514 - 5	ROSANGELA DE AZEVEDO OLIVEIRA	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6347 - 0	ROSELI PESSANHA PEREIRA	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6215 - 9	ROSELIA MARIA CHAVES	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6512 - 9	SANDRA MARIA DOS SANTOS HENRIQUE RA	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6111 - 9	SHEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6344 - 6	SIMONE BORGES NETTO XAVIER	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6168 - 0	TATIANA DUARTE MONTEIRO	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6120 - 0	TATIANE COSTA DA CONCEICAO MARINS	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6309 - 0	URSULA ALESSANDRA CONCEICAO GRION	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6192 - 9	VALDILEA DA SILVA GUIMARAES FERNAND	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6112 - 7	VALERIA DE MELO SILVA	Professor Auxiliar	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6594 - 7	ALESSANDRA DOS REIS BORITI ARAUJO	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6183 - 8	ANA PAULA DA CONCEICAO MELO	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6163 - 0	ARIANA RIBEIRO TEIXEIRA	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6258 - 9	CAMILE BARBOSA DE ABREU	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6259 - 7	CARLA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6385 - 0	CARLEN QUELEN RIBEIRO DA SILVA	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6260 - 4	CAROLINE MARQUES DE OLIVEIRA	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO



6158 - 1	DAIANA BARBOSA DA VEIGA	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6261 - 2	DAIANE DAVILA RODRIGUES	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6160 - 6	DEISIANE BRAGA COUTINHO	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6564 - 0	DULCINEA DA CONCEICAO FERREIRA	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6282 - 8	ELIANE DE SOUZA CHARRET	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6118 - 5	FABIANA MATOS DA SILVA	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
5804 - 1	FRANCIANE BRAGA COUTINHO DE MENESES	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6142 - 4	GABRIELA DA MATA FARIAS	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6224 - 0	GABRIELLE RICARDO VALADARES	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6247 - 2	GIZELLY FIGUEIREDO DA ROCHA	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6169 - 8	JESSICA LABRE VEIRA MARIANO	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6211 - 7	JOSIANE SOBREIRA DA CONCEICAO BARRO	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6284 - 4	LEDIANA CHAVES FRANCA	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6213 - 3	LUCIANA DA SILVA DE SOUZA	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6115 - 1	MALU DA MATA SOUZA	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6285 - 2	MARILANE DE OLIVEIRA COUTO SIMAO	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6199 - 5	NATALIA DA CONCEICAO CRUZ	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6268 - 9	NATHALYA BARBOSA FERREIRA	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6227 - 4	PATRICIA DE ALMEIDA MORAES	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6159 - 9	RAIZA MARCEA DA SILVA LEANDRO	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6540 - 0	RECELI APARECIDA MACIEL DA CRUZ	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6528 - 6	RENATA FREITAS DA SILVA	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6216 - 7	ROZETH DE SOUZA MELO	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6273 - 7	SANDRA MARIA DE SOUZA PINHEIRO DA S	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6228 - 2	SIMONE PEREIRA MOURA ANACLETO	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6303 - 2	TAMIRES DA CONCEICAO SILVA	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6121 - 8	THAIS DOS SANTOS CONCEICAO	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6336 - 3	THAYNA MENDES SILVA	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO

				RESCINDIDO
6156 - 5	VALNETE DE OLIVEIRA	Professor Auxiliar	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6325 - 6	DARLANE PORTO NASCIMENTO	Professor C. P. Mais Educação	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6203 - 4	ELIEZER SOBRAL DA SILVA	Professor C. P. Mais Educação	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6326 - 4	LUCIANA AMARAL SAVAGET	Professor C. P. Mais Educação	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6122 - 6	MARCIA ELISA DE MELLO ROCHA MACHADO	Professor C. P. Mais Educação	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6206 - 8	WALDA LEA MALDONADO GOMES	Professor C. P. Mais Educação	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6330 - 5	ADILCILENE DA CONCEICAO PEREIRA	Professor EJA	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6125 - 0	ALINE DA CRUZ CONCEICAO	Professor EJA	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6286 - 0	NILCILENE FREITAS SOUZA	Professor EJA	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6236 - 5	REGINA MEDINA PINTO	Professor EJA	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6124 - 2	TERESINHA SOUSA MILAO DA SILVA	Professor EJA	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6387 - 6	ALINI SILVA PAIVA	Professor Especialista	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6324 - 8	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS CORDEIR	Professor Especialista	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6244 - 8	KATIA REGINA DA SILVA	Professor Especialista	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6250 - 5	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6171 - 3	ANA AMELIA DOS SANTOS	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6546 - 8	ANA CARLA BERTONI SOUZA	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6545 - 0	BRUNA DE JESUS RODRIGUES	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO

6201 - 8	CASSIANE RODRIGUES CARDOSO	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6488 - 2	CATIA ROCHA MARTINS ESTRELA	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6289 - 4	ELIDA AMARAL RIBEIRO	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6144 - 0	ELIZANGELA NASCIMENTO MONTOVANI	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6532 - 7	EVENIR ALVES RIBEIRO	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6230 - 7	GLEICE SOARES DA SILVA GONCALVES	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6595 - 5	GRACIELE DA FONSECA MENDONCA	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6288 - 6	INGRID MENDES DA SILVA SANTOS	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6157 - 3	JESSICA DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO

		Educação Infantil		RESCINDIDO
6530 - 1	JOCINEA TEIXEIRA DA SILVA	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6164 - 8	KARINE CUSTODIO VIEIRA	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6231 - 5	KRYS KELLY MARCELO DE SOUZA PEREGRI	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6529 - 4	LAISSA DA SILVA ANTUNES MARTINS FER	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6145 - 8	LEANDRA CARDOZO DA SILVA	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6534 - 3	LEONICE PEREIRA MELO	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6556 - 7	LORENA SILVA MAGALHAES	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6190 - 3	LUCIANGELA VIEIRA TEIXEIRA	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6287 - 8	LUZILENE DE MOURA RIBEIRO DA SILVA	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
5790 - 2	MARCIA CRISTINA ROLA LINO SIQUEIRA	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6197 - 9	MARCIELLE VIANA BARRETO	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6141 - 6	MONIQUE NEVES CARVALHO	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6140 - 8	NORMA MATTOS CORDEIRO	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6148 - 2	PATRICIA CORREA LOPES	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6301 - 6	PATRICIA DE OLIVEIRA FERNANDES	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6498 - 1	RAQUEL MARIA ARAUJO PINTO	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6196 - 1	SABRINA TEIXEIRA DE SOUZA	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6202 - 6	SILVANA ESTRELLA NASCIMENTO	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6191 - 1	SILVANA LACERDA DOS SANTOS MOURA	Professor I – Educação Infantil	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6136 - 7	ANA CRISTINA SILVA MACHADO	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6223 - 2	ANNA JULIA DE OLIVEIRA MACEDO	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6198 - 7	BIANCA DE OLIVEIRA CABRAL COSTA	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6128 - 4	CARLA BIANCA ALVES DOS SANTOS	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6137 - 5	CHEYLA MACHADO FERREIRA	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6276 - 1	DANIELE ROSA COUTO CAMPOS ROCHA	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6233 - 1	ELAINE DO ESPIRITO SANTO MORAES	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6299 - 3	ELAINE MARINS AMORIM DE FRANCA	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO

6134 - 1	ELISABETE PIRES DA SILVA	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6135 - 9	ELIZETH DE AGUIAR LUCIO	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6278 - 7	ENIZE OLIVEIRA DA SILVA	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6279 - 5	FLAVIA NASARE DA SILVA ALVES	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6132 - 5	GILMARA LIRIO MARTINS	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6130 - 9	IZILANE SOBRAL COUTINHO	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6518 - 7	JESSICA GALDINO GUIMARAES DOS PASSO	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO



6129 - 2	JOSIANE RODRIGUES COELHO VIEIRA	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6119 - 3	JUSSARA DA SILVA LEMOS	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6172 - 1	LIDIANE BRAGANCA MAGALHAES DA SILVA	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6295 - 1	MARCIA CARVALHO GOMES	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6220 - 8	MARSILEA DOS SANTOS AYRES TAVARES	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6131 - 7	MAYCON VIEIRA DE FARIAS	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6153 - 1	NATALICIA DA SILVA TEIXEIRA RANGEL	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6221 - 6	NILMA GOMES DA SILVA DE ARAUJO	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6290 - 1	SONIA RANGEL DE CARVALHO OLIVEIRA	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6222 - 4	VALERIA MELO DO ESPIRITO SANTO	Professor I 1º ao 5º Ano	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6178 - 9	LUCIANE PARREIRA ALVARES DE PAULA	Professor II - Ciências	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6320 - 6	MARVILA DE ARAUJO BOTELHO	Professor II - Ciências	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6565 - 8	PATRICIA PINA RODRIGUES PEREIRA	Professor II - Ciências	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6179 - 7	PEDRO FELIPE VIEIRA	Professor II - Ciências	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6606 - 0	THAIS BARBOSA DO AMARAL	Professor II - Ciências	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6208 - 4	WELLINGTON DA SILVA LEMOS	Professor II - Ciências	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6242 - 2	EDIMAR RODRIGUES DA ROSA MENDONCA	Professor II - Artes	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6539 - 3	MARCIA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	Professor II - Artes	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6292 - 7	MISAE LUIS DA SILVA MAXIMO	Professor II - Educação Física	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6240 - 6	GENILSON PEREIRA DA SILVA SENRRA	Professor II - Geografia	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6176 - 3	JEFFERSON LUIZ DE ANDRADE AQUINO	Professor II -	09/12/2016	CONTRATO

6536 - 9	ANDREA DA SILVA PAIVA	Professor II - Língua Portuguesa	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6174 - 7	ARINETE MADUREIRA DE OLIVEIRA	Professor II - Língua Portuguesa	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6106 - 0	CAROLINE PEREIRA	Professor II - Língua Portuguesa	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6516 - 1	DAYSIMAR DA SILVA LIMA	Professor II - Língua Portuguesa	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6237 - 3	HILDA PEREIRA DA SILVA GUIMARAES	Professor II - Língua Portuguesa	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6537 - 7	JACQUELINE WANDERLEY FALCAO GUIMAR	Professor II - Língua Portuguesa	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6307 - 4	JAQUELINE DE CARVALHO CORREA	Professor II - Língua Portuguesa	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6133 - 3	JORGIANA COSTA FAGUNDES	Professor II - Língua Portuguesa	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6173 - 9	JULIANA DO NASCIMENTO SILVINO	Professor II - Língua Portuguesa	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6552 - 5	RAQUEL DA SILVA NUNES	Professor II - Língua Portuguesa	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6305 - 8	ROSANGELA MARIA PEREGRINO MARTINS S	Professor II - Língua Portuguesa	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6499 - 9	THIAGO DOS SANTOS CONCEICAO	Professor II - Língua Portuguesa	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6207 - 6	VIVIANE DA ROSA CARVALHO	Professor II - Língua Portuguesa	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENCERRA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO DETERMINADO CONFORME RELAÇÃO ABAIXO :

MATRÍCULA	NOME	CARGO	TÉRMINO	MOTIVO
6482 - 4	CRISTIANE DA SILVA LOPES	Fisioterapeuta	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6363 - 6	ROSSIANE FIGUEIREDO CORDEIRO SILVA	Fisioterapeuta	30/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6602 - 8	ANNA PAULA FERREIRA STELLET LOIOLA	Massoterapeuta	18/11/2016	CONTRATO RESCINDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OCORRÊNCIAS DO MÊS DE JANEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
CONCEDER, "VACÂNCIA", AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, OCUPADO PELA SERVIDORA JANAINA BATISTA DOS SANTOS, MATRÍCULA 7129-3, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 1978/16, APOSTILA 001/2017, A PARTIR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016, POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM SITUAÇÃO ESPECIAL DE LICENÇA MATERNIDADE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 0090/17, APOSTILA 002/2017.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	PERÍODO
7031	CAMILA ALVES PEREIRA	BIÓLOGO DE ANÁLISES CLÍNICAS	03/01/2017 A 02/04/2017

RETORNO DE LICENÇA DE SERVIDOR:

RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO 2300/15.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	DATA DE RETORNO
0356	JANAINA SANT'ANNA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2017

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

NATUREZA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016.

Nº DO PROCESSO: 0115/2016.

OBJETO: Eventual aquisição de materiais de consumo (material de expediente, material de processamento de dados e material elétrico e eletrônico).

DATA DE CELEBRAÇÃO: 08/09/2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

		Geografia		RESCINDIDO
6175 - 5	JONILSE INHAPIM NICOLAU	Professor II - Geografia	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6316 - 5	LORENA MENDES VIEIRA	Professor II - Geografia	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6549 - 2	MARIANI SILVA DE OLIVEIRA	Professor II - Geografia	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6188 - 8	MARCIA VIRGINIA ANTUNES BORGES NASC	Professor II - Historia	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6563 - 2	MARIA APARECIDA FERREIRA	Professor II - Historia	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6329 - 8	MARIA REGINA DE SOUSA	Professor II - Historia	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6317 - 3	PAULA SANTOS QUINTANILHA	Professor II - Historia	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6293 - 5	TANIA DA SILVA MENDONCA	Professor II - Historia	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6189 - 6	TIAGO MARIANO BALTAZAR	Professor II - Historia	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6241 - 4	ALINE APARECIDA DA COSTA C PEREIRA	Professor II - Ingles	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6321 - 4	JOSIELE FREITAS DOS SANTOS	Professor II - Ingles	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6177 - 1	SONIA MARIA DE CARVALHO	Professor II - Ingles	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6204 - 2	VIVIANE GOMES DE SA	Professor II - Ingles	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6239 - 9	ALAN LUIS FIDELIS DA CONCEICAO	Professor II - Matemática	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6487 - 4	ELISABETE DE MORAES FERREIRA CAMPOS	Professor II - Matemática	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6308 - 2	HELMO REGINALDO MELO	Professor II - Matemática	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6181 - 2	MARCELO FERREIRA RANGEL ALVES	Professor II - Matemática	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6312 - 3	MARIALVA DA SILVA FIGUEIREDO	Professor II - Matemática	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6318 - 1	NATALIA DE SOUZA SALLES PARENTE	Professor II - Matemática	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6294 - 3	RENILDA MELO ALVES	Professor II - Matemática	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6538 - 5	THAIS PEREIRA DA SILVA	Professor II - Matemática	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6182 - 0	VERA LUCIA RIBEIRO DE MENEZES TELES	Professor II - Matemática	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6180 - 4	VITOR BALTAZAR BERBERT	Professor II - Matemática	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6255 - 5	WILTON MACHADO QUINTANILHA	Professor II - Matemática	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO
6547 - 6	ALDA LUCIA BORGES DA SILVEIRA DUTRA	Professor II - Língua Portuguesa	09/12/2016	CONTRATO RESCINDIDO



FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos nº 3.555/2000 e 3.931/2001.

VALOR ESTIMADO REGISTRADO: R\$ 37.207,95 (trinta e sete mil, duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016

33.90.30.16.00 – Material de Expediente						
Item	Unid.	Quant.	Descrição do Objeto	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	Unid.	10	Almofada para carimbo, com tampa, em tecido azul, área útil 105 x 64 mm.	Carbrink	7,10	71,00
02	Unid.	10	Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, confeccionado em metal, sem depósito. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Kit	1,35	13,50
03	Unid.	10	Bloco para recados, auto-adesivos (anote e cole, post it), removíveis, pacote contendo 4 blocos de 38 mm x 51 mm, com 100 fls. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Kit	7,10	71,00
04	Unid.	10	Borracha para apagar grafite, consistência média, bicolor azul/vermelha, formato retangular.	Mercur	1,30	13,00
05	Unid.	10	Borracha de desenho, consistência média, para apagar grafite, na cor branca, Formato retangular, medindo no mínimo 42 x 21 x 11 mm.	Mercur	0,90	9,00
06	Unid.	100	Caixa arquivo morto poliionda na cor azul, polipropileno corrugado, 25 x 35 x 13 cm (A x L x P), tamanho ofício, fechamento: travas. Caixa com 25 unidades.	Polycart	6,90	690,00
07	Caixa	05	Caneta esferográfica, cor azul, escrita média, corpo em plástico transparente, com perfuração lateral, medindo aproximadamente 140 mm, com marca gravada no corpo, carga: tubo plástico aproximadamente 130,5 mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Bic	60,50	302,50
08	Unid.	10	Mídia de CD-RW regravável, velocidade de gravação 12 x capacidade de armazenamento	Maxprint	2,30	23,00
			de 700 mb para dados, 80 min para áudio; superfície com o logo do fabricante; com envelope branco contendo visor plástico.			
09	Caixa	05	Clips 4/0, niquelado, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 390 und. Constando na embalagem a marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Bacchi	22,00	110,00
10	Unid.	10	Cola branca, plástica, com 40 g, líquida, não tóxica, lavável, contendo acetato de polivinila, bico dosador, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kit	1,15	11,50
11	Unid.	05	Cola em bastão tubo com 20 gramas, glicerina, água e conservante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Kit	2,80	14,00
12	Caixa	100	Colchete bailarina nº 10 – 72 UND	Bacchi	9,80	980,00
13	Caixa	100	Colchete bailarina nº 12 – 72 UND	Bacchi	10,90	1.090,00
14	Caixa	100	Colchete bailarina nº 12 – 72 UND	Bacchi	11,80	1.180,00

15	Pt	10	Elástico tipo látex nº 18 cx c/ 25g.	Teidi	2,30	23,00
16	Unid.	20	Envelope pardo, tipo saco, 22,90 cm x 32,40 cm.	Srity	0,35	7,00
17	Caixa	10	Grafite fino 0,7 mm, estojo c/ 12 unidades.	Kit	2,40	24,00
18	Unid.	10	Lápis Borracha amarelo.	Faber	4,50	45,00
19	Unid.	24	Lápis preto redondo nº 2.	Kit	0,60	14,40
20	Unid.	10	Lapiseira 0,7mm.	Mercur	4,30	43,00
21	Und.	03	Livro ATA, papel sulfite, 75 g/m2, 100fls, 220 x 330 mm, vertical, capa dura na cor preta, folhas brancas, pautadas e numeradas.	Grafset	16,10	48,30
22	Unid.	12	Marca texto fluorescente amarelo, ponta chanfrada, caixa c/ 12 unidades.	Kit	2,30	27,60
23	Caixa	50	Papel A4, 210 x 29,7, pacote c/ 500 fls. Brancas – 75/m2, caixa c/ 10 resmas.	Kajoma	173,00	8.650,00
24	RS	20	Papel ofício 2, 75 g, 216 x 330, pacote c/ 500 fls.	Chamex	22,00	440,00

			Brancas – 75 m2, resmas			
25	Unid.	20	Pasta de cartolina tipo envelope na cor vermelha com elástico, TAM 250 mm x 360 mm x 0,6 mm – 600 g/m².	Polycart	2,40	48,00
26	Unid.	40	Pasta Registradora ofício lombo largo	Kit	16,50	660,00
27	Und.	100	Pasta suspensa marmorizada com vareta plástica, c/ visor de acetato e grampo plástico. Formato (unitário): 235mm x 360mm.	Polycart	3,05	305,00
28	Unid.	05	Régua plástica 30cm, simples.	Waleu	1,05	5,25

33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Objeto			
01	Caixa	10	Etiquetas em formulários contínuos, papel com adesivo, 01 carreira, medindo 36,5 mm x 101,6 mm, cont.: 1000 etiquetas.	Pimaco	58,40	584,00
02	Und.	10	Pen drive Interface: USB 2.0, capacidade: 8 gb Sistemas Operacionais: Windows XP, vista. Mac os 10+ e Linux.	Multilaser	30,20	302,00
03	Und.	30	Toner p/ impressora HP Laserjet M1120 – 36 A (compatível).	HP	125,00	3.750,00
04	Und.	150	Toner p/ impressora HP Laserjet M1132 – 85 A (compatível).	HP	105,00	15.750,00

33.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Objeto			
01	Caixa	06	Fita isolante preta 19mm x 20m.	Lorenzetti	4,40	26,40
02	Pacote	05	Pilhas Alcalinas tamanho “AA” c/ 02 unidades.	Maxprint	7,15	35,75
03	Pacote	05	Pilhas Alcalinas palito “AAA” c/ 02 unidades.	Maxprint	7,15	35,75
04	Und.	50	Porta lâmpada em porcelana E 27.	Lorenzetti	4,10	205,00
05	Und.	50	Lâmpada branca fria 6.400k, 25W - 127V, base: E-27.	Ourolux	32,00	1.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.207,95	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Trinta e sete mil, duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos.						

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

NATUREZA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016.

Nº DO PROCESSO: 0989/2016.



OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de frota veículos.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 03/10/2016.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos nº 3.555/2000 e 3.931/2001.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REGISTRADA: 0 % (Zero por cento).

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Item	Combustíveis	Unidade de Medida	Quantidade
01	DIESEL COMUM	Litros	70.000
02	DIESEL S 10	Litros	95.000
03	ETANOL	Litros	4.000
04	GASOLINA	Litros	70.000
05	GNV	M³	10.000
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO 0 % (ZERO POR CENTO)			

HOMOLOGO

Processo nº 0654/15 Vol. 5

Assunto: ARP Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Telefonia Fixa, móvel e Internet.

Ref.: Telefonia Fixa.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) em favor da empresa Telemar Norte Leste S/A, concernente a Prestação de Serviços de Telefonia Fixa da Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme detalhamento abaixo:

PT 03.001.001.04.122.0002.2.011 – Manutenção Operacional e Administrativa - SEMAD				
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Valor
33.90.39.43.00	Serviços de Telecomunicações	100	60	R\$ 195.000,00
TOTAL				R\$ 195.000,00

Tanguá, 02 de janeiro de 2017.

BERNARDO GUIMARÃES MUNIZ NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGO

Processo nº. 0038/2017

Assunto: Aquisição de Vale-transporte.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 911.339,75 (novecentos e onze mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa FETRANSPOR - FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, concernente ao pagamento de Auxílio Transporte, em consonância com a Lei nº 946/14, de 17 de dezembro de 2014, para o período de 12 (doze) meses.

Segue detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR	FICHA
Secretaria de Administração	03.001.001- 04.122.0002.2011	33.90.49.00.00	100	R\$ 300.000,00	62
Secretaria de Educação -	05.001.001 - 12.361.0009.2019	33.90.49.00.00	120	R\$ 370.000,00	123

Ensino Fundamental					
Secretaria de Educação - Ensino Infantil	05.001.001 - 12.365.0010.2020	33.90.49.00.00	120	R\$ 120.000,00	176
Secretaria de Saúde	07.002.001 - 10.122.0019.2044	33.90.49.00.00	130	R\$ 121.339,75	237

Tanguá, 02 de janeiro de 2017.

Bernardo Guimarães Muniz Nogueira
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA DE FAZENDA

RESOLUÇÃO N.º 001/17 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Tanguá (UFITAN).

O Secretário de Fazenda do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Tanguá, Resolve:

Art. 1º - A Unidade Fiscal de Tanguá (UFITAN) fica corrigida monetariamente com o valor de R\$ 19,72 (Dezenove Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme estabelecida na Lei Complementar Municipal n.º 634 de 31 de outubro de 2007, em seu artigo 385 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - O índice utilizado pela secretaria de fazenda deste município para atualização monetária de impostos e taxas será de 7,25% conforme projeção aferida para o IP-CA-Especial acumulado em 2016, bem como saldo remanescente de exercício anterior.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá-RJ, 02 de Janeiro de 2017.

Francisco Carlos de Souza Ferreira
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria SEMS nº 001/2017

O Secretário Municipal de Saúde Marcelo Sá Bagueira Leal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 10/2017 de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogação dos Contratos do Processo Seletivo da Secretaria De Saúde: Considerando que todos os Contratos de Pessoal da Secretaria de Saúde se encerram dia 31 de dezembro de 2016:

Considerando a necessidade de manter em funcionamento os serviços de Saúde e a necessidade de Renovação dos Contratos de modo a evitar a paralisação desses serviços essenciais;

Considerando o princípio da continuidade dos Serviços Públicos;

Considerando que existe Concurso Público em Andamento com Previsão de Homologação em 24/02/2017;

Torno sem efeito o Encerramento dos Contratos de Pessoal da Secretaria de Saúde, Referente ao Processo Seletivo N°001/2015, determinando a Prorrogação ate 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revogo a exposição anterior.

Tanguá, 05 de janeiro de 2017.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 0059/2016 de 21 de outubro de 2016**

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 586.539,84, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Governo.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.001/15 de 15/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.04.99.01 (contratação de pessoal (exceto fundeb)), com a fonte 126 (FNDE - Outras Transferências), no programa de trabalho 05.001.001-12.365.0010.2.020 (Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Infantil)).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.09.01.00 (salário-família), com a fonte 126 (FNDE - Outras Transferências), no programa de trabalho 05.001.001-12.365.0010.2.020 (Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Infantil)).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.11.99.01 (venc. e vant. fixas - pessoal civil), com a fonte 126 (FNDE - Outras Transferências), no programa de trabalho 05.001.001-12.365.0010.2.020 (Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Infantil)).

Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.04.99.01 (contratação de pessoal (exceto fundeb)), com a fonte 150 (Convênios - Outros), no programa de trabalho 05.001.001-27.812.0016.2.039 (Desenvolver Atividades Esportivas).

Art. 5º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 586.539,84 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 6º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 7º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 21 de outubro de 2016

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0059/2016 - 21 DE OUTUBRO DE 2016**SUPLEMENTAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Infantil)

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
649	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0126	35.963,66
650	3.1.90.09.01.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0126	725,00
652	3.1.90.11.99.01	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0126	77.457,05
SUBTOTAL				114.145,71

05.001.001-27.812.0016.2.039 Desenvolver Atividades Esportivas

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
651	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0150	2.746,18
SUBTOTAL				2.746,18

05.001.001-12.361.0012.2.027 Transportar Alunos da Rede Municipal

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
150	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105	200.450,40
SUBTOTAL				200.450,40

05.001.001-12.361.0009.2.021 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos (Ensino Fundamental)

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
126	3.1.90.09.99.02	SALÁRIO-FAMÍLIA (FUNDEB ATÉ 40%)	0122	1.100,00
128	3.1.90.11.02.00	VENC.E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL(FUNDEB ATÉ 40%)	0122	113.509,19
133	3.1.90.13.05.02	INSS (FUNDEB ATÉ 40%)	0122	22.904,05

626	3.1.90.04.02.00	PESSOAL DO FUNDEB (RECURSOS: ATÉ 40%)	0122	2.406,00
627	31.90.13.05.03	INSS CONTRATO (FUNDEB 40%)	0122	482,09
SUBTOTAL				140.401,33
05.001.001-12.365.0010.2.022 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos (Ensino Infantil)				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
181	3.1.90.13.05.02	INSS (FUNDEB ATÉ 40%)	0122	808,85
628	3.1.90.04.02.00	PESSOAL DO FUNDEB (RECURSOS: ATÉ 40%)	0122	104.191,59
629	31.90.13.05.03	INSS CONTRATO (FUNDEB 40%)	0122	21.092,68
SUBTOTAL				126.093,12
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				583.836,74

REDUÇÃO

05.001.001-12.361.0012.1.050 Aquisição de Ônibus Escolar Rural - PAR				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
145	3.3.20.93.01.00	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS À UNIÃO	0126	30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00
05.001.001-27.812.0016.1.048 Construção de Quadras de Esportes				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
193	3.3.20.93.01.00	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS À UNIÃO	0126	20.000,00
SUBTOTAL				20.000,00
194	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0126	7.680,17
SUBTOTAL				27.680,17
05.001.001-12.361.0009.1.059 Aquisição de Mobiliários e Equipamentos (FNDE-PAR-TD)				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
633	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0126	56.465,54
SUBTOTAL				56.465,54
05.001.001-27.812.0016.1.002 Infraestrutura para o Esporte e Lazer				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
192	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0150	2.746,18
SUBTOTAL				2.746,18
05.001.001-12.361.0009.1.070 Climatização de Unidades do Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
111	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105	200.450,40
SUBTOTAL				200.450,40
05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Infantil)				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
169	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0122	66.494,45
170	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0122	200.000,00
SUBTOTAL				266.494,45
TOTAL DE REDUÇÃO				583.836,74

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0059/2016 - 21 DE OUTUBRO DE 2016**SUPLEMENTAÇÃO**

Secretaria Municipal de Governo

02.001.001-04.131.0002.2.006 Divulgação Oficial e Institucional				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
31	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	2.703,10
SUBTOTAL				2.703,10
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				2.703,10

REDUÇÃO

02.001.001-06.181.0004.2.007 Manutenção da Guarda Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
34	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	2.703,10
SUBTOTAL				2.703,10
TOTAL DE REDUÇÃO				2.703,10

DECRETO Nº 0060/2016 de 21 de outubro de 2016

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 341.077,83, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e da Secretaria Municipal de Saúde.



O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.001/15 de 15/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 150 (Convênios - Outros), no programa de trabalho 06.001.001-04.122.0002.2.041 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.20.93.01.00 (devolução de saldo de convênios à união), com a fonte 150 (Convênios - Outros), no programa de trabalho 10.001.001-11.333.0015.2.100 (Ofertar Cursos de Qualificação Profissional).

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 341.077,83 (trezentos e quarenta e um mil e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 5º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e

Comércio, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0060/2016 - 21 DE OUTUBRO DE 2016

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio				
06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
654	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0150	779,10
SUBTOTAL				779,10
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				779,10

REDUÇÃO				
04.001.001-15.451.0008.1.006 Obras de Infraestrutura Urbana				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
84	3.3.30.93.01.00	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS ESTADUAL	0150	779,10
SUBTOTAL				779,10
TOTAL DE REDUÇÃO				779,10

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0060/2016 - 21 DE OUTUBRO DE 2016

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação				
10.001.001-11.333.0015.2.100 Ofertar Cursos de Qualificação Profissional				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
653	3.3.20.93.01.00	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS À UNIÃO	0150	1.426,39
SUBTOTAL				1.426,39
10.002.001-08.244.0027.2.103 Atendimento Integral a Família - Estado				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
612	3.1.90.11.99.01	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100	5.206,19
625	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0100	8.733,31
SUBTOTAL				13.939,50
10.002.001-08.244.0027.2.104 Atendimento Integral a Família - Federal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
613	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0100	10.168,29
614	3.1.90.11.99.01	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100	8.314,30
SUBTOTAL				18.482,59
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				33.848,48

REDUÇÃO				
04.001.001-15.451.0008.1.006 Obras de Infraestrutura Urbana				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
83	3.3.20.93.01.00	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS À UNIÃO	0150	1.426,39
SUBTOTAL				1.426,39
10.002.001-08.244.0027.2.103 Atendimento Integral a Família - Estado				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
463	3.1.90.13.03.00	INSS	0100	16.000,00
464	3.1.90.13.99.01	INSS CONTRATO (EXCETO FUNDEB)	0100	16.422,09
SUBTOTAL				32.422,09
TOTAL DE REDUÇÃO				33.848,48

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0060/2016 - 21 DE OUTUBRO DE 2016

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Saúde				
07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
308	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0132	114.882,90
SUBTOTAL				114.882,90
07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
263	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0131	148.710,66
270	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131	14.217,55
SUBTOTAL				162.928,21
07.002.001-10.301.0020.2.050 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
253	3.1.90.13.99.01	INSS CONTRATO (EXCETO FUNDEB)	0130	11.523,55
603	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0131	11.359,62
SUBTOTAL				22.883,17
07.002.001-10.301.0020.2.051 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
254	3.1.90.09.01.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0130	1.325,00
SUBTOTAL				1.325,00
07.002.001-10.301.0020.2.057 Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
279	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0131	1.786,50
283	3.1.90.13.99.01	INSS CONTRATO (EXCETO FUNDEB)	0130	1.019,47
SUBTOTAL				2.805,97
07.002.001-10.302.0021.2.058 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Mental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
293	3.1.90.09.01.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0130	125,00
SUBTOTAL				125,00
07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
592	33.20.93.01.00	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS À UNIÃO	0130	1.500,00
SUBTOTAL				1.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				306.450,25

REDUÇÃO				
07.002.001-10.302.0021.2.059 Gestão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0132	5.002,96
SUBTOTAL				5.002,96
07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
314	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0132	109.879,94
SUBTOTAL				109.879,94
07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
268	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0131	20.543,87
270	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131	6.025,75
SUBTOTAL				26.569,62
07.002.001-10.301.0020.2.056 Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
276	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0131	57.571,35



277	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131	21.591,93
278	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0131	2.073,78
598	31.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0131	2.360,00
599	31.90.11.99.01	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0131	907,65
SUBTOTAL				84.504,71
07.002.001-10.301.0020.2.057 Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
284	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0131	6.000,00
285	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131	6.000,00
SUBTOTAL				12.000,00
07.002.001-10.301.0020.2.067 Desenvolver ações de Saúde Escolar				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
288	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0131	26.500,00
289	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131	26.500,00
SUBTOTAL				53.000,00
07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
222	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0130	15.493,02
SUBTOTAL				15.493,02
TOTAL DE REDUÇÃO				306.450,25

DECRETO Nº 0061/2016 de 27 de outubro de 2016

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 147.332,25, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.029/16 de 27/10/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 147.332,25 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 27 de outubro de 2016

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0061/2016 - 27 DE OUTUBRO DE 2016

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Saúde				
07.002.001-10.305.0024.2.071 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Vigilância em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
630	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0133	32.000,00
345	3.1.90.11.99.01	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0133	100.000,00
SUBTOTAL				132.000,00
07.002.001-10.305.0024.2.072 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
352	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0133	15.332,25
SUBTOTAL				15.332,25
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				147.332,25

DECRETO Nº 0068/2016 de 01 de dezembro de 2016

Cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.285.543,49, em favor da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.001/15 de 15/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 161 (Royalties - União FEP), no programa de trabalho 14.001.001-04.122.0002.2.139 (Manutenção Operacional e Administrativa - CGM).

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.285.543,49 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), em favor da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 4º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município, pela Secretaria

Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 01 de dezembro de 2016

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0068/2016 - 01 DE DEZEMBRO DE 2016

SUPLEMENTAÇÃO				
Controladoria Geral do Município				
14.001.001-04.122.0002.2.139 Manutenção Operacional e Administrativa - CGM				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
659	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0161	9.519,99
SUBTOTAL				9.519,99
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				9.519,99

REDUÇÃO

04.001.001-15.451.0008.1.006 Obras de Infraestrutura Urbana				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
87	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0161	9.519,99
SUBTOTAL				9.519,99
TOTAL DE REDUÇÃO				9.519,99

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0068/2016 - 01 DE DEZEMBRO DE 2016

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Saúde				
07.002.001-10.122.0019.2.155 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - FMS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
237	3.1.90.13.03.00	INSS	0130	78.133,64
SUBTOTAL				78.133,64
07.002.001-10.301.0020.2.050 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
253	3.1.90.13.99.01	INSS CONTRATO (EXCETO FUNDEB)	0130	11.663,08



603	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0131	56.623,49
SUBTOTAL				68.286,57
07.002.001-10.301.0020.2.051 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
254	3.1.90.09.01.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0130	1.325,00
SUBTOTAL				1.325,00
07.002.001-10.301.0020.2.057 Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
279	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0131	4.511,50
283	3.1.90.13.99.01	INSS CONTRATO (EXCETO FUNDEB)	0130	1.045,78
SUBTOTAL				5.557,28
07.002.001-10.302.0021.2.058 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Mental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
293	3.1.90.09.01.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0130	125,00
295	3.1.90.13.03.00	INSS	0130	421,45
345	3.1.90.11.99.01	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0133	22.276,20
296	3.1.90.13.99.01	INSS CONTRATO (EXCETO FUNDEB)	0130	78,68
SUBTOTAL				22.901,33
07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
308	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0132	103.507,55
SUBTOTAL				103.507,55
07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
592	33.20.93.01.00	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS À UNIÃO	0130	13.749,01
SUBTOTAL				13.749,01
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				293.460,38

REDUÇÃO				
07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
222	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0130	77.534,01
SUBTOTAL				77.534,01
07.002.001-10.301.0020.2.050 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
251	3.1.90.11.99.01	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0131	61.134,99
SUBTOTAL				61.134,99
07.002.001-10.305.0024.2.072 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
348	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0133	3.478,23
350	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0133	2.000,00
352	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0133	15.332,25
354	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0133	850,00
SUBTOTAL				21.660,48
07.002.001-10.304.0024.2.070 Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
341	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0133	615,72
SUBTOTAL				615,72
07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
314	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0132	91.388,05
SUBTOTAL				91.388,05
07.002.001-10.302.0022.1.067 Aquisição de Produtos Médicos de Uso Único				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
306	3.3.20.93.01.00	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS À UNIÃO	0132	6.292,72
619	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0132	4.166,71
SUBTOTAL				10.459,43
07.002.001-10.302.0021.2.059 Gestão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0132	1.621,73
301	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0132	38,34
SUBTOTAL				1.660,07
07.002.001-10.122.0019.2.155 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - FMS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
234	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0130	29.007,63
SUBTOTAL				29.007,63
TOTAL DE REDUÇÃO				293.460,38

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0068/2016 - 01 DE DEZEMBRO DE 2016				
SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Administração				
03.001.001-04.122.0002.2.009 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
58	3.1.90.09.01.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0100	2.425,00
59	3.1.90.11.99.01	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100	805.075,23
60	3.1.90.13.03.00	INSS	0100	117.361,32
SUBTOTAL				924.861,55
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				924.861,55

REDUÇÃO				
03.001.001-04.122.0002.2.009 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
62	3.1.90.92.01.01	DEPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL CIVIL	0100	914.102,65
57	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0100	10.758,90
SUBTOTAL				924.861,55
TOTAL DE REDUÇÃO				924.861,55

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0068/2016 - 01 DE DEZEMBRO DE 2016				
SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação				
10.002.001-08.244.0027.2.104 Atendimento Integral a Família - Federal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
473	3.1.90.13.99.01	INSS CONTRATO (EXCETO FUNDEB)	0100	3.881,29
613	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0100	22.464,17
614	3.1.90.11.99.01	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100	26.634,69
SUBTOTAL				52.980,15
10.002.001-08.244.0027.2.103 Atendimento Integral a Família - Estado				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
612	3.1.90.11.99.01	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100	3.243,39
SUBTOTAL				3.243,39
10.002.001-08.244.0027.2.106 Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
478	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0116	1.478,03
SUBTOTAL				1.478,03
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				57.701,57

REDUÇÃO				
10.001.001-04.122.0002.2.094 Manutenção e Revitalização do Sistema Funerário				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
400	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	30.458,26
SUBTOTAL				30.458,26
10.001.001-08.244.0027.2.107 Assistência ao Usuário				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
423	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100	25.559,03
SUBTOTAL				25.559,03
10.002.001-08.244.0027.2.104 Atendimento Integral a Família - Federal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
471	3.1.90.11.99.01	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0116	1.478,03
SUBTOTAL				1.478,03
10.002.001-08.244.0027.2.103 Atendimento Integral a Família - Estado				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
461	3.1.90.09.01.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0100	206,25
SUBTOTAL				206,25
TOTAL DE REDUÇÃO				57.701,57

**DECRETO Nº 0069/2016 de 01 de dezembro de 2016**

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 817.077,21, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.001/15 de 15/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 162 (Royalties - Estado), no programa de trabalho 06.001.001-04.122.0002.2.041 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 162 (Royalties - Estado), no programa de trabalho 04.001.001-04.122.0002.2.013 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.04.99.01 (contratação de pessoal (exceto fundeb)), com a fonte 120 (Recursos Ordinários - MDE), no programa de trabalho 05.001.001-12.361.0009.2.021 (Pagamento de Pessoal Civil e Encargos (Ensino Fundamental)).

Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.99.01 (inss contrato (exceto fundeb)), com a fonte 120 (Recursos Ordinários - MDE), no programa de trabalho 05.001.001-12.361.0009.2.021 (Pagamento de Pessoal Civil e Encargos (Ensino Fundamental)).

Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.04.99.01 (contratação de pessoal (exceto fundeb)), com a fonte 120 (Recursos Ordinários - MDE), no programa de trabalho 05.001.001-12.365.0010.2.022 (Pagamento de Pessoal Civil e Encargos (Ensino Infantil)).

Art. 6º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.99.01 (inss contrato (exceto fundeb)), com a fonte 120 (Recursos Ordinários - MDE), no programa de trabalho 05.001.001-12.365.0010.2.022 (Pagamento de Pessoal Civil e Encargos (Ensino Infantil)).

Art. 7º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 817.077,21 (oitocentos e dezessete mil e setenta e sete reais e vinte e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 8º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 9º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 01 de dezembro de 2016

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0069/2016 - 01 DE DEZEMBRO DE 2016**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio****06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
661	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0162	62.000,00
SUBTOTAL				62.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				62.000,00

REDUÇÃO

04.001.001-15.451.0008.1.006 Obras de Infraestrutura Urbana				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
88	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0162	62.000,00
SUBTOTAL				62.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				62.000,00

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0069/2016 - 01 DE DEZEMBRO DE 2016**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

04.001.001-04.122.0002.2.013 Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
660	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0162	67.450,28
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0162	7.942,00
SUBTOTAL				75.392,28
04.001.001-25.752.0006.2.015 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
94	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0107	88.994,67
SUBTOTAL				88.994,67
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				164.386,95

REDUÇÃO

04.001.001-25.752.0006.2.015 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
95	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0162	67.450,28
93	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0107	39.094,67
96	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0107	49.900,00
SUBTOTAL				156.444,95
04.001.001-04.122.0002.2.013 Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
77	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0162	7.942,00
SUBTOTAL				7.942,00
TOTAL DE REDUÇÃO				164.386,95

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0069/2016 - 01 DE DEZEMBRO DE 2016**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

05.001.001-12.361.0009.2.021 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos (Ensino Fundamental)				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
664	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0120	69.807,21
665	3.1.90.13.99.01	INSS CONTRATO (EXCETO FUNDEB)	0120	15.357,57
126	3.1.90.09.99.02	SALÁRIO-FAMÍLIA (FUNDEB ATÉ 40%)	0122	1.050,00
128	3.1.90.11.02.00	VENC.E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL(FUNDEB ATÉ 40%)	0122	99.130,22
133	3.1.90.13.05.02	INSS (FUNDEB ATÉ 40%)	0122	20.569,30
626	3.1.90.04.02.00	PESSOAL DO FUNDEB (RECURSOS: ATÉ 40%)	0122	2.406,00
627	3.1.90.13.05.03	INSS CONTRATO (FUNDEB 40%)	0122	457,42
SUBTOTAL				208.777,72
05.001.001-12.365.0010.2.022 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos (Ensino Infantil)				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
666	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0120	93.832,45
667	3.1.90.13.99.01	INSS CONTRATO (EXCETO FUNDEB)	0120	22.276,92
171	3.1.90.04.01.00	PESSOAL DO FUNDEB (RECURSOS: MÍNIMO DE 60%)	0121	32.109,30
179	3.1.90.13.04.02	INSS (FUNDEB MÍN 60%)	0121	37.189,01
180	3.1.90.13.04.03	INSS CONTRATO (FUNDEB 60%)	0121	6.882,97
181	3.1.90.13.05.02	INSS (FUNDEB ATÉ 40%)	0122	766,85
628	3.1.90.04.02.00	PESSOAL DO FUNDEB (RECURSOS: ATÉ 40%)	0122	25.530,45
629	3.1.90.13.05.03	INSS CONTRATO (FUNDEB 40%)	0122	2.326,24
178	3.1.90.13.03.00	INSS	0120	18.170,58
SUBTOTAL				239.084,77
05.001.001-27.812.0016.2.039 Desenvolver Atividades Esportivas				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
651	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0150	32.051,49
SUBTOTAL				32.051,49
05.001.001-12.361.0009.2.026 Manutenção de Unidades Escolares (Salário-Educação)				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
141	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0105	99.520,00
SUBTOTAL				99.520,00



05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Infantil)				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
165	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0122	11.256,28
SUBTOTAL				11.256,28
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				590.690,26

REDUÇÃO				
05.001.001-12.365.0010.2.023 Convênios com Entidades Filantrópicas - Creche e ONG de Apoio Educacional a Pessoa com Deficiência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
182	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0120	199.640,36
SUBTOTAL				199.640,36

05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Fundamental)				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
115	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0122	18.000,00
117	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0122	60.000,00
119	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0120	1.633,79
SUBTOTAL				79.633,79

05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Infantil)				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
165	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0122	74.236,48
SUBTOTAL				74.236,48

05.001.001-12.361.0009.2.021 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos (Ensino Fundamental)				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
127	3.1.90.11.01.00	VENC.E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL(FUNDEB MÍN 60%)	0121	76.181,28
SUBTOTAL				76.181,28

05.001.001-27.812.0016.1.002 Infraestrutura para o Esporte e Lazer				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
192	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0150	31.883,66
SUBTOTAL				31.883,66

05.001.001-12.361.0009.1.070 Climatização de Unidades do Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
111	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105	99.520,00
SUBTOTAL				99.520,00

05.001.001-12.361.0009.2.024 Formação Continuada (Ensino Fundamental)				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
137	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0122	11.256,28
SUBTOTAL				11.256,28

05.001.001-12.365.0010.2.022 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos (Ensino Infantil)				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
177	3.1.90.11.99.01	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0120	18.170,58
SUBTOTAL				18.170,58

05.001.001-27.812.0016.2.039 Desenvolver Atividades Esportivas				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
623	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0150	167,83
SUBTOTAL				167,83

TOTAL DE REDUÇÃO				590.690,26
-------------------------	--	--	--	-------------------

DECRETO Nº 0071/2016 de 19 de dezembro de 2016

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 874.469,22, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.001/15 de 15/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.20.93.01.00 (devolução de saldo de convênios à união), com a fonte 150 (Convênios - Outros), no programa de trabalho 05.001.001-27.812.0016.1.048 (Construção de Quadras de Esportes).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.04.99.01 (contratação de pessoal (exceto fundeb)), com a fonte 132 (SUS - MAC), no programa de trabalho 07.002.001-10.302.0022.2.065 (Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.11.99.01 (venc. e vant. fixas

- pessoal civil), com a fonte 132 (SUS - MAC), no programa de trabalho 07.002.001-10.302.0022.2.065 (Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência).

Art. 4º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 874.469,22 (oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 6º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 19 de dezembro de 2016

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0071/2016 - 19 DE DEZEMBRO DE 2016

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer				
05.001.001-27.812.0016.1.048 Construção de Quadras de Esportes				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
668	3.3.20.93.01.00	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS À UNIÃO	0150	149.508,31
SUBTOTAL				149.508,31
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				149.508,31

REDUÇÃO				
05.001.001-27.812.0016.1.048 Construção de Quadras de Esportes				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
195	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0150	149.508,31
SUBTOTAL				149.508,31
TOTAL DE REDUÇÃO				149.508,31

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0071/2016 - 19 DE DEZEMBRO DE 2016

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Saúde				
07.002.001-10.122.0019.2.155 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - FMS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
236	3.1.90.11.99.01	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	83.065,38
237	3.1.90.13.03.00	INSS	0130	117.945,45
SUBTOTAL				201.010,83

07.002.001-10.301.0020.2.050 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
253	3.1.90.13.99.01	INSS CONTRATO (EXCETO FUNDEB)	0130	11.687,13
603	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0131	53.123,34
SUBTOTAL				64.810,47

07.002.001-10.301.0020.2.057 Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
279	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0131	3.613,29
283	3.1.90.13.99.01	INSS CONTRATO (EXCETO FUNDEB)	0130	794,92
SUBTOTAL				4.408,21

07.002.001-10.302.0021.2.058 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Mental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
295	3.1.90.13.03.00	INSS	0130	2.220,08
296	3.1.90.13.99.01	INSS CONTRATO (EXCETO FUNDEB)	0130	47,74
SUBTOTAL				2.267,82



07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
662	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0132	94.997,65
663	3.1.90.11.99.01	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0132	144.532,67
SUBTOTAL				239.530,32
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				512.027,65

07.002.001-10.301.0020.2.050 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
251	3.1.90.11.99.01	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0131	16.443,07
SUBTOTAL				16.443,07
07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
314	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0132	239.530,32
SUBTOTAL				239.530,32
TOTAL DE REDUÇÃO				512.027,65

REDUÇÃO				
07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
218	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0130	6.500,00
221	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0130	6.615,00
222	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0130	83.624,63
223	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0130	65.000,00
SUBTOTAL				161.739,63

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0071/2016 - 19 DE DEZEMBRO DE 2016				
SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Administração				
03.001.001-28.846.0003.0.001 Pagamento de Indenizações Trabalhistas				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
71	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0100	187.137,17
70	3.1.90.13.03.00	INSS	0100	25.796,09
SUBTOTAL				212.933,26
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				212.933,26

07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
269	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0130	54.021,07
SUBTOTAL				54.021,07
07.002.001-10.301.0020.2.051 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
256	3.1.90.11.99.01	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0131	40.293,56
SUBTOTAL				40.293,56

REDUÇÃO				
03.001.001-04.122.0002.2.009 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
62	3.1.90.92.01.01	DEPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL CIVIL	0100	118.365,55
57	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0100	94.567,71
SUBTOTAL				212.933,26
TOTAL DE REDUÇÃO				212.933,26

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Aos nove dias do mês janeiro de 2017, a Prefeitura de Tanguá, por intermédio da Secretaria de Governo, situada na Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro – Tanguá/RJ, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu secretário FELIPPE MATTOS MONTEIRO, natural deste Estado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.892.5123, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.356.307-70, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no Pregão nº 055/2016, consubstanciado na Ata da Sessão realizada no dia 29 de dezembro de 2016, oriunda do processo administrativo nº1881/2016, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, 3.931/2001, e das demais normas legais aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual CONFECÇÃO DO JORNAL RESENHA MUNICIPAL, da empresa cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada FORNECEDORA, em conformidade com o Edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA

ALA EDITORA E PROMOÇÕES EIRELI ME, denominada “CONTRATADA”, inscrita no CNPJ sob o nº 39.540.554/0001-17, sediada na Rua Domingos Pereira da Silva nº 91 – Praça Cruzeiro – Rio Bonito - RJ, neste ato representada por TIERS DA SILVA RANGEL, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 23.728.997-0 DETRAN/

RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.076.677-01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual confecção do Jornal Resenha Municipal, conforme Termo de Referência e estimativa de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e estão relacionados nas propostas e no Anexo I desta Ata.

3.2. A vigência da presente ata não obriga a Secretaria de Governo a firmar contratações.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Secretaria de Governo será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.

4.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados por esta secretaria e a empresa detentora desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

5.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

5.1.2. Observar, durante a vigência da presente ata,

que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

5.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.4. Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa FORNECEDORA, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido, respeitado o pedido mínimo estabelecido no Termo de Referência.

6.2. Será exigido da FORNECEDORA CONTRATADA o cumprimento de todas as exigências relativas ao fornecimento estabelecidas no Edital do Pregão nº 055/2016, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 Cumprir fielmente as cláusulas desta Ata;

7.1.2 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham



a ser formalmente solicitados pela FORNECEDORA/CONTRATADA, pertinentes ao objeto desta Ata;

7.1.3. Zelar pelo bom andamento da presente Ata, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata;

7.1.4. Relacionar-se com a FORNECEDORA/CONTRATADA através de servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE, o(s) qual(is) acompanhará(arão) e fiscalizará(arão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à FORNECEDORA/CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA/CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas;

7.1.5. Efetuar o pagamento à FORNECEDORA/CONTRATADA na forma e no prazo estabelecidos na Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORNECEDORA/CONTRATADA

8.1. A FORNECEDORA/CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital do Pregão Eletrônico nº. 055/2016 e em seus anexos;

8.1.2. Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da Ata;

8.1.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, à Secretaria de Governo ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta Ata;

8.1.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes do ;

8.1.5. Responsabilizar-se pela imediata substituição, quando constatadas quaisquer impropriedades nos veículos;

8.1.6. Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados envolvidos na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, prestando-lhe imediato socorro em caso de mal estar ou assemelhado;

8.1.7. Fornecer seus empregados envolvidos na execução do objeto da contratação todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) que se fizerem necessários, FISCALIZANDO-LHES o uso;

8.1.8. Designar preposto dentre os funcionários destacados para o fornecimento, apto a representar a FORNECEDORA/CONTRATADA e com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;

8.1.9. É vedado à FORNECEDORA/CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações da presente Ata, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

9.1. A execução do serviço será por demanda da Prefeitura de Tanguá, conforme solicitação da Secretaria de Governo e conforme metodologia de execução constante no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1. O documento fiscal correspondente ao fornecimento deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo.

10.1.1 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura do Município de Tanguá, CNPJ nº 01.612.089/0001-00, devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho, fazendo menção expressa ao número desta. Após a entrega, o documento de cobrança será conferido e atestado pela Contratante.

10.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a aquisição dos materiais deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente aquela pertinente aos órgãos públicos federais.

10.2 O pagamento será efetuado à FORNECEDORA/CONTRATADA em até 30 (trinta) dias úteis contados da execução do objeto contratado, mediante o ateste da Nota Fiscal por servidor designado, comprovando que as informações nela contidas estão corretas, bem como de que objeto contratado foi executado de acordo com as especificações do edital e seus anexos. No caso de qualquer falta ou incorreção, tal prazo será interrompido.

10.3. A emissão da Nota de Empenho e o pagamento ocorrerão desde que comprovada a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), bem como comprovação de quitação dos tributos Municipais, por meio das respectivas certidões;

10.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.5. No caso de empresa optante pelo “Simples Nacional”, deverá essa, ainda, providenciar declaração na forma do art. 4º, da IN 480 da Receita Federal, em duas vias originais, devidamente assinadas por seu representante legal, em papel timbrado da empresa, com carimbo da mesma e com seu CNPJ, bem como o extrato do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS relativo ao mês imediatamente anterior à emissão da nota fiscal, como con-

dição para liberação do pagamento;

10.6. Serão retidos pela Contratante os impostos e contribuições conforme disposto na Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF/STN/SFC Nº 480, de 15/12/2004, atualizada, salvo se a licitante vencedora estiver dentre as exceções apontadas nos referidos atos normativos.

10.7. O valor a ser depositado pela Contratante será líquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.

10.8. A FORNECEDORA/CONTRATADA enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 3º, bem como amparada por medida judicial constante do art. 30, ambos da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, deverão apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

10.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à FORNECEDORA/CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria de Governo por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.11. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a Contratante poderá deduzi-la do valor a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO VENCEDOR

11.1. O registro da FORNECEDORA poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente da Secretaria de Governo:

11.1.1. A pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.1.2. Por iniciativa desta municipalidade, quando:

a) a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

d) a fornecedora não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata



de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, esta secretaria fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 14 do Anexo I do Decreto 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

13.2. De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA/CONTRATADA:

a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;

c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a FORNECEDORA/CONTRATADA der causa à inexecução parcial da contratação;

d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a FORNECEDORA/CONTRATADA der causa à inexecução total da contratação;

e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela FORNECEDORA/CONTRATADA à Secretaria de Governo ou a terceiros;

f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das san-

ções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. As multas estabelecidas nos itens “b” e “c” serão majoradas em 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de reincidência da FORNECEDORA/CONTRATADA.

13.4. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou serão pagas mediante recolhimento de Tributos, cujo comprovante deverá ser apresentado à CONTRATANTE, ou, ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente. Sobre as multas incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no recolhimento.

13.4.1. As multas serão independentes e, a critério da CONTRATANTE, cumulativas, inclusive com as demais penalidades acima enumeradas, e aplicadas com base no valor total atualizado do contrato;

13.4.2. Considera-se, para fins de aplicação da penalidade de multa, como valor total atualizado do contrato aquele total inicial atualizado pelo IGP-DI (FGV), ou, na sua ausência, por aquele que vier a substituí-lo, no período compreendido entre o mês da apresentação da proposta até o mês anterior ao fato que ensejou a penalidade.

13.5. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão nº 055/2016 e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 3.931/01, atualizados, e demais normas aplicáveis.

Tanguá, 09 de janeiro de 2017.

Felipe Mattos Monteiro
Secretário Municipal de Governo
CONTRATANTE

Tiers da Silva Rangel
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG

ANEXO I DO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 1881/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N
EMPRESA: ALA EDITORA E PROMOÇÕES EIRELI ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa, por mídia impressa (jornal) para confecção do Jornal Resenha Municipal,	pág.	584,10	355	207.355,50

HOMOLOGO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 1794/2016

RATIFICO o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº: 003/2016, advinda do Pregão Presencial nº 0046/2016.

TOMEI CIÊNCIA da Ata do Pregão Presencial nº 046/2013 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão e autorizo o empenho em favor da Empresa:

TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, no valor de R\$ 43.291,86 (quarenta e três mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)

Referente à ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 para contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de frota.

Tanguá, 02 de janeiro de 2016.

Felipe Mattos Monteiro
Secretário de Governo

SECRETARIA DE OBRAS

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Tripar BSB Administradora de Cartões Ltda

NATUREZA: Contrato 161/2016.

OBJETO: Prestação de serviços na gestão do abastecimento da frota de veículos.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/12/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 67.450,28 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1821/2016.

WALDELINO PINHEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 082/2015

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.



Big Card Administradora de Convênios e Serviços Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento emissão e fornecimento de documentos de legitimação – Vale Alimentação.

NATUREZA: Termo Aditivo de renovação ao Contrato nº 082/2015.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/08/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 1628/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, especialmente o que dispõe o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, como se aqui transcritas estivessem.

Parágrafo Único – A contratada declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo do objeto contratado, pelo período de 06 (seis) meses, tendo início em 12 de agosto de 2016, com base no que dispõe o Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho nº 05.001.001-12.361.0009.2.026 e do Programa de Trabalho nº 05.001.001-12.365.0010.2.020, Elemento de Despesa nº 33.90.39.30.00, Fonte 105 e Fonte 122, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único: Os recursos necessários ao cumprimento total do presente contrato serão empenhados tão logo haja liberação financeira, tendo sido empenhado para cumprimento inicial nos próximos meses a importância de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais), devendo-se ressaltar, também, que ainda há saldo remanescente dos empenhos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 05 (Cinco) dias úteis antes da data pretendida para a recarga dos cartões.

WALKÍRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Consórcio Oi Móvel S/A, Telemar Norte Leste S/A e Oi S/A

OBJETO: Prestação de Serviço de Acesso a Internet – IP Dedicado 10 MBPS e Gestão Avançada de Segurança.

NATUREZA: Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2016.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/07/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 0654/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Por intermédio do presente termo aditivo, com base no disposto no inciso II, § 5 do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, fica alterado o valor do contrato nº 021/2016, mantendo as mesmas condições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente contrato passará a ser de R\$ 86.596,15 (Oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

Parágrafo Único – Do valor acima referido foi empenhado á importância de R\$ 1.396,15 (Um mil, trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos), referente ao presente Termo Aditivo conforme disposto no Inciso II, § 5 do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, viabilizando a adequação do valor e reajuste de tarifas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários á execução dos serviços ora contratados correrão à conta: PT: 03.001.001.04.122.0002.2.011 Manutenção Operacional e Administrativa SEMAD, Elemento de Despesa: 33.90.39.72.00, fonte: 100, ficha: 65, Valor: 1.396,15

EDÉSIO SOARES DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2015

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Big Card Administradora de Convênios e Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na gestão do abastecimento da frota de veículos.

NATUREZA: Termo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 020/2015.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/08/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 2079/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo do objeto contratado, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 15 de agosto de 2016, com base no que dispõe o Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo

em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

WALKÍRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 16/12/2016, nº 381, pág. 03, Contrato nº 145/2016

onde se lê:

Valor: R\$ 330.150,80 (Trezentos e trinta mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos)

leia-se:

Valor: R\$ 330.105,80 (Trezentos e trinta mil, cento e cinco reais e oitenta centavos)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº001/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei 0708 de 30 de junho de 2009, resolve:

Art.1º - Aprovar por unanimidade Prestação de Contas do FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, referente ao exercício 2016.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 10 de janeiro de 2017.

MAXUELL VELASCO

Presidente do Conselho Municipal

de Assistência Social

CEMITÉRIO PÚBLICO DE TANGUÁ SETOR DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Tomamos público em especial aos parentes e/ou responsáveis pelos restos mortais abaixo relacionados, sepultados em gavetas no Cemitério Público de Tanguá nos meses de janeiro de 2014

À fevereiro de 2014, que a partir da data que completar 03 (três) anos dos sepultamentos estaremos promovendo as exumações dos respectivos restos mortais.

Os interessados no acompanhamento do ato deverão procurar a administração do cemitério de Segunda a Sexta-feira das 08:30hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 16:30hs para marcar o horário e dia da exumação.

Contato: (21) 2747-3302 - ALDENY FREIRE

NOME DO (A) FALECIDO (A)	DATA DO SEPULTAMENTO	DATA DA EXUMACÃO	QUADRA Nº	GAVETA Nº
1-Maria Fátima Barbosa	09/01/14	09/01/17	03	058
2-Jonathan Guimarães de Oliveira	10/01/14	10/01/17	02	067
3-Julia Maria da Conceição	12/01/14	12/01/17	02	074
4-Jurandir Pereira da Silva	12/01/14	14/01/17	04	045
5-Rosilei Lemos de Oliveira	14/01/14	14/01/17	02	068
6-Rita Cândida de Melo	17/01/14	17/01/17	02	070
7-Mario da Silva Cardoso	21/01/14	21/01/17	01	028
8-Sebastião de Souza	22/01/14	22/01/17	05	04
9-Valdina Vieira da Costa	30/01/14	30/01/17	01	057
10-Maria de Oliveira Roque	03/02/14	03/02/17	01	07
11-Célia Bento de Lima	06/02/14	06/02/17	01	021
12-Eliseu Cassiano da Silva	07/02/14	07/02/17	02	058
13-Layde Ramos	09/02/14	09/02/17	02	062
14-Waldino Cordeiro da Conceição	13/02/14	13/02/17	02	064
15-Rosimere Mendonça Rangel	20/02/14	20/02/17	03	040
16-marcos Antônio Silva Pereira	23/02/14	23/02/17	03	032
17-Maria José Francisco	03/03/14	03/03/17	03	039



SECRETARIA DE GOVERNO

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0025/2013 VOL 02

Ratifico a dispensa de Licitação, para presente despesa, com base no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 alterada pelo artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98.

Autorizo o Empenho, em favor da Senhora Fabiela Cristina Schwingel, no valor total de R\$ 7.000,20 (sete mil reais e vinte centavos) referente à renovação do Contrato 003/2013 de aluguel do imóvel onde está instalada a Agência de Correios Comunitária do bairro de Bandeirantes II, situado na Rua 69 Lote 03 Quadra 60 Loja 02 do Loteamento Chácaras Bandeirantes II – Tanguá/RJ.

PT: 02.001.001.04.122.0002.2.004 – MANUTENÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA – SEMGOV

E.D. 3.3.90.36.14.00

FICHA: 23

FONTE: 100

Tanguá, 12 de janeiro de 2017.

Felippe Mattos Monteiro
Secretário de Governo

HOMOLOGO

PROCESSO Nº 0028/2013 VOL 04

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº 035/2013 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão.

Autorizo empenho em favor da Empresa COOPSEGE - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS no valor de: R\$ 17.254,81 (dezesete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

Referente ao complemento de 01 (um) mês de prestação de serviços de diversos em complementação às atividades administrativas por intermédio da aplicação de serviços auxiliares.

Programa de Trabalho: 02.001.001.04.122.0002.2.004 – MANUTENÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA - SEMGOV

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00

FICHA: 25 FONTE: 100

Tanguá, 15 de dezembro de 2016.

Felippe Mattos Monteiro

PORTARIA SEMGOV Nº. 008 DE 05 DE JULHO DE 2016

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Designar a funcionária Norma Solange S. O. Magdalen - Mat. 4170-0 para fiscalizar e acompanhar o fornecimento de refeições do tipo self-service, acompanhadas de refrigerante em lata (350ml), para a equipe da Justiça Itinerante, objeto do Contrato Nº 097/2016.

Tanguá, 05 de julho de 2016.

Felippe Mattos Monteiro
Secretário de Governo

DECRETO Nº. 070 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude dos feriados do Dia de Natal (25 de dezembro) e Con-fraternização Universal (01 de janeiro), ficam considerados Ponto Facultativo o dia 23 de dezembro de 2016 (sexta-feira) e o dia 30 de dezembro de 2016 (sexta-feira) nas repar-tições administrativas da Prefeitura de Tanguá.

Art. 2º - As disposições a que se refere o artigo anterior não se aplicam aos serviços de utilidade e/ou necessidades públicas, consideradas essenciais, cujo expediente será definido pelas respectivas chefias imediatas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 19 de dezembro de 2016.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

LEI Nº 1015 DE 30 DE MAIO DE 2016.

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito fica fixado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º - O subsídio mensal de Secretário Municipal será de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou uma espécie remunera-

ratória.

§ 1º - O Procurador Geral, para os efeitos desta lei, é considerado agente político com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

§ 2º - A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais, quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.

§ 3º - A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria.

§ 4º - O Vice- Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese no § 2º deste artigo.

Art. 4º - Os subsídios de que esta Lei, poderão ser revistos anualmente, na mesma data de revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de índices.

Art. 5º - Esta Lei entrará em rigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 30 de Maio de 2016.

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

LEI Nº 1038 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

REFORMULA A LEI Nº 0910 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ: Faço saber que a Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Capítulo I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º - Fica reformulada a Lei Nº 0910 de 10 de dezembro de 2013 do Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para assessorar, normatizar, orientar, acompanhar e fiscalizar o sistema municipal de ensino do Município.

Parágrafo único - O âmbito de competência do Conselho Municipal de Educação restringe-se à Educação Infantil e Ensino Fundamental, podendo quando necessário interferir na administração do Ensino Médio das Escolas Municipais, caso venha a ser implantado.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação (CME) terá, respeitadas as diretrizes e bases estabelecidas pela legislação federal é as disposições supletivas da legislação estadual, além das atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho Estadual Educação (CEE), as seguintes competências:

I - promover o estudo e diagnóstico da comunidade,



para a formulação da política de Educação do Município, analisando e propondo diretrizes educacionais;

II - zelar pelo cumprimento das legislações Federal, Estadual e Municipal aplicáveis à educação Infantil e ao ensino Fundamental do Município;

III - propor, à Secretaria Municipal de Educação, escala de prioridades para destinação dos recursos orçamentários, nas fases de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da proposta anual de orçamento;

IV - fiscalizar a aplicação de recursos orçamentários destinados Educação no Município, buscando assegurar a prioridade de sua aplicação no Ensino Fundamental;

V - emitir parecer sobre programas e projetos que forem objetos de convênios ou acordos com outras esferas do governo ou com entidades públicas ou particulares especialmente os programas de municipalização do ensino;

VI - emitir parecer sobre programas e projetos de organização, expansão aperfeiçoamento do Sistema de Ensino Municipal, a serem executados com recursos próprios do Município;

Aprovar o Plano Municipal de Educação;

VII - fiscalizar o cumprimento da obrigatoriedade da realização da chamada anual da população escola;

IX - participar da análise de dados obtidos na chamada anual da população escolar, propondo alternativas para a expansão do atendimento, em consonância com as diretrizes traçadas no Orçamento Municipal;

X - fixar critérios e emitir parecer sobre destinação ou cancelamento de recursos públicos municipais concedidos a instituições de caráter educativo na forma de bolsas, convênios ou outros meios;

XI - propor programas de formação continuada de professores a serem implementados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

XII - manter Intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e com os demais Conselhos Municipais;

XIII - executar as atribuições normatizadas pelo Conselho Estadual de Educação;

XIV - emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza educacional, submetidas pelo Poder Público Municipal e ou convênios, acordos e contratos relativos aos assuntos educacionais e desportivos que o Executivo deseje implementar.

CAPÍTULO II

Da Composição

Art. 3º - O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por doze membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, dentre pessoas de comprovada atuação na área educacional e de relevantes serviços prestados à educação e à comunidade, conforme representação e indicação discriminados:

I - dois representantes do Poder Executivo Municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Educação;

II - um representante das Escolas Públicas Estadu-

ais;

III - um representante dos professores das Escolas Privadas municipais;

IV - dois representantes dos Conselhos Escolares;

V - um representante dos pais e ou alunos;

VI - dois representantes da Sociedade Civil;

VII - dois representantes dos Professores;

VIII - um representante do Sindicato dos Professores

§ 1º - Os Conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo.

§ 2º - Os Suplentes substituirão os titulares nos casos de afastamento temporários ou eventuais destes, e assumirá sua vaga nas hipóteses de desligamento comunicado ou rompimento do vínculo de que trata o § 1º.

§ 3º - Na hipótese de vacância dos cargos de suplente, o segmento responsável será Comunicado para proceder nova indicação, se a vacância ocorrer simultaneamente nos casos titulares e suplente a indicação deverá ser feita para ambos.

§ 4º - O Presidente e vice-presidente serão eleitos pelo Conselho dentre os membros que o integram.

Art. 4º - A nomeação dos Conselheiros será efetuada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitindo-se uma recondução por igual período.

§ 1º - O mandato de qualquer Conselheiro será considerado extinto nos casos de renúncia expressa ou tácita, configurando-se esta última pela ausência por mais 02 (duas) reuniões consecutivas, sem justificativa ao Plenário.

§ 2º - Os Conselheiros devem, de preferência, ter domicílio no Município.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Educação realizará o mínimo uma sessão mensal e o máximo de acordo com o estabelecido no seu regimento.

Parágrafo único - Poderá haver sessões extraordinárias conforme a necessidade e de acordo com o Presidente do Conselho.

CAPÍTULO III

Da Estrutura Básica

Art. 7º - É a seguinte a estrutura básica do Conselho:

I - Presidência;

II - Vice-Presidência;

III - Secretaria-Geral;

IV - Câmaras.

Art. 8º - A Secretaria Geral do Conselho Municipal de Educação integra a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação como unidade administrativa e orçamentária.

CAPÍTULO IV

Dos Titulares dos Órgãos do Conselho

Art. 9º - São os seguintes os responsáveis pela direção e assessoramento dos da estrutura do Conselho:

I - Presidência: um Presidente

II - Da Vice-Presidência: um Vice-Presidente

III - Da Secretaria Geral: um Secretário Geral

IV - Câmaras

§ 1º - O Conselho Municipal de Educação contará com as seguintes câmaras:

- de Educação Infantil;

- Câmara de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;

- Câmara de Legislação e Normas.

§ 2º - As competências dos titulares dos órgãos do Conselho serão detalhadas no Regimento Interno.

§ 3º - O Secretário Geral será eleito os membros que integram o Conselho.

Art. 10 - As funções de Conselheiro são de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre quaisquer outras funções públicas, vedada a concessão de qualquer forma de remuneração.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art. 11 - Dependem de homologação do Prefeito as deliberações e pareceres Conselho aprovados por menos de (dois terços) do Plenário.

§ 1º - A homologação das deliberações e pareceres do Conselho será expressa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada da respectiva documentação no protocolo da Secretaria Municipal de Educação;

§ 2º - Decorrido o prazo referido no parágrafo anterior, sem comunicação ao Conselho de veto do Prefeito, considerar-se-ão aprovados as deliberações e os pareceres, por portaria do Presidente do Conselho, expedida dentro de 10 (dez) dias seguintes.

§ 3º - O Prefeito Municipal poderá devolver para reexame ou esclarecimento, no prazo a que se refere o parágrafo 1º, os atos submetidos à sua homologação, interrompido, neste caso, a aludido prazo.

Art. 12 - Os projetos de deliberação sobre qualquer matéria de competência do órgão, encaminhados pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, deverão ser votados no prazo 30 (trinta) dias, contados da entrada no Conselho.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Transitórias

Art. 13 - As despesas com a instalação do Conselho Municipal de Educação conta de recursos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, enquanto não houver dotação orçamentária própria preventiva na Lei Anual de Orçamento Municipal.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 13 de dezembro de 2016.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho

Prefeito Municipal



LEI Nº 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

DÁ NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, CRIA E EXTINGUE CARGOS, FIXA ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica assim constituída a Estrutura Organizacional do Município Tanguá:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Chefe de Gabinete;
- III – Gabinete dos Secretários;
- IV – Gabinete dos Subsecretários;
- V – Departamentos de Áreas;
- VI – Divisões de Áreas;
- VII – Setores de Áreas;

ANEXO I - LEI Nº 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS Folha 01

SM	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
	ASSESSOR ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E REPRESENTAÇÃO	01	RS 7.554,39
	ASSESSOR ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DA GESTÃO	01	
	PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	01	
	CHEFE DE GABINETE	01	
	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	
	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	01	
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	01	
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	01	
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	01	
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	01	
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	01	
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	01	

ANEXO I – LEI Nº 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS Folha 02

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
SSM	SUBCONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	RS 4.055,28
	SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	01	
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	01	
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	01	
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	01	
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE	01	
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	01	
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	01	
	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	01	

VIII- Supervisores de Áreas.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Município de Tanguá os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, mantendo-se inalterados os Cargos de Investidura a Termo Símbolo CEIT criados pela Lei 421 de 30 de dezembro de 2003, todos especificados no Anexo I que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Os valores constantes no Anexo I, poderão ser acrescidos de até 200% (duzentos por cento) a título de Adicional de Produtividade, de acordo com a complexidade das atividades exercidas, segundo critério dos Secretários.

Parágrafo Único – O Adicional de Produtividade de que trata o caput deste artigo não será aplicado aos cargos correspondentes aos símbolos SM, SSM e CEIT constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tanguá, o servidor efetivo que for nomeado para ocupar cargo em comissão, receberá o seu

vencimento e vantagens pessoais e funcionais inerentes ao cargo efetivo integrais, acrescidos de percentual do Cargo em Comissão, de acordo com estabelecido na presente Lei, segundo critério dos Secretários Municipais.

Parágrafo Único - O servidor efetivo que ocupar o cargo de Secretário Municipal ou de Subsecretário Municipal deverá optar pela remuneração de seu cargo efetivo e vantagens ou pelo vencimento do cargo.

Art. 5º - Os Cargos em Comissão não constantes da presente Lei ficam automaticamente extintos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 761/11 de 06 de abril de 2011.

Tanguá, 20 de dezembro de 2016.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	--
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	01
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	01

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
CEIT	Conselheiro Tutelar Criados pela Lei 421 de 30 de dezembro de 2003	05	RS 1.550,28

ANEXO I – LEI Nº 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS Folha 03

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
DAS-10	ASSESSOR JURÍDICO	02	RS 1.448,29
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	28	
	ASSESSOR JURÍDICO DE RECURSOS HUMANOS	01	
	ASSESSOR JURÍDICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	
	ASSESSOR JURÍDICO TRIBUTÁRIO	01	
	ASSESSOR JURÍDICO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES	01	
	ASSESSOR JURÍDICO DE CONTENCIOSO JUDICIAL	01	
	ASSESSOR JURÍDICO DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	01	
	ASSESSOR PARA ASSUNTOS EDUCACIONAIS	05	
	ASSESSORIA DE GABINETE	05	
	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	01	
	COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADM. E FINANCEIRO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADM E FINANC DO FUNDO PREVIDENC	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS	01	



ANEXO I – LEI Nº 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
Folha 04

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
DAS-10	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PREST DE CONTAS	01	RS 1.448,29
	COORDENADOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	01	
	COORDENADOR DA FARMACIA POPULAR DO BRASIL DE TANGUÁ	01	
	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE SAÚDE	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECA	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ARQUIVO	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	01	
	DIRETOR DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	01	
	DIRETOR DE DEPTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO TÉCNICO	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRABALHO	01	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO	01	

ANEXO I – LEI Nº 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
Folha 05

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
DAS-10	DIRETOR DE DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO	01	RS 1.448,29
	DIRETOR MÉDICO DE CENTRO DE SAÚDE	01	
	COORDENADOR DA ENFERMAGEM	01	
	COORDENADOR DA COMDEC (Regulamentado pela Lei 454/2005)	01	
	COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	01	

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
DAS-09	ASSESSOR I	15	RS 1.000,00
	DIRETOR DE CRECHE MUNICIPAL	03	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE FINANÇAS PREVIDENCIÁRIAS	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE INVESTIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO PREVIDENCIÁRIO	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE CULTURA	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO E MARKETING	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	01	

ANEXO I – LEI Nº 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
Folha 06

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
DAS-09	DIRETOR DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO	01	RS 1.000,00
	DIRETOR DE DIVISÃO DE LICENÇAS	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTROLE DE ORÇAMENTO FINANCEIRO	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E APOIO AO ESTUDANTE	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	01	

DIRETOR DE DIVISÃO DE SUPERVISÃO ESCOLAR	01
DIRETOR DE DIVISÃO DE TOPOGRAFIA	01
DIRETOR DE DIVISÃO DE TRABALHO	01
DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTES	01
DIRETOR DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	01
DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ÁREA DE SAÚDE	01
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR	15
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	01

ANEXO I – LEI Nº 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
Folha 07

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
DAS-09	DIRETOR DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	01	RS 1.000,00
	DIRETOR DE DIVISÃO DE GARAGEM	01	
	DIRETOR DA DIVISÃO DE AUDITORIA DO SUS MUNICIPAL	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE TURISMO	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE ADMISSÃO DE PESSOAL	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01	
	DIRETOR DE DIVISÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	01	
	DIRETOR DO CENTRO COMUNITARIO	01	
	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	01	
	SUPERVISOR DE ÁREAS I	15	
	DIRETOR PEDAGÓGICO	03	
	DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
DAS-08	ASSESSOR II	50	RS 950,00
	CHEFE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	02	
	CHEFE DE SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	01	
	CHEFE DE SETOR DE ARRECADAÇÃO	01	
	CHEFE DE SETOR DE CONTABILIDADE	01	
	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	01	

ANEXO I – LEI Nº 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

DAS-08 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Folha 08

CHEFE DE SETOR DE MECÂNICA, PINTURA E LANTERNAGEM	01
CHEFE DE SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS	01
CHEFE DE SETOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS	01
CHEFE DE SETOR DE PROMOÇÃO E EVENTOS	01
CHEFE DE SETOR DE ADMISSÕES DE PESSOAL	01
CHEFE DE SETOR DE SERVIÇO PÚBLICO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO	01
CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	01
CHEFE DE SETOR DE TESOUREARIA	01
CHEFE DO SETOR DO HORTO MUNICIPAL	01
SECRETARIA DE GABINETE	02
SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONSELHO MUNICIPAL	02
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FUNDO MUNICIPAL	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	01
SUPERVISOR DE ÁREAS II	10
VOGAL DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO	02
VOGAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	02
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO 3º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01
COORDENADOR DA ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM	01
COORDENADOR DA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA	01
COORDENADOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	01
COORDENADOR DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	01
COORDENADOR DA ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA	01
COORDENADOR DA SUPERVISÃO EDUCACIONAL	01
COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS – MAIS EDUCAÇÃO	01
COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS – INFORMÁTICA EDUCATIVA	01
COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS – ESCOLA ABERTA	01

**ANEXO I – LEI Nº 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.****CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Folha 09

CHEFE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	01
CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE	01

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
DAS-07	ASSESSOR III	213	RS 880,00
	COORDENADOR DA OUVIDORIA DO SUS MUNICIPAL	01	
	CONTROLADOR INTERNO ADJUNTO	10	
	COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	
	COORDENADOR TÉCNICO DO SAMU-192	01	
	ADMINISTRADOR DA FROTA DO SAMU-192	01	
	DIRETOR ADJUNTO DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR	03	
	CHEFE DE SERVIÇO DE RADIOIMAGEM	01	

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
DAS-07	CHEFE DE SETOR DE NUTRIÇÃO	01	RS 880,00
	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	01	
	COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	01	
	ADMINISTRADOR DE UNIDADE AMBULATORIAL DE SAÚDE	01	
	ASSISTENTE DE GABINETE	10	

ANEXO II – LEI Nº 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Folha 01

ATRIBUIÇÕES

Os Cargos de Secretários Municipais têm suas atribuições definidas através das Legislações próprias que criaram as respectivas Secretarias evidenciando suas finalidades sujeitando assim aos Secretários, no desempenho de suas funções, fazer cumprir os ditames das referidas Leis, bem como cabe aos Subsecretários auxiliá-los, substituí-los em ausências eventuais e prestar assessoramento. De igual forma, as atribuições dos Conselheiros tutelares e do Presidente do Fundo Previdenciário estão definidos em Lei própria.

SM Assessor Especial: As Assessorias Especiais têm as seguintes atribuições e competências: assistir direta e imediatamente ao Prefeito no desempenho de suas atribuições e, especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados em assuntos vinculados às suas competências; Coordenar o planejamento das ações estratégicas e exercer a supervisão e coordenação das atividades dos órgãos integrantes da estrutura da Prefeitura do Município de Tanguá; Supervisionar e avaliar a execução dos projetos e atividades da Prefeitura do Município de Tanguá; Auxiliar o Prefeito na direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos das Secretarias, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações da sua área de competência; Assistir ao Prefeito, em articulação com a Chefia de Gabinete, na preparação de material de informação e de apoio, de encontros e audiências com autoridades e personalidades nacionais e estrangeiras; Realizar outras atividades determinadas pelo Prefeito.

SSM Presidente da Comissão de Controle Interno: Coordenar, orientar, controlar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de programas, pro-

jetos, planos, orçamentos e atividades, compreendidos na sua área de competência. Assistir o superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos. Acompanhar o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho. Acompanhar o desenvolvimento das atividades da respectiva unidade, com vista ao cumprimento dos programas de trabalho. Elaborar e encaminhar, a Secretaria a qual está vinculado, relatório periódico ou quando solicitado, sobre as atividades da respectiva unidade, exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

ANEXO II – LEI Nº 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Folha 02

ATRIBUIÇÕES

DAS-10 Assessor Jurídico: Formular, propor e coordenar a elaboração de normas, métodos e procedimentos para orientar o planejamento, execução e controle das atividades de natureza jurídica da PMT. Exercer as funções de consultoria e assistência jurídica, bem como manifestar-se sobre o aspecto jurídico de todos os assuntos pertinentes à PMT. Emitir pareceres, do ponto de vista legal e jurídico, sobre operações que importem em obrigações e responsabilidades para a PMT. Orientar, diretamente, as Diretorias ou qualquer setor da PMT, quando solicitado, em tudo quanto se relacione com a aplicação da legislação em vigor, zelando pelo cumprimento da mesma, bem como manter os setores informados sobre as alterações da legislação.

DAS-10 Assessor Jurídico TRIBUTÁRIO: Formular, propor e coordenar a elaboração de normas, métodos e procedimentos para orientar o planejamento, execução e controle das atividades de natureza jurídico-tributária da PMT. Exercer as fun-

ções de consultoria e assistência jurídica, bem como manifestar-se sobre o aspecto jurídico de todos os assuntos pertinentes à Legislação Tributária. Emitir pareceres, do ponto de vista legal e jurídico, sobre operações que importem em obrigações e responsabilidades para a PMT. Orientar, diretamente, as Diretorias ou Setores, em especial a Administração Fazendária, em tudo quanto se relacione com a aplicação da legislação em vigor, zelando pelo cumprimento da mesma, bem como manter os setores informados sobre as alterações da legislação. Representar juridicamente o Município nos processos relativos à Dívida Ativa Municipal e seus desdobramentos.

DAS – 10 Diretores de Departamentos, Assessoria de Gabinete, Assessor Administrativo, Assessor para Assuntos Educacionais, Coordenador do Programa de Saúde da Família, Comandante da Guarda Municipal e Coordenador da COMDEC:

Programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução de atividades a cargo do respectivo Departamento, Área ou Gabinete. Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e os procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Administração. Propor ao superior imediato as medidas que julgar convenientes para a maior eficiência e aperfeiçoamento das atividades, projetos e programas sob sua responsabilidade. Planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento dos trabalhos afetos à sua área de competência. Articular-se com as demais unidades, com vista à integração das atividades entre os Departamentos. Prestar as informações pertinentes ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro quando de sua área de atuação. Apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à respectiva unidade. Elaborar e encaminhar ao seu superior imediato, relatórios periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades das respectivas unidades.

DAS-10 Coordenador Municipal de Assistência Farmacêutica: Planejar. Coordenar e controlar as ati-



vidades de assistência farmacêutica municipal, orientar o planejamento governamental no detalhamento de programas, projetos e atividades de assistência farmacêutica, promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores, assegurar a dispensação adequada dos medicamentos, receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos sob sua guarda.

DAS-10 Coordenador da Farmácia Popular do Brasil de Tanguá: Executar os serviços de coordenação e gerência da Farmácia Popular do Brasil, dispensação de medicamentos e correlatos, de acordo com as normas de assistência farmacêutica.

DAS-10 Coordenador do Programa de Saúde Mental: Construir junto com a equipe, o projeto terapêutico da unidade especializada de saúde na atenção a adultos com transtorno mental grave, baseado em diretrizes técnicas do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá; 2. Coordenar as equipes do CAPS e CAPSI, técnica e administrativamente, fazendo interlocução com as equipes da Estratégia Saúde de Família; 3. Disponibilidade em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população do Município; 4. Gerenciar toda a equipe, planejar e conduzir reuniões técnicas locais com a mesma; 5. Garantir o bom funcionamento do Programa, mantendo previsões das necessidades logísticas (medicamentos, insumos, alimentação, materiais de escritório, etc), realizando planejamento, monitoramento, supervisão e avaliação do serviço; 6. Manter registro de produtividade, preenchendo e encaminhando mensalmente instrumentos padronizados para SMS e responder a outras tarefas conforme o necessário; 7. Participar de reuniões promovidas pela SMS sempre que necessário; 8. Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde; 9. Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da SMS; 10. Promover e estimular a participação popular nos trabalhos do Programa.

DAS-10 Diretor de Departamento de Vigilância e Promoção da Saúde: Acompanhar e avaliar a prestação de serviços assistenciais e definir os critérios para a sistematização e padronização das técnicas e procedimentos relativos às áreas de atenção básica e vigilância e promoção da saúde, além de manter e atualizar os sistemas de informações afins; coordenar a formulação e a implantação da política de Atenção Básica e Vigilância e Promoção da Saúde do SUS Mu-

nicipal; elaborar e propor normas para disciplinar as relações entre as instâncias gestoras do SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde; supervisionar e coordenar as atividades de avaliação inerentes às suas atribuições; estabelecer normas, critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade e avaliação da Vigilância e Promoção de Saúde.

DAS-10 Diretor de Departamento de Atenção Especializada: Elaborar e avaliar as políticas de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar do SUS; definir a regulação e coordenação das atividades do Sistema Municipal de Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar; definir e coordenar sistemas de redes integradas de ações e serviços de saúde; estabelecer normas, critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade e avaliação da assistência à saúde; elaborar e propor normas para disciplinar as relações entre as instâncias gestoras do SUS e os serviços privados de assistência a saúde; coordenar, acompanhar e avaliar, em âmbito municipal, as atividades das unidades assistenciais da Secretaria de Saúde.

DAS-10 Diretor de Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas: Acompanhar e avaliar a prestação de serviços assistenciais e definir os critérios para a sistematização e padronização das técnicas e procedimentos relativos às áreas de controle e avaliação, além de manter e atualizar o cadastro nacional de estabelecimentos de saúde; coordenar a formulação e a implantação da política de regulação assistencial do SUS municipal; elaborar e propor normas para disciplinar as relações entre as instâncias gestoras do SUS e os serviços privados contratados de assistência à saúde; supervisionar e coordenar as atividades de avaliação; estabelecer normas, critérios, parâmetros e métodos para o controle da qualidade e avaliação da assistência à saúde.

DAS-10- Diretor Jurídico: Acompanhar e instruir as desapropriações por necessidade ou utilidade pública, em caráter amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente. Assessorar a Comissão de Licitações com referência aos processos de contratação de serviços e obras, a aquisição e/ou alienação de materiais e equipamentos. Manter sob sua guarda e responsabilidade originais de documentos legais básicos da PMT. Vistoriar minuta de contratos, ordens de compra, convênios, autorizações de serviço, acordos e ajustes, bem como quaisquer instrumentos contratuais previstos em lei. Vistoriar Termos Aditivos e Termos de Encerramento Contratual.

DAS-10- COORDENADOR DA ENFERMAGEM: Participar da elaboração de normas, rotinas e proce-

dimentos do setor e realizar planejamento estratégico de enfermagem; Participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões com a equipe de trabalho; Executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função; Prever e prover o setor de materiais e equipamentos; Orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos; Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelo setor; Participar de reuniões e comissões de integração com equipes multidisciplinares, tais como: almoxarifado, compras, farmácia e etc; Realizar parecer técnico, relacionado a compra de materiais; Verificar o agendamento de cirurgias em mapas específicos e orientar a montagem das salas; Conhecer a autorização da atualização da Vigilância Sanitária quanto ao Alvará de Funcionamento do Estabelecimento assistencial de Saúde; Avaliar o desempenho da equipe de enfermagem, junto aos enfermeiros assistenciais; Avaliar continuamente o relacionamento interpessoal entre a equipe de enfermagem; Prover educação continuada; Zelar pelas condições ambientais de segurança, visando ao bem-estar do paciente e da equipe interdisciplinar; Verificar a presença dos funcionários no setor, conferindo faltas, atrasos, licenças, realocando-os; Notificar possíveis ocorrências adversas ao paciente, e também intercorrências administrativas, propondo soluções; Atuar e coordenar atendimentos em situações de emergência; Propor medidas e meios que visem à prevenção de complicações no ato anestésico-cirúrgico; Elaborar escalas mensais e diárias de atividades dos funcionários (férias); Elaborar escala de conferência de equipamentos e supervisionar o cumprimento;- Supervisionar e orientar o correto preenchimento do débito dos serviços de enfermagem, utilizando impresso próprio da instituição; Zelar para que todos os impressos referentes à assistência do paciente sejam corretamente preenchidos; Supervisionar o serviço de limpeza; Atuar junto ao chefe de equipe de anestesia e cirurgia na liberação das salas; Participar do planejamento de reformas e /ou construção da planta física do setor; Providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes.

DAS-09 Diretor de Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde: Planejar, coordenar, controlar as atividades e promover, junto aos órgãos afins, ações de proteção da saúde humana relacionadas ao controle e recuperação do meio ambiente; coordenar as ações de monitoramento dos fatores biológicos e não biológicos que ocasionem riscos à saúde humana; gerenciar os sistemas de informação relativos à vigilância de vetores, hospedeiros e reservatórios de doenças



transmissíveis e animais peçonhentos e à vigilância de contaminantes ambientais na água, ar e solo, de importância e repercussão na saúde pública, bem como à vigilância e prevenção dos riscos decorrentes dos desastres naturais e acidentes com produtos perigosos; coordenar e executar as atividades relativas à informação e comunicação de risco à saúde decorrente de contaminação ambiental.

DAS-09- Assessor I: Coordenar, orientar, controlar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de programas, projetos, planos, orçamentos e atividades onde estiver lotado. Assistir o superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos. Acompanhar o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho. Assessorar o dirigente em assuntos pertinentes a sua área de competência. Acompanhar o desenvolvimento das atividades da respectiva unidade, com vista ao cumprimento dos programas de trabalho. Elaborar e encaminhar ao dirigente, relatórios periódicos, ou quando solicitados, sobre as atividades da respectiva unidade.

DAS-09- Diretores de Divisão, Diretor de Transporte Escolar, Diretor Administrativo do Centro de Saúde, Diretor de Creche Municipal, Diretor de Estabelecimento Escolar, Diretor do Centro Comunitário, Presidente da Comissão de Licitação e Supervisor de Áreas I: Coordenar, orientar, controlar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de programas, projetos, planos, orçamentos e atividades, compreendidos na sua área de competência. Assistir o superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos. Acompanhar o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho. Acompanhar o desenvolvimento das atividades da respectiva unidade, com vista ao cumprimento dos programas de trabalho. Elaborar e encaminhar, a Secretaria a qual está vinculado, relatório periódico ou quando solicitado, sobre as atividades da respectiva unidade, exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

DAS-09 Diretor Pedagógico: Articular a gerência de projetos educativos em parceria com o Governo Federal e/ou Estadual garantindo a integração destes com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, visando o aprimoramento das ações das unidades escolares. Acompanhar e orientar as ações das coordenações da Secretaria Municipal de Educação.

DAS-09 Diretor de Divisão de Auditoria do SUS

Municipal: Auditar e fiscalizar a regularidade dos procedimentos técnico-científicos, contábeis, financeiros e patrimoniais praticados por pessoas físicas e jurídicas, no âmbito do SUS Municipal; verificar a adequação, a resolubilidade e a qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população; emitir parecer conclusivo e relatórios gerenciais para informar a autoridade superior sobre os resultados obtidos por meio das atividades de auditoria desenvolvidas; orientar, coordenar e supervisionar, técnica e administrativamente, a execução das atividades de auditoria realizadas pela Secretaria de Saúde; apoiar as ações de monitoramento e avaliação da gestão do SUS Municipal.

DAS-09 Diretor de Divisão de Serviços Gerais da Área de Saúde: Coordenar e supervisionar atividades de manutenção predial dos diversos setores e unidades de saúde.

DAS-09 Diretor de Divisão de Vigilância Epidemiológica: Planejar, coordenar, controlar as atividades e promover, junto aos órgãos afins, ações de proteção da saúde humana relacionadas ao controle de doenças e agravos; planejar, coordenar e controlar as atividades inerentes à Vigilância epidemiológica; coletar, processar, analisar e interpretar dados inerentes à Vigilância Epidemiológica. Recomendar as medidas apropriadas para o controle de doenças de agravos. Promover as ações de controle indicadas; avaliar a eficácia e efetividade das medidas adotadas. Divulgar através do departamento de vigilância e Promoção da Saúde as informações pertinentes.

DAS-08 Assessor II: Coordenar, orientar, controlar e avaliar a execução dos projetos e atividades compreendidos na área de sua competência. Propor, ao superior imediato, medidas que propiciem a eficiência e/ou aperfeiçoamento dos projetos e atividades a serem realizados pela sua unidade. Acompanhar o desenvolvimento das atividades da respectiva unidade com vistas ao cumprimento do cronograma de trabalho. Promover a integração e o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho. Subsidiar, com informações relativas a projetos e atividades da unidade. Acompanhar os desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos ou de atividades, quando for o caso. Elaborar e encaminhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades da respectiva unidade.

DAS-08 Chefe de Setor, Vogal da Comissão de Controle Interno, Vogal da Comissão de Licitação, Secretário Executivo do Conselho Municipal, Secre-

tário Executivo do Fundo Municipal, Secretária de Gabinete, Secretário da Junta Militar, Supervisor de Áreas II: Prestar atendimento público na forma determinada em sua área de competência. Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos submetidos a sua guarda. Manter sob sua guarda, todos os papéis, documentos e trabalhos do Gabinete ou setor onde estiver lotado. Organizar fichário de atendimento. Prestar assessoramento ao chefe imediato. Orientar, controlar e avaliar a execução dos projetos e atividades compreendidos na área de sua competência. Propor, ao superior imediato, medidas que propiciem a eficiência e/ou aperfeiçoamento dos projetos e atividades a serem realizados pela sua unidade. Acompanhar o desenvolvimento das atividades da respectiva unidade com vistas ao cumprimento do cronograma de trabalho. Promover a integração e o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho. Subsidiar, com informações relativas a projetos e atividades da unidade. Acompanhar os desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos ou de atividades, quando for o caso. Elaborar e encaminhar ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades da respectiva unidade, exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

DAS-08 Coordenador da Área de Língua Portuguesa: Garantir, através da supervisão do trabalho e da formação continuada do professor, a unidade do trabalho pedagógico realizado na coordenação da rede municipal do modo que a proposta pedagógica do Município para esta etapa seja aplicada em todas as unidades escolares da rede municipal.

DAS-08 Coordenador da Educação de Jovens e Adultos: Garantir, através da supervisão do trabalho e da formação continuada do coordenador, a unidade do trabalho pedagógico realizado nas escolas da rede municipal de modo que a proposta pedagógica do município seja aplicada em todas as unidades escolares.

DAS-08 Coordenador da Aceleração da Aprendizagem: Implantar e gerenciar a tecnologia de correção de fluxo no município, contribuindo para que os alunos em distorção alcancem níveis de desempenho compatíveis àqueles que estiverem concluindo o 5º ano do ensino fundamental.

DAS-08 Coordenador da Orientação Pedagógica: Garantir, através da supervisão do trabalho e da formação continuada do coordenador, a unidade do trabalho pedagógico realizado nas escolas da rede municipal de modo que a proposta pedagógica do município seja aplicada em todas as unidades esco-



lares.

DAS-08 Coordenador da Orientação Educacional: Garantir, através da supervisão do trabalho e da formação continuada do orientador, a unidade do trabalho sócio educativo realizado nas escolas da rede municipal de modo que a proposta pedagógica do município seja aplicada em todas as unidades escolares.

DAS-08 Coordenador da Supervisão Educacional: Garantir, através da supervisão do trabalho e da formação continuada do supervisor, a unidade do trabalho pedagógico e o acompanhamento técnico/legal nas unidades escolares.

DAS-08 Coordenador de Projetos Educacionais – Mais Educação: Garantir a implementação de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais contribuindo desse modo tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira.

DAS-08 Coordenador de Projetos Educacionais – Informática Educativa: Garantir a implementação da informática educativa nas escolas da rede municipal que tenham laboratório de informática de forma a possibilitar a inclusão do aluno na cultura digital.

DAS-08 Coordenador de Projetos Educacionais – Escola Aberta: Garantir a implementação de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais contribuindo desse modo tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira.

DAS-08 Coordenador Pedagógico da Educação Infantil: Garantir, através da supervisão do trabalho e da formação continuada do professor, a unidade do trabalho pedagógico realizado na coordenação da rede municipal de modo que a proposta pedagógica do município para esta etapa seja aplicada em todas as unidades da rede municipal.

DAS-08 Coordenador Pedagógico da Educação Especial: O Centro Integrado de Educação e Saúde em Atenção às Necessidades Educativas Especiais, atende a crianças e adolescentes com necessidades especiais matriculados na rede regular de ensino, este atendimento educacional e de reabilitação contribui para que este público tenha sucesso em sua vida escolar.

DAS-08 Coordenador Pedagógico do 1º ao 2º Ano do Ensino Fundamental, Coordenador Pedagógico do 3º ao 5º Ano do Ensino Fundamental e Coordenador Pedagógico do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental: Garantir, através da supervisão do trabalho e da formação continuada do professor, a unidade do trabalho pedagógico realizado na coordenação da rede municipal de modo que a proposta pedagógica do município

para esta etapa seja aplicada em todas as unidades da rede municipal.

DAS-08 Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde: Executar serviços de gerência administrativa interna nas áreas de materiais, recursos humanos e microinformática do Conselho Municipal de Saúde.

DAS-07 Assessor III: Executar e controlar as atividades específicas que lhes sejam cometidas pelo superior imediato. Atender as partes, preparar expedientes, correspondências, e executar tarefas específicas que lhe sejam cometidas pelo superior imediato. Promover, no âmbito da respectiva unidade, o cumprimento das normas e procedimentos técnicos / administrativos adotados pelo superior imediato.

DAS-07 Chefe do Serviço de RADIO IMAGEM: Coordenar e supervisionar a execução das atividades de documentação, informação, arquivo, manutenção e rotinas administrativas do setor de radiologia e imagens.

DAS-07 Chefe do Laboratório de Análises Clínicas: Coordenar e supervisionar a execução das atividades de documentação, informação, arquivo, manutenção e rotinas administrativas dos laboratórios de análises clínicas; promover as atividades de cooperação técnica para subsidiar a formulação e a implementação de políticas de saúde; acompanhar e avaliar a prestação de serviços assistenciais e definir os critérios para a sistematização e padronização das técnicas; supervisionar e coordenar as atividades de avaliação afins.

DAS-07 Chefe do Setor de Almoxarifado da Saúde: Executar serviços de gerência administrativa interna do Setor de Almoxarifado da Saúde; determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação de serviços do almoxarifado, chefiar o controle de gastos com combustíveis, peças e manutenção dos veículos e máquinas; determinar e chefiar as atividades cadastrais do almoxarifado.

DAS-07 Chefe do Setor de Nutrição: Executar serviços de gerência administrativa interna nas áreas de materiais, contabilidade, recursos humanos e microinformática do setor de nutrição.

DAS-07 Coordenador Técnico do SAMU-192: Participar do Colegiado de Gestão do Sistema de Atenção às Urgências da Região Metropolitana II; acompanhar e supervisionar as atividades do Serviço de Atendimento Médico as Urgências, SAMU-192 no âmbito do Município; avaliar, em conjunto com a equipe, os dados estatísticos de produção do serviço; garantir junto à gestão municipal os recursos de materiais para o desenvolvimento das ações e serviços; montar, controlar e avaliar a escala mensal de servidores

substituindo as situações de faltas ocasionais; manter o corpo clínico informado sobre modificações nas normas, rotinas e regulamentos, através de reuniões e atividades de supervisão.

DAS-07 Administrador da Frota do SAMU-192: Coordenar e controlar as atividades inerentes à frota de veículos do SAMU; supervisionar a execução das atividades de manutenção dos veículos; interagir com o operador de frota central de regulação do SAMU; contribuir com a coordenação técnica na organização dos processos de trabalho, quando for solicitado; colaborar na produção de relatórios administrativos; participar do controle de requisições e recebimento de materiais de escritório e limpeza.

DAS-07 Coordenador de Educação em Saúde: Planejar, dirigir, coordenar e orientar as execuções de atividades de Educação em Saúde e Mobilização Social; priorizar ações de educação em saúde junto às comunidades menos assistidas e demais grupos de risco; promover ações específicas de educação em saúde e mobilização social, envolvendo gerentes, comunidades e demais atores sociais do processo; articular-se com as demais áreas da prefeitura, de modo a favorecer o desenvolvimento das ações no âmbito de suas competências e em programas governamentais que demandem ações específicas de educação em saúde e mobilização social.

DAS-07 Coordenador da Central de Regulação: Planejar, coordenar e apoiar a equipe de trabalho do complexo regulador, participar das discussões e decisões dos processos regulatórios; gerenciar o funcionamento global da Central de Regulação de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor municipal e pactuadas nas demais esferas do governo; avaliar o resultado das atividades desenvolvidas pelas equipes, a fim de subsidiar a tomada de decisões para o planejamento da reorientação das práticas e das ações, visando à melhoria da qualidade da regulação assistencial.

DAS-07 Administrador de Unidade Ambulatorial de Saúde: Coordenar e supervisionar a execução das atividades de documentação, informação, arquivo, manutenção predial e rotinas administrativas de unidade ambulatorial de saúde.

DAS-07 Coordenador da Ouvidoria do SUS Municipal: Planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e orientar o funcionamento da Ouvidoria do SUS Municipal; emitir parecer final sobre as demandas em curso no Sistema de Ouvidoria; recomendar medidas de aprimoramento ao Secretário Municipal de Saúde quando da constatação de falhas sistêmicas na prestação dos serviços respectivos; comunicar ao Secretário Muni-



cipal de Saúde, á Unidade de Serviço Municipal e ao interessado o resultado de suas inspeções e/ou ações realizadas pela Comissão Permanente de Apuração e Sindicância.

DAS-07 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde: Planejar, coordenar e controlar as atividades orçamentárias, financeiras e contábeis do Fundo Municipal de Saúde; promover as atividades de cooperação técnica nas áreas orçamentária e financeira para subsidiar a formulação e a implementação de políticas de saúde; realizar o acompanhamento e registro dos recursos oriundos de receitas arrecadadas diretamente pelo fundo municipal de saúde; planejar,

coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades de convênios, acordos, ajustes e similares sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde; orientar e apoiar a elaboração dos contratos, convênios, acordos, aditivos e ajustes referentes às aquisições e acompanhar sua execução; acompanhar e promover a avaliação de projetos e atividades.

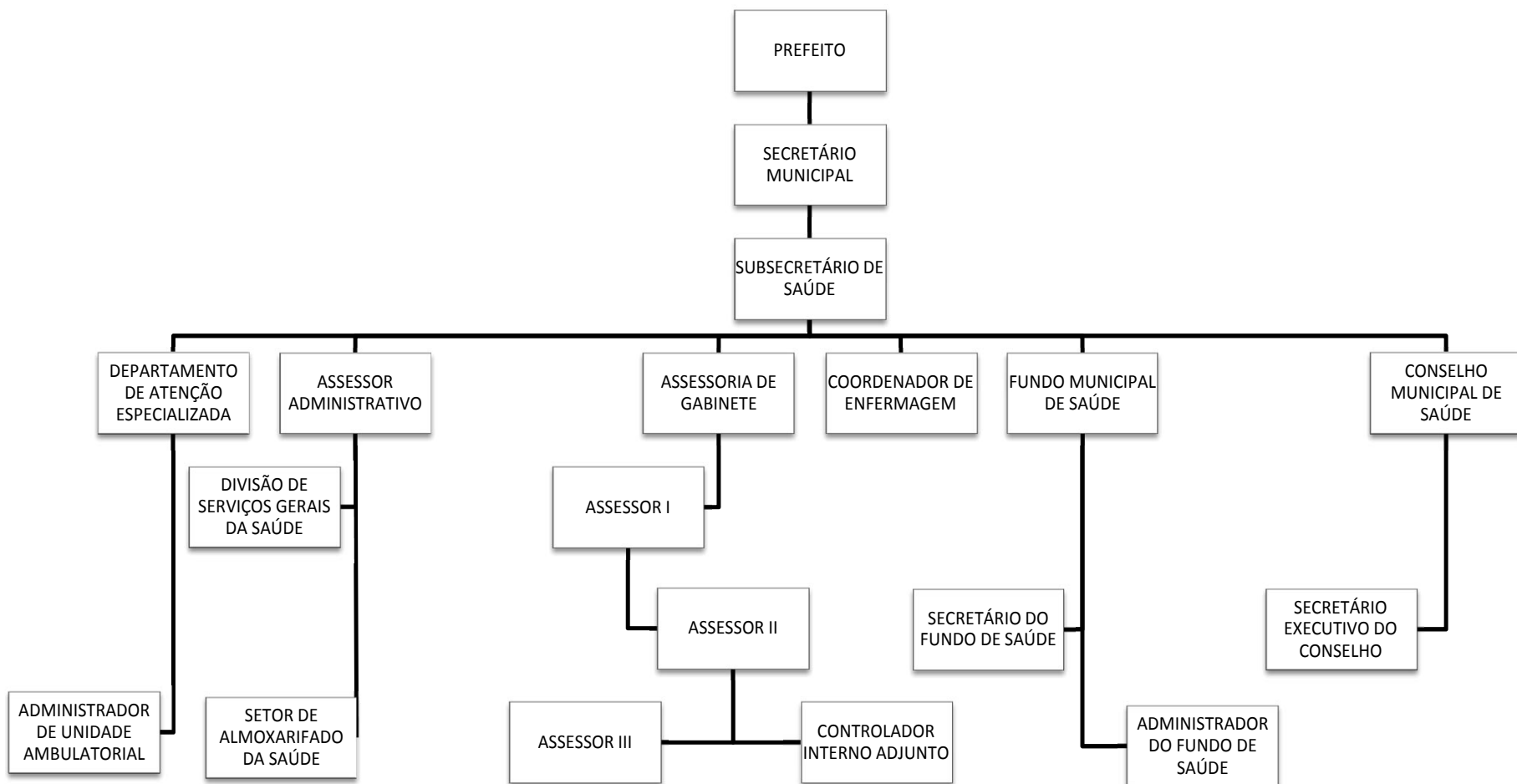
DAS-07 Controlador Interno Adjunto: Acompanhar e administrar operacionalmente os contratos, convênios, acordos, aditivos e ajustes firmados com instituições e empresas fornecedoras para aquisição de insumos e serviços e, analisar e avaliar os gastos da Secretaria propondo ações de otimização, em

sintonia com a Controladoria; promover a articulação com o órgão central de Controle Interno informando-o quanto ao cumprimento das normas estabelecidas.

DAS-07 Assistente de Gabinete: Assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnico-administrativa. Receber e transmitir informações administrativas, internas e externamente, bem como proceder ao encaminhamento de pessoas no âmbito da Secretaria. Supervisionar serviços de digitação. Manter controle de material de expediente. Receber e controlar processos e demais expedientes e exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

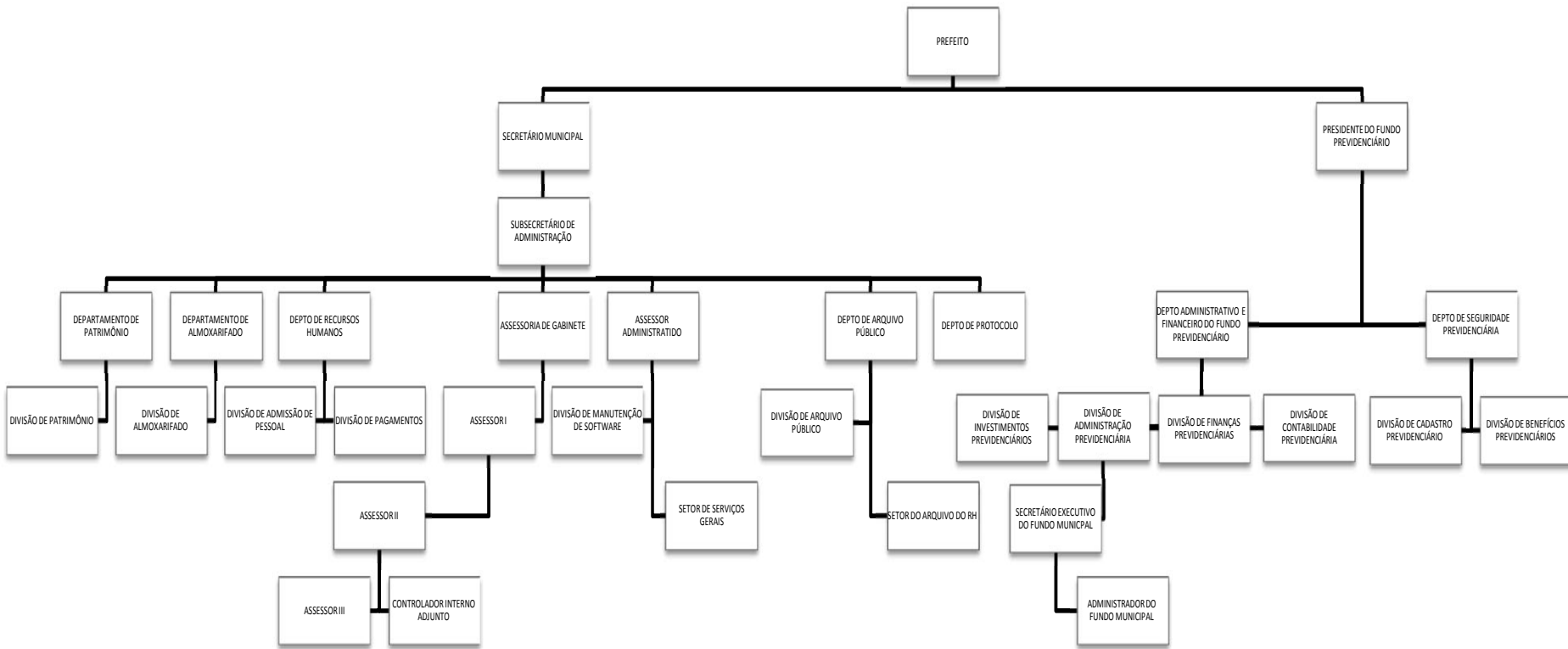
Gabinete do Prefeito

ANEXO III - LEI Nº. 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (1)



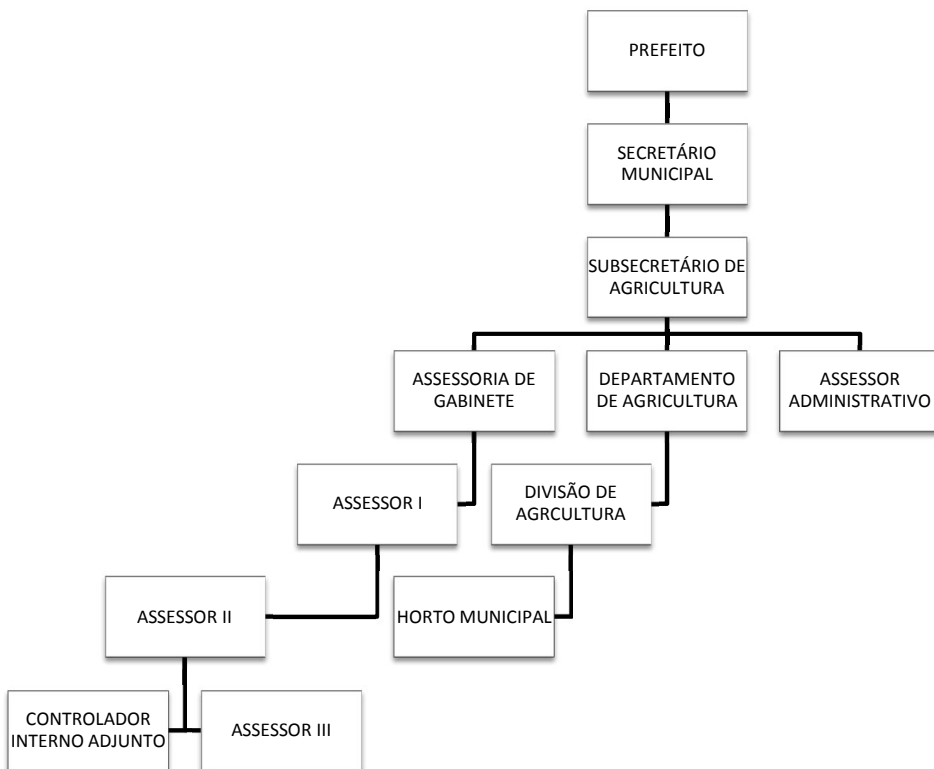


ANEXO III - LEI Nº. 1.309 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



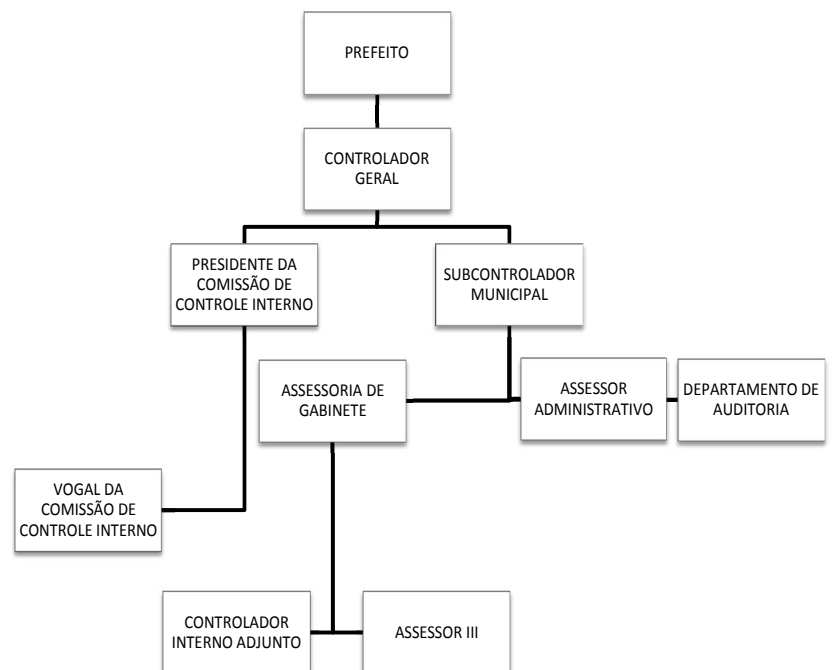
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Gabinete do Prefeito

ANEXO III - LEI Nº. 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Gabinete do Prefeito

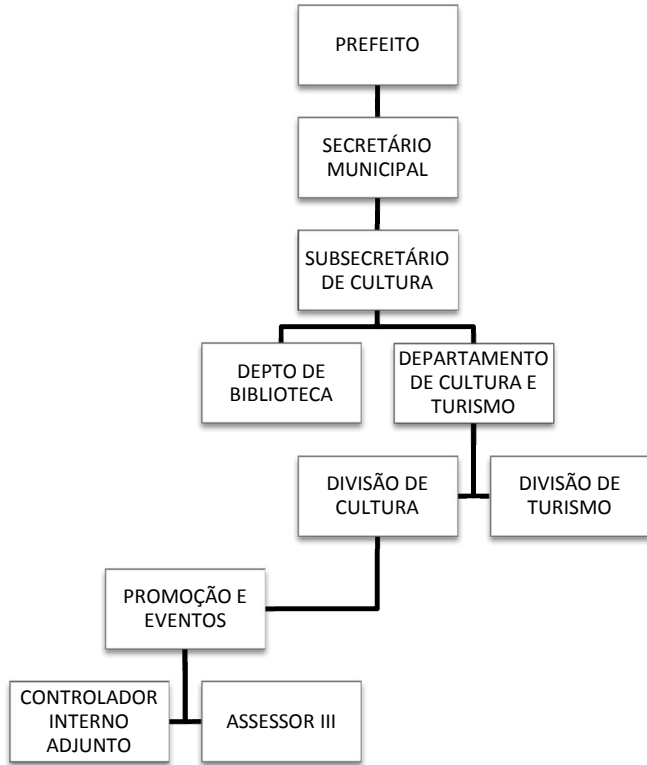
ANEXO III - LEI Nº. 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO





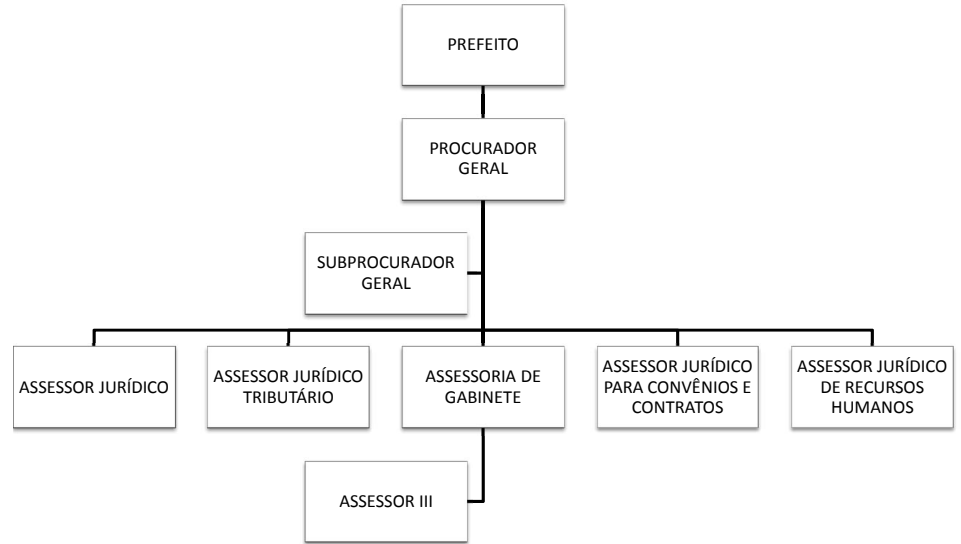
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Gabinete do Prefeito

ANEXO III - LEI Nº. 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



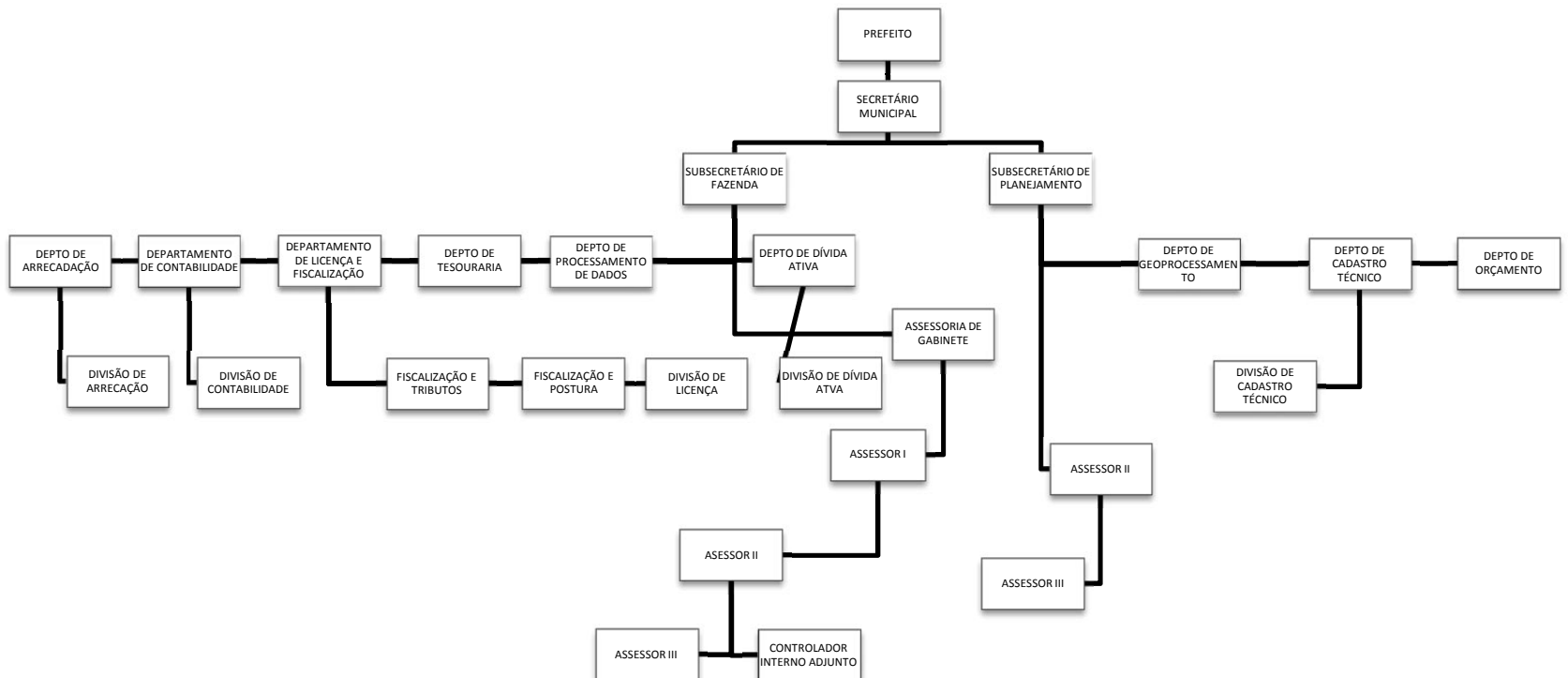
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Gabinete do Prefeito

ANEXO III - LEI Nº. 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Gabinete do Prefeito

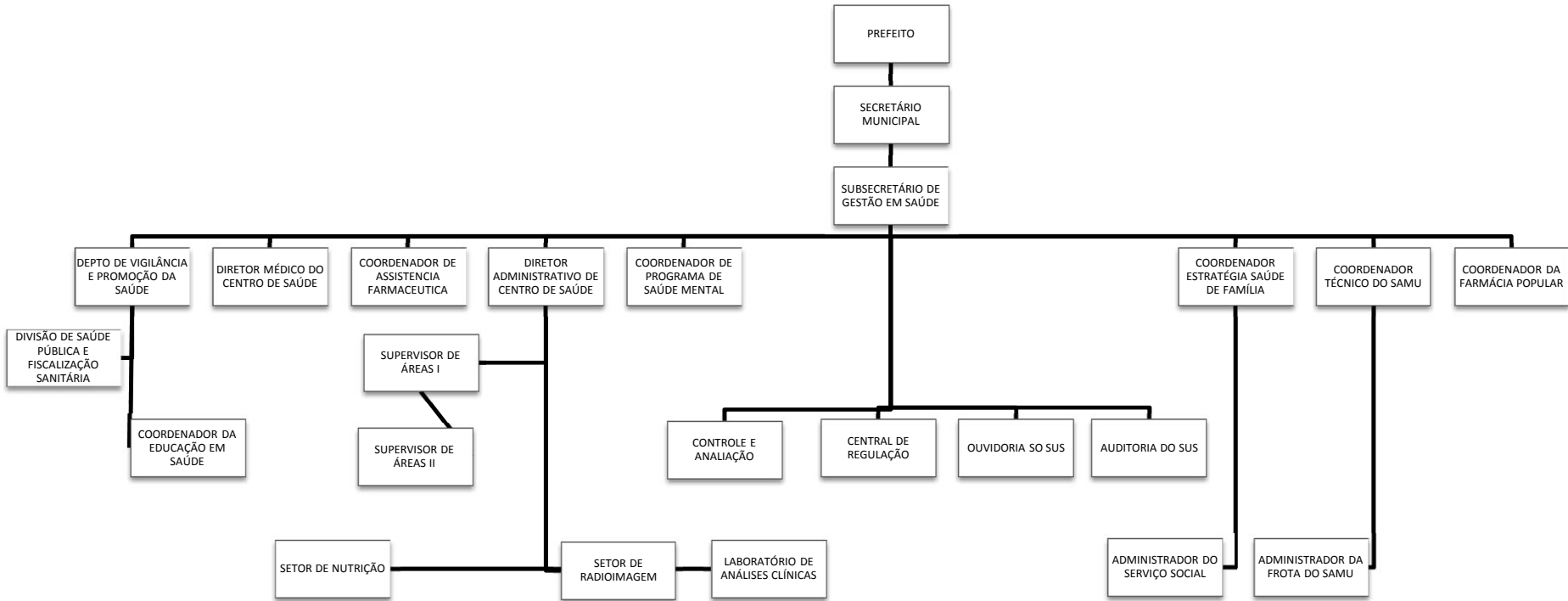
ANEXO III - LEI Nº. 1036 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO





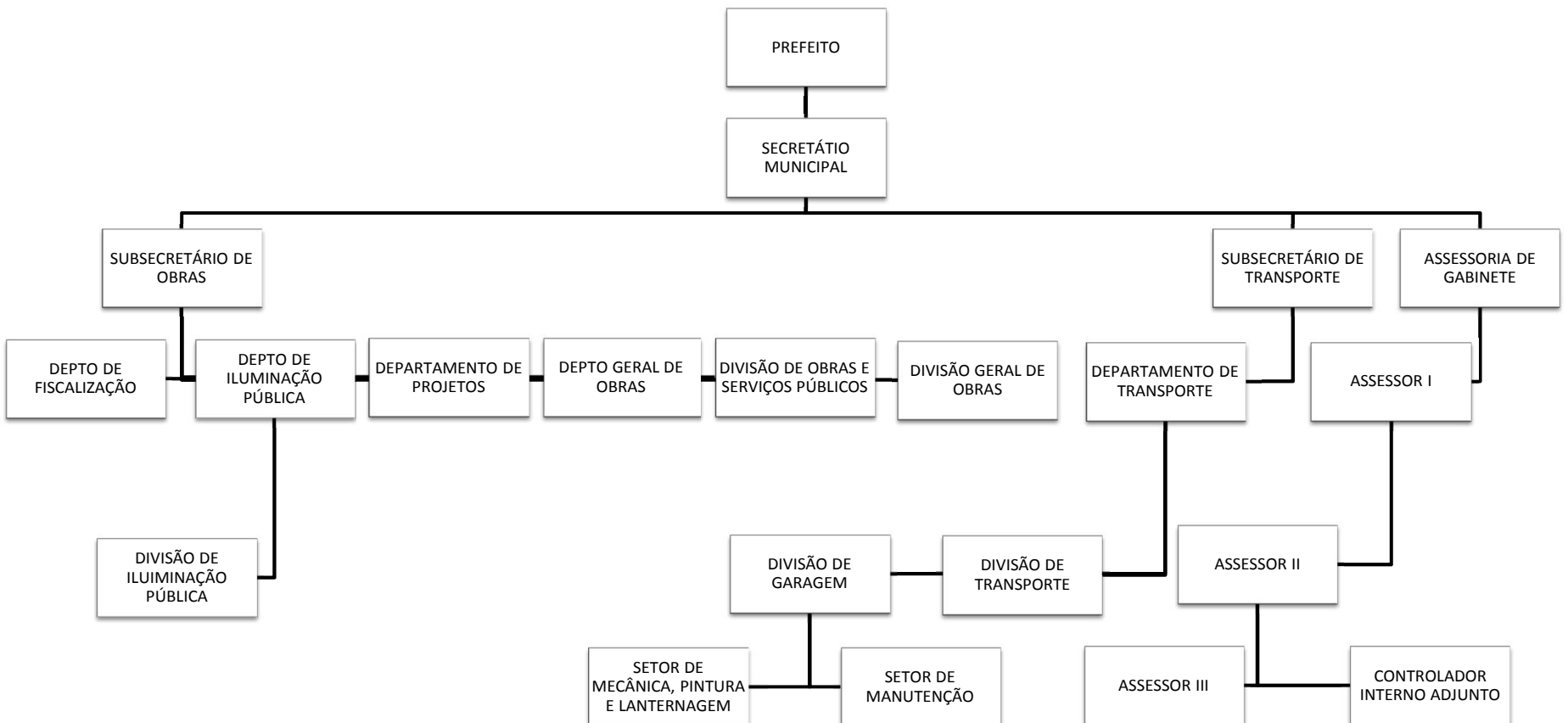
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
 Gabinete do Prefeito

ANEXO III - LEI Nº. 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (2)



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
 Gabinete do Prefeito

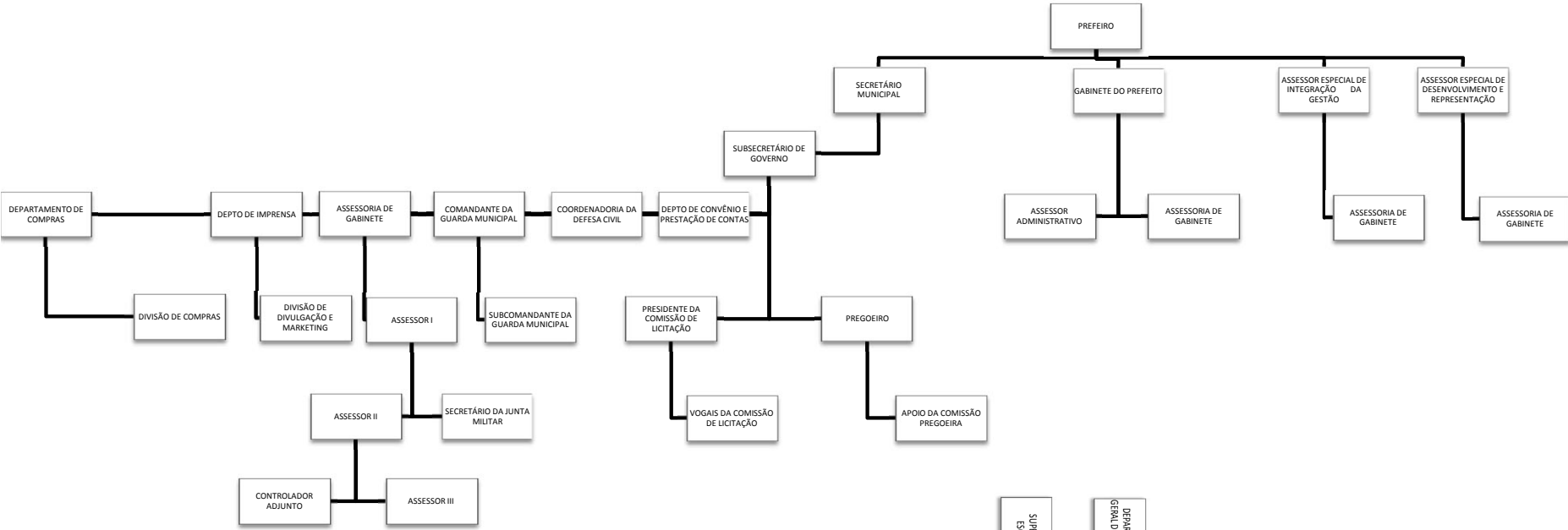
ANEXO III - LEI Nº. 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS





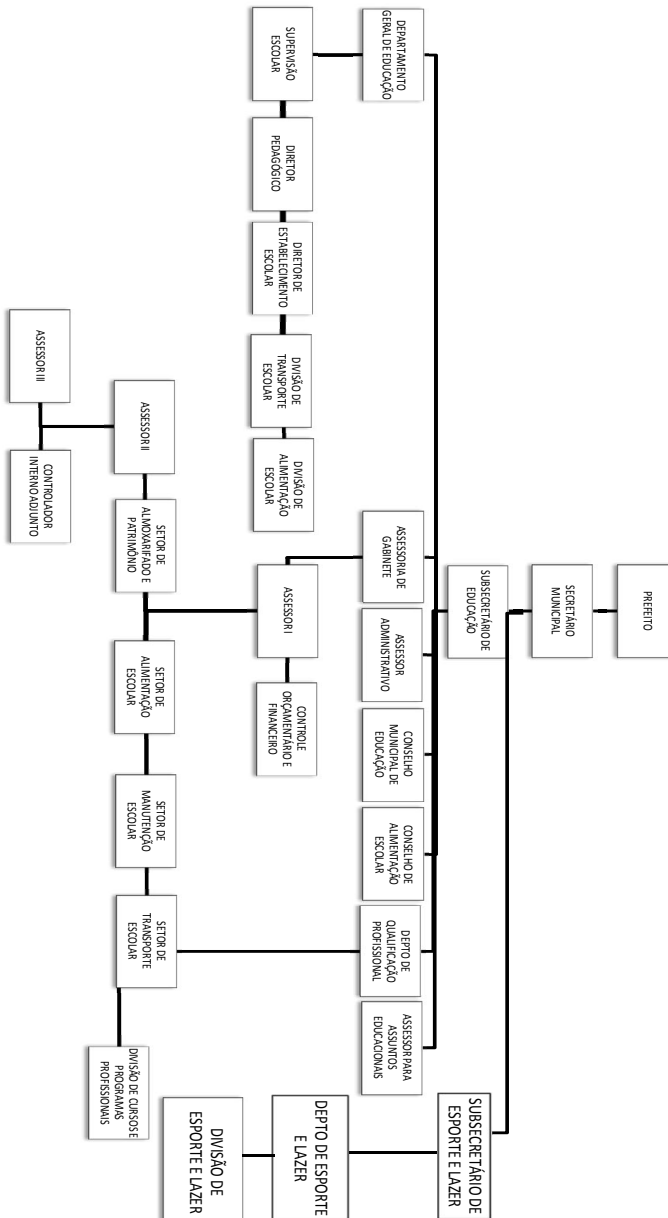
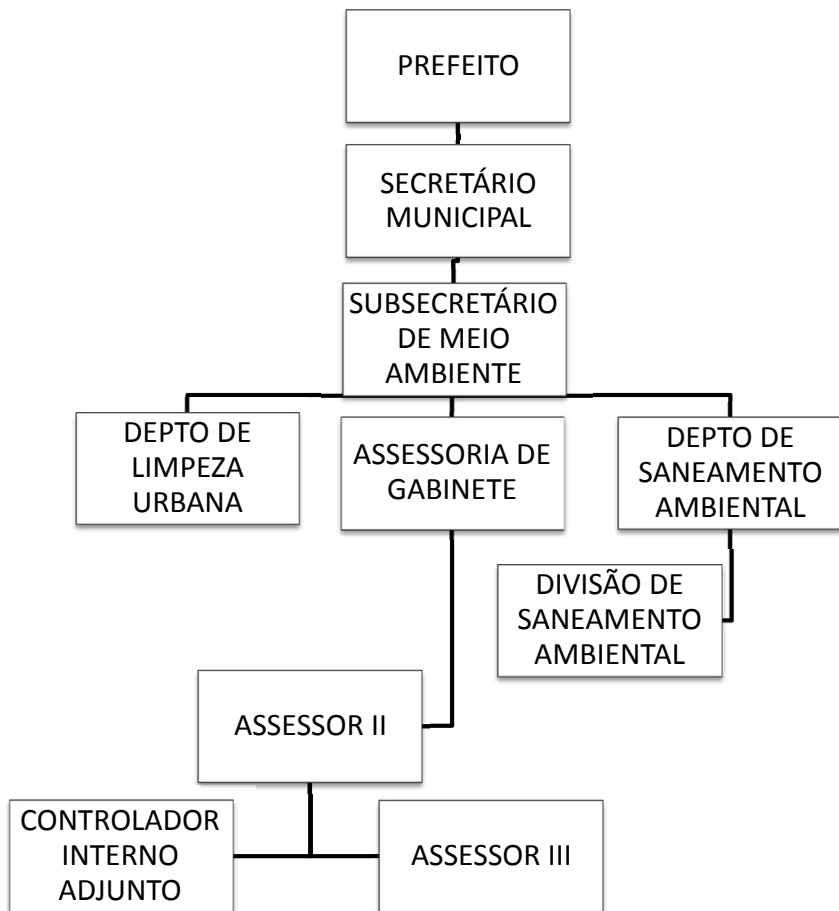
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Gabinete do Prefeito

ANEXO III- LEI Nº.1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Gabinete do Prefeito

ANEXO III - LEI Nº. 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Gabinete do Prefeito
ANEXO III - LEI Nº. 1039 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



LEI Nº 1040 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALTERA O ANEXO IV DA LEI 0947 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 94, I e III da Lei Orgânica do Município de Tanguá, promulgada em 15 de novembro de 1997, faz saber que propôs a presente Lei, a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica modificado o Anexo IV da Lei 0947 de 17 de dezembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Anexo IV – LEI Nº 0947/2014
 Atribuições e Pré requisitos
 QUADRO POR CARGO E ESPECIALIDADES
 (...)
 CLASSE II
 (...)
 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
 (...)
 Requisitos para provimento:
 . Instrução: Ensino Fundamental completo e Certificado de Qualificação técnica, bem como inscrição no conselho de classe.
 (...)
 CLASSE VIII

MÉDICO

(...)

Requisitos para provimento:

- Instrução – Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além de Comprovante de Qualificação, conforme a Especialização.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tanguá, 20 de dezembro de 2016.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho

Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 0064/2016 de 04 de novembro de 2016

Cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 243.365,71, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.001/15 de 15/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 162 (Royalties - Estado), no programa de trabalho 10.001.001-04.122.0002.2.091 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth).

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 243.365,71 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 4º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 04 de novembro de 2016

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0064/2016 - 04 DE NOVEMBRO DE 2016

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação				
10.001.001-04.122.0002.2.091 Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
655	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0162	68.110,55
SUBTOTAL				68.110,55
10.002.001-08.244.0027.2.104 Atendimento Integral a Família - Federal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
473	3.1.90.13.99.01	INSS CONTRATO (EXCETO FUNDEB)	0100	476,40
613	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0100	12.125,62
614	3.1.90.11.99.01	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100	12.647,73
SUBTOTAL				25.249,75
10.002.001-08.244.0027.2.103 Atendimento Integral a Família - Estado				

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
612	3.1.90.11.99.01	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100	1.696,97
SUBTOTAL				1.696,97
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				95.057,27

REDUÇÃO

04.001.001-15.451.0008.1.006 Obras de Infraestrutura Urbana				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
88	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0162	68.110,55
SUBTOTAL				68.110,55
10.001.001-04.122.0002.2.091 Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
390	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	26.946,72
SUBTOTAL				26.946,72
TOTAL DE REDUÇÃO				95.057,27

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0064/2016 - 04 DE NOVEMBRO DE 2016

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

07.002.001-10.301.0020.2.050 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
253	3.1.90.13.99.01	INSS CONTRATO (EXCETO FUNDEB)	0130	13.486,43
603	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0131	61.301,99
SUBTOTAL				74.788,42
07.002.001-10.301.0020.2.051 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
254	3.1.90.09.01.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0130	1.325,00
SUBTOTAL				1.325,00
07.002.001-10.301.0020.2.057 Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
279	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0131	4.511,50
283	3.1.90.13.99.01	INSS CONTRATO (EXCETO FUNDEB)	0130	1.020,16
SUBTOTAL				5.531,66
07.002.001-10.302.0021.2.058 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Mental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
293	3.1.90.09.01.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0130	125,00
SUBTOTAL				125,00
07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
308	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0132	66.538,36
SUBTOTAL				66.538,36
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				148.308,44

REDUÇÃO

07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
---	--	--	--	--



Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
222	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0130	15.956,59
SUBTOTAL				15.956,59
07.002.001-10.301.0020.2.057 Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
281	3.1.90.11.99.01	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0131	65.813,49
SUBTOTAL				65.813,49
07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
314	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0132	66.538,36
SUBTOTAL				66.538,36
TOTAL DE REDUÇÃO				148.308,44

DECRETO Nº 0065/2016 de 04 de novembro de 2016

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 372.857,95, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.001/15 de 15/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.03.00 (inss), com a fonte 120 (Recursos Ordinários - MDE), no programa de trabalho 05.001.001-12.365.0010.2.020 (Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Infantil)).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.99.01 (inss contrato (exceto fundeb)), com a fonte 120 (Recursos Ordinários - MDE), no programa de trabalho 05.001.001-12.365.0010.2.020 (Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Infantil)).

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 372.857,95 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 5º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 04 de novembro de 2016

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0065/2016 - 04 DE NOVEMBRO DE 2016

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Infantil)				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
656	3.1.90.13.03.00	INSS	0120	14.346,84
657	3.1.90.13.99.01	INSS CONTRATO (EXCETO FUNDEB)	0120	6.628,85
SUBTOTAL				20.975,69

05.001.001-12.361.0009.2.021 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos (Ensino Fundamental)				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
126	3.1.90.09.99.02	SALÁRIO-FAMÍLIA (FUNDEB ATÉ 40%)	0122	1.050,00
128	3.1.90.11.02.00	VENC.E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL(FUNDEB ATÉ 40%)	0122	100.766,66
133	3.1.90.13.05.02	INSS (FUNDEB ATÉ 40%)	0122	22.096,45
626	3.1.90.04.02.00	PESSOAL DO FUNDEB (RECURSOS: ATÉ 40%)	0122	2.406,00
627	31.90.13.05.03	INSS CONTRATO (FUNDEB 40%)	0122	529,32
SUBTOTAL				126.848,43

05.001.001-12.365.0010.2.022 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos (Ensino Infantil)				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
171	3.1.90.04.01.00	PESSOAL DO FUNDEB (RECURSOS: MÍNIMO DE 60%)	0121	22.677,11
180	3.1.90.13.04.03	INSS CONTRATO (FUNDEB 60%)	0121	4.557,35
181	3.1.90.13.05.02	INSS (FUNDEB ATÉ 40%)	0122	878,35
628	3.1.90.04.02.00	PESSOAL DO FUNDEB (RECURSOS: ATÉ 40%)	0122	102.225,35
629	31.90.13.05.03	INSS CONTRATO (FUNDEB 40%)	0122	22.542,81
SUBTOTAL				152.880,97
05.001.001-27.812.0016.2.039 Desenvolver Atividades Esportivas				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
651	3.1.90.04.99.01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (EXCETO FUNDEB)	0150	22.534,47
SUBTOTAL				22.534,47
05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Fundamental)				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
116	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0120	47.843,39
SUBTOTAL				47.843,39
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				371.082,95

REDUÇÃO

05.001.001-12.361.0009.2.019 Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Fundamental)				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
119	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0120	68.819,08
117	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0122	126.247,47
SUBTOTAL				195.066,55

05.001.001-12.361.0009.2.021 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos (Ensino Fundamental)				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
123	3.1.90.04.01.00	PESSOAL DO FUNDEB (RECURSOS: MÍNIMO DE 60%)	0121	27.234,46
SUBTOTAL				27.234,46

05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares (Ensino Infantil)				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
165	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0122	126.247,47
SUBTOTAL				126.247,47

05.001.001-27.812.0016.1.002 Infraestrutura para o Esporte e Lazer				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
192	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0150	22.534,47
SUBTOTAL				22.534,47
TOTAL DE REDUÇÃO				371.082,95

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0065/2016 - 04 DE NOVEMBRO DE 2016

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

03.001.001-04.122.0002.2.009 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
58	3.1.90.09.01.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	0100	1.775,00
SUBTOTAL				1.775,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				1.775,00

REDUÇÃO

03.001.001-04.122.0002.2.009 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
62	3.1.90.92.01.01	DEPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL CIVIL	0100	1.775,00
SUBTOTAL				1.775,00
TOTAL DE REDUÇÃO				1.775,00



DECRETO Nº 0066/2016 de 04 de novembro de 2016

SECRETARIA DE GOVERNO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 33.906,86, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.001/15 de 15/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 162 (Royalties - Estado), no programa de trabalho 09.001.001-20.601.0025.2.085 (Auto Sustentável Agrícola).

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 33.906,86 (trinta e três mil, novecentos e seis reais e oitenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 4º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 04 de novembro de 2016

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0066/2016 - 04 DE NOVEMBRO DE 2016

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

09.001.001-20.601.0025.2.085		Auto Sustentável Agrícola		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
658	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0162	27.478,61
SUBTOTAL				27.478,61
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				27.478,61

REDUÇÃO

04.001.001-15.451.0008.1.006		Obras de Infraestrutura Urbana		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
88	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0162	27.478,61
SUBTOTAL				27.478,61
TOTAL DE REDUÇÃO				27.478,61

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0066/2016 - 04 DE NOVEMBRO DE 2016

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04.001.001-04.122.0002.2.013		Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
610	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0161	6.428,25
SUBTOTAL				6.428,25
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				6.428,25

REDUÇÃO

04.001.001-15.451.0008.1.006		Obras de Infraestrutura Urbana		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
87	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0161	6.428,25
SUBTOTAL				6.428,25
TOTAL DE REDUÇÃO				6.428,25

Na Resenha Municipal de 16/12/2016, nº 381, pág. 03, nos contratos nº 0148/2016 e 0149/2016,

Onde se lê:

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

Leia-se:

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

HOMOLOGO

PROCESSO: 1745/2016

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento do Registro de Preço nº 003/2016, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da comissão e autorizo o empenho em favor da empresa:

TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA:

Programa de Trabalho: 12.001.001.04.122.0002.2.124

Elemento de Despesa: 33.90.39.99.00

Ficha: 569

Fonte: 160

Valor: R\$ 33.055,13 (Trinta e Três Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Treze Centavos).

Tanguá, 09 de Janeiro de 2017.

BRENO DE LIMA CAPUTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins

Matricula-4724

HOMOLOGO

PROCESSO 1645/2016

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93, e autorizo o empenho em favor de CTR ITABORAÍ- CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE ITABORAÍ., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 09.014.794/0001-17, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.01.15.452.0033.2.127.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00

Ficha: 573

Fonte: 160

Valor: R\$ 413.510,40 (Quatrocentos e Treze Mil, Quinhentos e Dez Reais e Quarenta Centavos)

Tanguá, 2 de Janeiro de 2017.

Breno de Lima Caputo

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins

Matricula- 4724

HOMOLOGO

Processo 478/2016 vol.1

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 38, parágrafo único da Lei nº



8.666/93, e autorizo o empenho em favor de FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.15.452.0033.2.127.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00

Valor: R\$ 1.240.941,76 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)

Ficha: 573

Fonte: 160

Tanguá, 02 de Janeiro de 2017.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula- 4724

HOMOLOGO

Processo 583/2013 vol.7

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 57, inciso II e artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, e autorizo o empenho em favor de FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 02.892.559/0001-07, conforme segue:

Programa de Trabalho:

12.001.001.15.452.0033.2.127

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.61.00

Valor: R\$ 434.307,81 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos).

Referente: Empenho de verba para Serviços de Conservação de Logradouros 2016 (3º termo aditivo).

Tanguá, 02 de Janeiro de 2017.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula 4724

HOMOLOGO

PROCESSO 1541/2011 v.5

HOMOLOGO a despesa, com fundamento no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.666/93, e autorizo o empenho em favor de CTR ITABORAÍ- CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDU-

OS DE ITABORAÍ., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 09.014.794/0001-17, conforme segue:

Programa de Trabalho:

12.01.15.452.0033.2.127.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00

Ficha: 530

Fonte: 160

Valor: R\$ 32.622,28 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)

Tanguá, 20 de Dezembro de 2016.

Sidney de Azevedo Couto
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula- 4302-8

HOMOLOGO

PROCESSO 1658/2015

HOMOLOGO o resultado da licitação ocorrida através do Pregão Presencial nº 070/2015 e autorizo o empenho em favor de IMAGEM COLLOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.017.928/0001-44 conforme segue:

Programa de Trabalho:

12.001.001.04.122.0002.2.124

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22.00

Ficha: 524

Fonte: 160

Valor: R\$ 2.580,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Tanguá, 13 de Dezembro de 2016.

Sidney de Azevedo Couto
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula-4302-8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1.628/15

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa de acordo com o Decreto Federal nº 7.892 de 23º de janeiro de 2013 e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor total de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), conforme abaixo:

R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) – Pro-

grama de Trabalho – 05.001.001-12.361.0009.2.026 – fonte: 105 – Ficha: 141 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.50.00.

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Programa de Trabalho – 05.001.001-12.365.0010.2.020 – fonte 122 – Ficha: 166 - Elemento de Despesa 3.3.90.46.50.00.

Em favor de BIG CARD ADM DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS, referente à contratação de serviço de vale alimentação eletrônico.

Tanguá, 12 de agosto de 2016.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer
Matricula 4113-0

PROCESSO N° 1.628/15

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa de acordo com o Decreto Federal nº 7.892 de 23º de janeiro de 2013 e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 99.520,00 (noventa e nove mil quinhentos e vinte reais), conforme abaixo:

R\$ 99.520,00 (noventa e nove mil quinhentos e vinte reais) – Programa de Trabalho – 05.001.001-12.361.0009.2.026 – fonte 105 – Elemento de Despesa 3.3.90.46.50.00.

Em favor de BIG CARD ADM DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS, referente à contratação de serviço de vale alimentação eletrônico.

Tanguá, 15 de dezembro de 2016.

Walkiria de Mello Moreira
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer
Matricula 4113-0

PROCESSO N° 1.628/15

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa de acordo com o Decreto Federal nº 7.892 de 23º de janeiro de 2013 e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme abaixo:

R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) – Programa de Trabalho – 05.001.001-12.365.0010.2.020 – fonte 122 – Elemento de Despesa 3.3.90.46.50.00.

Em favor de BIG CARD ADM DE CONVÊNIOS



E SERVIÇOS, referente à contratação de serviço de vale alimentação eletrônico.

Tanguá, 02 de janeiro de 2017.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer
Matricula 4113-0

PROCESSO Nº 1.628/15

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Homologo a presente despesa de acordo com o Decreto Federal nº 7.892 de 23º de janeiro de 2013 e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Autorizo emissão de Nota de Empenho no valor total de R\$ 143.880,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e oitenta reais), conforme abaixo:

R\$ 103.480,00 (cento e três mil quatrocentos e oitenta reais) – Programa de Trabalho – 05.001.001-12.361.0009.2.026 – fonte: 105 – Ficha: 141 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.00

R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais) – Programa de Trabalho – 05.001.001-12.365.0010.2.020 – fonte 122 – Ficha: 166 - Elemento de Despesa 3.3.90.46.00.

Em favor de BIG CARD ADM DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS, referente à contratação de serviço de vale

alimentação eletrônico.

Tanguá, 29 de setembro de 2016.

Walkiria de Mello Moreira

Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer
Matricula 4113-0

SECRETARIA DE GOVERNO

FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO Nº 0064/2013 VOL 02

Ratifico a dispensa de Licitação, para presente despesa, com base no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 alterada pelo artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98.

Autorizo o Empenho, em favor de Senhor Manoel dos Santos e/ou Lucila Alves dos Santos, no valor total de R\$ 7.000,20 (sete mil reais e vinte centavos) referente à renovação do Contrato 001/2013 de aluguel do imóvel onde está instalada a Agência de Correios Comunitária do Bairro de Duques I, situado no Lote 02 Quadra 04 – Fundos – Tanguá/RJ.

PT: 02.001.001.04.122.0002.2.004– MANUTENÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA – SEGOV
E.D. 3.3.90.36.14.00

FICHA: 23

FONTE: 100

Tanguá, 12 de janeiro de 2017.

Felipe Mattos Monteiro
Secretário de Governo

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Felipe Mattos Monteiro, Secretário Municipal de Governo, no uso das suas atribuições legais torna pública a ERRATA promovida no Memorial Descritivo da Lei Nº 1036 de 16 de novembro de 2016, art. 10 item 10.1, publicada em 30 de novembro de 2016, edição nº 378 da Resenha Municipal, Órgão Oficial da Prefeitura de Tanguá.

ONDE SE LÊ:

10. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

10.1 Os veículos não reclamados ou não regularizados no prazo de X (x) dias corridos, contados da remoção para os depósitos, serão levados a Leilão Público, de acordo com o Art. 328 do CTB e Portaria nº 331 do CONTRAN.

LEIA –SE:

10. DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

10.1 Os veículos não reclamados ou não regularizados no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da remoção para os depósitos, serão levados a Leilão Público, de acordo com o Art. 328 do CTB e Portaria nº 331 do CONTRAN.

